



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 017/2025 - CPL/CM
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 018/2025

Torna-se público que A Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca – MA, localizada na rua São Luís, 705 – Centro – CEP: 65.920-000 – São Pedro da Água Branca – MA, CNPJ: 01.621.270/0001-82, por intermédio do Agente de Contratação e Equipe de apoio, instituída pela portaria nº 10/2025, torna público que tem interesse em realizar a contratação de empresa especializada para PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA NA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA/MA, por dispensa de licitação como determina o art. 75, inciso I nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 002/2024, atendendo ainda a Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 003/2021 e demais normas atinentes à espécie, e ainda, de acordo com as condições estabelecidas conforme especificações contidas no anexo I deste Aviso de Licitação, para atender o requerimento do Gabinete da Presidência, com critério de julgamento menor preço por item.

DADOS DO PROCESSO

Órgão Interessado: Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca - MA.

CNPJ nº 01.621.270/0001-82

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA NA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA/MA.

Prazo para recebimento das Propostas e Documentos de Habilitação: Dias 07, 08 e 09 de Julho de 2025

DATA DE ANALISE E JULGAMENTO: 10/07/2025, às 09:00h (Horário de Brasília)

Endereço Eletrônico: cpl.camara2025@gmail.com

Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021, Art. 75, I - Dispensa em Razão de Valor para obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores.

Orçamento Sigiloso: NÃO

Valor Estimado ou Máximo da Contratação: 124.530,79 (Cento e Vinte e Quatro Mil, Quinhentos e Trinta Reais e Setenta e Nove Centavos)

Sistema de Registro de Preços – SRP: NÃO

Critério de Julgamento: Menor Preço

Forma de Adjudicação: Global

Regime de Execução: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL

INFORMAÇÕES:

Agente de Contratação: Carlos Roberto Amancio da Silva **e-mail:** cpl.camara2025@gmail.com

Ato de Designação: Portaria nº 010/2025 de 06/01/2025

Autoridade(s) Competente(s): Francisco Francildo Moura da Silva - Presidente da Câmara Municipal

Endereço: Rua São Luís, nº 705, Centro, São Pedro da Água Branca, Maranhão, Brasil

Referência de Tempo: Para todas as referências de tempo será obrigatoriamente o horário de Brasília – DF.



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 017/2025 - CPL/CM
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 018/2025

PARTE GERAL

1.OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA NA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA/MA.

1.2. A contratação será ocorrerá em Item único, conforme tabela constante abaixo.

ITEM	Descrição do objeto	UND	QTDA	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA NA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA/MA	SERVIÇO	1	R\$ 124.530,79	R\$ 124.530,79
Valor Total: Cento e Vinte e Quatro Mil, Quinhentos e Trinta Reais e Setenta e Nove Centavos					

3.DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS

A proposta de Preços e documentação deverá ser entregue até às 17:00hs (dezessete horas) do dia 09 de Julho de 2025. Forma e local de envio: Por meio eletrônico (e-mail) no endereço cpl.camara2025@gmail.com

4.ANEXOS

4.1 - Integram o instrumento convocatório:

- ANEXO I – Termo de Referência, especificações e quantitativos;
- ANEXO II – Projeto Básico
- ANEXO III – Minuta do Contrato;
- ANEXO IV – Modelo de Carta-Proposta de Preços
- Apêndice – Estudo Técnico Preliminar

5. INFORMAÇÕES GERAIS

O Aviso de Dispensa e seus anexos, poderão ser obtido gratuitamente por meio eletrônico, no endereço <https://www.cmsaopedrodaaguabranca.ma.gov.br/> – **OPÇÃO: PORTAL DA TRANSPARÊNCIA – ITEM: LICITAÇÕES.**

6. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão

- 6.1. Poderão participar do deste processo de Dispensa de Licitação, pessoas jurídicas cujo objeto social compreenda a atividade objeto deste procedimento de contratação direta, desde que comprovem possuir os requisitos necessários à qualificação nos documentos especificados no item 11 deste AVISO, vedados os que estiverem cumprindo sanções previstas legislação vigente, aplicável à matéria.
- 6.2. Não poderão participar da presente dispensa de licitação ou participar da execução do contrato, direta ou indiretamente:
- 6.2.1. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- 6.2.2. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- 6.2.3. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da dispensa de licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- 6.2.4. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na dispensa de licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 6.2.5. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si.
- 6.2.6. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do AVISO, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.
- 6.3. O impedimento de que trata o subitem 6.2.3, será também aplicado ao proponente que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do proponente.
- 6.4. Pessoas jurídicas que explorem ramo de atividade incompatível com o objeto desta Dispensa de Licitação;
- 6.5. Servidor de qualquer órgão ou entidade vinculada a Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca - MA, bem assim a empresa da qual tal servidor seja empresário, sócio, dirigente ou responsável técnico.
- 6.6. Quaisquer interessados enquadrados nas vedações previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão

7.FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

7.1 As propostas deverão ser apresentadas acompanhada dos documentos de habilitação relacionados no item 11 deste AVISO via processamento E-MAIL, no endereço cpl.camara2025@gmail.com com o assunto: **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2025 – CPL/CM**, em papel que identifique o interessado, datadas e assinadas por representante legal ou legalmente constituído para esse fim, que assim comprove por meio de documento expresso e firmado em cartório poderes para firmar compromisso e a proposta comercial em nome do licitante, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, sob pena de ter sua proposta de preço **DECLASSIFICADA** e ainda conter, obrigatoriamente, sob pena de desclassificação:

7.1.1. Ser o produto de fabricação nacional;

7.1.2. Indicar na proposta a marca do produto que pretende fornecer;

7.1.3 Preço e o valor total da proposta em algarismo e expresso por extenso em reais (R\$);

7.1.3.2 Estes preços são fixos e irrevogáveis e já deverão trazer inclusos os impostos, taxas, fretes e quaisquer outras despesas inerentes ao cumprimento da obrigação, com no máximo duas casas decimais.

7.2. Prazo de validade da proposta não inferior a 120 (cento e vinte) dias, contado da data indicada no item 3 deste Aviso de Dispensa de Licitação, sendo desclassificada a proposta que contiver prazo inferior ao aqui definido;

7.3. Ser a proposta de preço firmada eletronicamente por representante legal da empresa.

8.DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DOS PREÇOS

8.1 Serão rejeitadas e consequentemente desclassificadas as propostas que ofereçam preços ou vantagens baseadas nas ofertas dos demais licitantes.

8.2 Existindo discrepância entre os valores unitários e totais prevalecerão os unitários e, havendo discordância entre os valores em algarismos e por extenso, prevalecerão estes últimos;

8.3 Serão também desclassificadas as propostas que apresentarem preços excessivos, estes considerados os que exorbitarem (ultrapassarem) da estimativa de custos, baseada no preço de mercado, em pesquisa realizada previamente pela Administração do município norteadora para adequação da despesa, salvo se o licitante concordar em adequar o preço ao estimado pela administração.

8.4 Serão rejeitadas e desclassificadas as propostas de preço dos licitantes que indiquem descrição dos itens divergentes como os constantes desde processo licitatório.

8.5. Terão suas propostas de preço rejeitadas e consequentemente desclassificadas os licitantes **que apresentarem preço superior ao definido neste Aviso de Dispensa, por item/lote previsto neste processo.**

8.6. Que apresentarem proposta de preços com valores **unitários** inexequíveis, irrisórios, de valor zero, ou superior ao previsto no anexo I.



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão

8.7. Que apresentarem em suas propostas indícios de conluio e ou de combinação de preços antecipado com o intuito de burlar, frustra ou fraudar a disputa ou negociação de preço. Os atos acima serão declarados pelo agente de contratação e equipe de apoio os quais tem fé pública para praticar os atos necessários a impedir fraude em procedimento licitatório os quais serão registrados na ata da sessão e as propostas de preço dos licitantes desclassificadas tacitamente. As propostas aqui enquadradas serão objeto de processo administrativo, garantindo o contraditório e a ampla defesa, o resultado do processo será enviado ao Ministério Público para as providências cabíveis.

8.8. Que não possua atividade econômica **igual ou semelhante** ao objeto deste certame e ou ao **item/lote** o qual pretenda participar.

8.9. A licitante que tiver sua proposta avaliada e deixar de apresentar qualquer requisito constante dos itens anteriores será **desclassificada**, ficando assim impedida de prosseguir no certame licitatório e disputar ao item desclassificado.

8.10. Não atendam às exigências deste Aviso de Dispensa de Licitação, salvo o disposto na Lei Complementar n.º 123/2006, exclusivamente no que se refere à regularidade fiscal.

9. PRAZO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO

9.1. O presente chamamento público ficará **ABERTO POR UM PERÍODO DE 03 (TRÊS) DIAS UTÉIS**, a partir da data de publicação do **AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**, no site, sendo que as propostas de preços deverão ser encaminhadas ao setor de contratação da Câmara Municipal, fazendo referência a **DISPENSA Nº 017/2025 - CPL/CM**.

9.2. Os documentos de proposta de preço e documentos de habilitação serão recebidos no endereço eletrônico indicado no item 03, no período lá indicado, sob responsabilidade exclusiva do interessado em contratar ou fornecer para administração municipal.

9.3. Após vencido o prazo do chamamento dos interessados, a comissão de contratação, sob a esteia do Agente de Contratação e Equipe de Apoio procedera a efetivação e abertura do e-mail e lavrara em ata os documentos e propostas lá registradas. Inicialmente com a impressão da tela de recebimento dos documentos e, por conseguinte o registro das propostas e documento apresentados, pelos interessados em contratar com a administração.

9.4. Todos os atos e registros serão publicados, no Diário Oficial do Município, como forma de cumprimento dos princípios da legalidade, da isonomia, publicidade, da segurança jurídica e dois demais princípios que norteiam os atos da administração pública.

10. JULGAMENTO DOS PREÇOS APRESENTADOS

10.1. Serão proclamados, pelo agente de contratação, os proponentes que tiverem suas propostas de menor preço e aceitas nos termos de procedimento licitatório.

10.2. Após encerrada a etapa as propostas serão ordenadas e as ofertas definidas no objeto deste aviso, exclusivamente pelo critério de menor preço por item, sendo a adjudicação efetuada ao licitante que ofertar



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão

a melhor proposta após análise de viabilidade e condições de habilitação, exceto a proposta que ao final tenham seus preços declarados inexequível.

10.3. Da reunião lavrar-se-á ATA circunstanciada na qual será registrada as ocorrências relevantes e que, ao final, será publicada no Diário Oficial do Município.

10.4 Todo e qualquer documento apresentado com o objetivo de fraudar esse procedimento licitatório, será encaminhado ao MINISTÉRIO PÚBLICO para que seja tomada as medidas cabíveis, pós processo administrativo, instaurado pela administração, respeitando assim o contraditório e a ampla defesa.

11. HABILITAÇÃO DOS LICITANTES (Art. 62 e 65 da Lei nº 14.133/2021).

11.1. Os documentos de habilitação deverão ser enviados exclusivamente no endereço eletrônico “e-mail cpl.camara2025@gmail.com”, indicado no item 03, deste aviso de contratação direta.

11.1.2. Para participar do presente procedimento de licitação as empresas interessadas deverão enviar os documentos a seguir relacionados:

HABILITAÇÃO JURÍDICA (Art. 66 da Lei nº 14.133/2021):

11.2.1. Contrato social de constituição de sociedade unipessoal ou constituição correlata;

11.2.2. Documento de Identificação (Carteira de Identidade ou CNH) do Empresário Individual e/ou Sócio Administrador;

11.2.3. Prova de registro como Microempreendedor Individual;

11.2.4. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais. No caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, no qual deverá estar contemplado, dentre os objetivos sociais, a execução de atividades da mesma natureza ou compatíveis com o objeto da licitação;

11.2.5. Inscrição do ato constitutivo no órgão competente acompanhada, no caso de sociedades civis, de prova da diretoria em exercício;

11.2.6. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA (Art. 68 da Lei nº 14.133/2021):

11.3. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

11.3.1. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual e/ou Municipal, da sede do licitante, de acordo com o objeto a ser contratado no procedimento de licitação;

11.3.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão

elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

11.3.3. Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante a: Certidão Negativa de Débitos Fiscais, e; Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa;

11.3.4. Certidão Negativa ou Positiva com efeito de negativa de Débitos Municipais;

11.3.5. Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS através da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;

11.3.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;(Lei nº 12.440/2011).

11.3.7. As microempresas, as empresas de pequeno porte e os microempreendedores individuais participantes desta licitação deverão apresentar no dia e hora indicados no preâmbulo, toda documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

11.3.8. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, social e ou trabalhista, será assegurado, às microempresas, empresas de pequeno porte e o microempreendedor individual, o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, de certidão negativa, conforme disposto no Art. 43, §1º, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

11.3.9. A não regularização da documentação, dentro do prazo previsto, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 155 da Lei nº 14.133/2021, e legislação correlata, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA (Art. 69 da Lei nº 14.133/2021):

11.4. Certidão negativa de feitos sobre falência, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial em caso de pessoas físicas, emitida até 60 (sessenta) dias antes da data da sessão pública ou que esteja dentro do prazo de validade constante da própria certidão;

11.4.1. Caso admitida participação de Pessoas Físicas ou Sociedade Simples, deverá ser apresentada Certidão Negativa de Insolvência Civil, expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, desde que admitida a sua participação na licitação.

11.4.2. Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado de Exercício (DRE) e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão

11.4.3. Os documentos referidos no item acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

11.4.4. As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso, devidamente registrado na forma da lei.

11.4.5. As sociedades empresárias enquadradas nas regras da Instrução Normativa RFB nº 2003, de 18 de janeiro de 2021, que dispões sobre a Escrituração Contábil Digital – ECD, para fins fiscais e previdenciários poderão apresentar o balanço patrimonial e os termos de abertura e encerramento do livro diário, em versão digital, obedecidas as normas do parágrafo único do art. 2º da citada instrução quanto a assinatura digital nos referidos documentos, quanto a Certificação de Segurança emitida por entidade credenciada pela infraestrutura de Chaves Públicas – Brasileiras – ICP – Brasil.

11.4.6. Declaração, assinada por Profissional área Contábil devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, que ateste o atendimento pelo licitante dos índices econômicos nos termos do §1º, art. 69 da Lei 14.133/2021, aplicando fórmulas da seguinte forma:

$$\begin{aligned} & \textbf{Índice de Liquidez Geral ($\geq 1,00$):} \\ & \text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo} \\ LG = & \frac{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}} \\ \\ & \textbf{Índice de Liquidez Corrente ($\geq 1,00$):} \\ & \text{Ativo Circulante} \\ LC = & \frac{\text{Passivo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \\ \\ & \textbf{Índice de Solvência Geral ($\geq 1,00$):} \\ & \text{Ativo Total} \\ SG = & \frac{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}} \end{aligned}$$

11.4.7. Da análise dos documentos apresentados serão calculados os índices Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (LG), que deverão apresentar resultado igual ou superior a 1 (um).

11.4.8. As empresas que apresentarem resultado do quociente de capacidade econômico-financeira menor do que o exigido, quando de sua habilitação deverão comprovar, considerados os riscos para a administração, patrimônio líquido no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor total dos seus itens ofertados, admitida a atualização para a data de apresentação da proposta através de índices oficiais.



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão

11.4.9. O Microempreendedor Individual (MEI) que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123 de 2006 estará dispensado da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício;

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (Art. 67 DA LEI 14.133/2021):

11.4.10. Entre as obrigações técnicas, e, objetivando garantir que os proponentes interessados em executar os serviços aos entes públicos, sejam empresas idôneas devidamente fiscalizadas, bem como assegurar que a qualidade de seus serviços que estejam de acordo com as normas técnicas necessárias, deverá ser apresentada a seguinte documentação:

11.4.10.1. A Licitante deverá apresentar prova de registro ou inscrição no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou no CAU - Conselho de Arquitetura e Urbanismo da região da sede da empresa a qual estiver vinculada a licitante, válida e que demonstre a compatibilidade entre o objeto social da empresa e os serviços objeto da licitação;

11.4.10.2. Comprovação do profissional responsável de aptidão para serviços compatíveis com o objeto desta dispensa, ou com o item pertinente, mediante a apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

11.4.10.3. Apresentação de profissional(is), devidamente registrado(s) no conselho profissional competente, quando for o caso, detentor(es) de atestado de responsabilidade técnica por execução de objeto de características semelhantes, para fins de contratação.

11.4.10.4. Declaração do fornecedor atestando que conhece todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação;

11.4.10.5. Declaração de Indicação do pessoal técnico, das instalações e do aparelhamento adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada membro da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;

11.4.10.6. Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme art. 63, § 1º, da lei 14.133/21;

OUTROS ELEMENTOS:

11.4.12. declaração formal e nos termos da lei quanto ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, onde comprove por meio de declaração, sob as penas da lei, que não emprega nem mantém em seu quadro de pessoal menor de 18 (dezoito anos) em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não possuindo ainda, qualquer trabalho de menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;

11.4.13. declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão

11.4.14. declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, e, Declaração anticorrupção, juntamente com a declaração autorizando a Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca - MA para investigações complementares que se fizerem necessárias. (Apresentar em papel timbrado da empresa).

12. DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE HABILITAÇÃO

12.1. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em formato digital, sendo os produzidos de outra forma devem ser apresentados com a chancela de cartório e ou enviados o original a comissão de contratação da Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca - MA em até dois dias úteis após o encerramento do envio por e-mail, no endereço constante do rodapé deste documento desde que estes possam fazer parte do processo, e ou por qualquer processo de cópia. Caso as cópias não estejam autenticadas, essas deverão estar acompanhadas dos originais, para a devida conferência da comissão de contratação, como previsto na lei nº 13.726/2018.

12.2. Em atendimento à determinação do Tribunal de Contas da União, constante do Acórdão nº 1.793/2011 do Plenário, também serão realizadas consultas:

- a) ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - (Ceis) do Portal da Transparência;
- b) ao Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa disponível no Portal do CNJ; e
- c) à composição societária das empresas no sistema SICAF, a fim de se certificar se entre os sócios há servidores do próprio órgão contratante.

12.3. Demais documentos terão sua verificação de autenticidade verificada nos respectivos sítios eletrônicos.

12.4. Os documentos não autenticados em seus respectivos sítios eletrônicos em que sua autenticidade não seja atestada, será considerado como documento **FALSO** e o mesmo encaminhado ao Ministério Público para as devidas providências, na forma de denúncia de utilização de documento falsificado.

13. PRAZOS E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO.

13.1. Após, homologado o resultado desta licitação, será convocada a empresa adjudicatária para a assinatura do contrato.

13.2. A convocação de que trata o item anterior deverá ser atendida no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogável apenas 01 (uma) única vez a critério da Administração, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na legislação aplicada a matéria.

13.3. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, e desatender o item anterior, não celebrar o contrato, retirar a nota de empenho, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar,



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão

pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em Aviso de Dispensa de Licitação, no contrato e das demais cominações legais, impostas de imediato pela Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca - MA.

13.4. Caso o licitante adjudicatário do procedimento licitatório não comparecer a cumprir o que determina o item 13.2, será na ordem de classificação convocado os demais licitantes para nas mesmas condições do primeiro classificado assinar o respectivo contrato, e ou a retirada da nota de empenho, não aceitando ou não havendo licitantes classificados na sequência o procedimento licitatório será declarado fracassado e republicado.

13.5. Será declarado inidôneo e impedido de contratar com a Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca - MA o licitante que se enquadrar na prática do item 13.4, deste Aviso de Dispensa de Licitação, sendo o licitante pessoa jurídica, seus representantes legal e ou procurador excluído de qualquer procedimento licitatório editado pela municipalidade por um período de 02 (dois) anos, sem prejuízo a aplicação das demais penalidade e ainda sem a necessária notificação antecedente da decisão, dando assim e como ciente estão todos aqueles que venham a participar de procedimento de contratação por meio de processo licitatório no município.

14. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO.

14.1. Em conformidade com o disposto em lei, mediante recibo, o objeto da presente licitação será recebido:

14.2. Provisoriamente, imediatamente depois de efetuada a entrega do objeto, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto entregue com a especificação pretendida;

14.3. Definitivamente, após a verificação da qualidade e consequente aceitação, quando a nota fiscal será atestada e remetida para pagamento.

14.4. Objeto fornecido em desacordo com o estipulado neste instrumento convocatório na proposta do adjudicatário, constante do contrato ou da nota de empenho, será rejeitado parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando o licitante a fornecer aquilo que lhe foi adjudicado, ficando todos os custos da substituição sob sua responsabilidade.

15. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.

15.1. O pagamento referente ao fornecimento ou a prestação dos serviços objeto deste procedimento licitatório será efetuado em até trinta dias após o fornecimento do produto ou a prestação dos serviços, mediante entrega do item ou da prestação dos serviços e após emissão da Nota Fiscal, devidamente atestada quanto a execução dos serviços ou entrega dos materiais, mediante apresentação da Prova de Regularidade na forma exigida pela Constituição Federal em seu artigo 195, parágrafo 3º, com a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS, emitido pela CEF, e Prova de Regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, e prova de inexistência de débitos trabalhistas, em havendo qualquer irregularidade o pagamento será suspenso até a regularização da situação fiscal necessária;

15.2. Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão

15.3. A despesa decorrente do objeto desta licitação correrá por conta da dotação orçamentária específica constante do orçamento anual e plurianual de 2025, constante do termo de referência:

ÓRGÃO:	11 - Câmara Municipal
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	00 - Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
NATUREZA DA DESPESA:	3. 3. 90. 39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSOS:	00 - Recursos Ordinários

16. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

16.1. Executar o serviço conforme especificações definidas no projeto básico, e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

16.1.2. Manter, durante todo o período de realização da obra, em local visível, a placa de identificação da CONTRATADA constando a razão social, valor da obra, os nomes dos seus responsáveis técnicos, endereço da Empresa;

16.1.3 Manter o seu pessoal, devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, possibilitando a identificação dos mesmos, bem como da CONTRATADA, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, quando for o caso, em cumprimento ao que determina as normas legais;

16.1.4 Manter no local da obra, responsável técnico, como seu preposto, previamente aceito pela CONTRATANTE, o qual representará a CONTRATADA, na execução do CONTRATO;

16.1.5 Manter sempre limpa a área de realização dos serviços, removendo entulho para local próprio e adequado, quando for o caso;

16.1.6. Empregar métodos adequados para a proteção contra danos às propriedades vizinhas, aos operários e transeuntes, se, quando da execução dos serviços, houver demolições;

16.1.7. Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, ao Município ou a terceiros;

16.1.8. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelo contratante, relacionados com as características dos serviços;

16.1.9. Comunicar à CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade em relação a execução dos serviços que forem objetos do Contrato e prestar os esclarecimentos necessários;

16.1.10. Indicar, formalmente, preposto apto a representá-la junto à CONTRATANTE, que deverá responder pela fiel execução do Contrato;



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão

16.1.11. Atender prontamente quaisquer orientações e exigências dos Fiscais dos Contratos e/ou dos Gestores dos Contratos inerentes à execução do objeto contratual;

16.1.12. Reparar quaisquer danos diretamente causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da presente relação contratual, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução do objeto pela CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

16.1.12.1. Apurado o dano e caracterizada sua autoria por qualquer empregado da CONTRATADA, esta pagará à CONTRATANTE o valor correspondente, mediante o pagamento de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, a ser emitida pelo Gestor do Contrato no valor correspondente ao dano, acrescido das demais penalidades constantes do instrumento convocatório e do contrato.

16.1.13. Permitir, em qualquer tempo, o livre acesso da CONTRATANTE à obra, a fim de que possa acompanhá-la e fiscalizá-la, nas condições definidas neste instrumento.

16.1.14. Propiciar todos os meios e facilidades necessárias à fiscalização da execução do objeto pela CONTRATANTE, cujo representante terá poderes para paralisar os serviços, total ou parcialmente, a qualquer tempo, sempre que considerar a medida necessária, e recusar os serviços prestados que julgar inadequados;

16.1.15. Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

16.1.16. Emitir fatura no valor pactuado e nas condições do Contrato, apresentando à CONTRATANTE para pagamento;

16.1.17. Substituir os serviços reprovados na aceitação, dentro do prazo estabelecido, sem ônus para a CONTRATANTE;

16.1.18. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração.

16.1.19. Tomar todas as providências necessárias para o fiel cumprimento das disposições contidas no Projeto básico e no(s) respectivo(s) contrato(s), inclusive quanto ao compromisso de execução dos serviços contratados;

16.1.20. Assegurar, na sua integralidade, a qualidade técnica dos projetos e da execução dos produtos e serviços contratados, em conformidade com as normas brasileiras e os normativos dos programas, ações e atividades, determinando a correção de vícios que possam comprometer a função do benefício pela população beneficiária, quando detectados pela CONTRATANTE ou pelos órgãos de controle;

16.1.21 Executar a obra de acordo com os projetos e as especificações técnicas fornecidas pela Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca - MA, disponibilizando pessoal técnico especializado e que tomará todas as medidas para assegurar um controle de qualidade adequado;



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão

16.1.22. Manter na obra, profissional indicado para fins de comprovação de qualificação técnica, admitindo-se a substituição por profissional de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca - MA;

16.1.23. Manter na obra, Livro Diário de Obras, onde deverão ser anotadas todas as ocorrências decorrentes do andamento dos serviços e outras julgadas necessárias ao perfeito acompanhamento da execução do Contrato;

16.1.24 As instalações e os equipamentos necessários à execução da obra estarão sujeitos a vistoria "in loco" pela Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca - MA, por ocasião da contratação e sempre que necessário, a exclusivo critério da CONTRATANTE;

16.1.25. A equipe técnica que participará da execução da obra, por ocasião da contratação e sempre que necessário, estará sujeita à aprovação da CONTRATANTE;

16.1.26. Assegurar à CONTRATANTE utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos do Serviço a serem executados, de conformidade com as normas e determinações em vigor;

16.1.27. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;

16.1.28. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

16.1.29. Entregar a obra completamente limpa, sujeitando-se no caso do não cumprimento dessa norma, a suspensão de qualquer pagamento que lhe seja devido, enquanto perdurar o descumprimento desta Cláusula contratual, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no art. 156, da Lei nº 14.133/21;

16.1.30. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 106 da Lei nº 14.133, de 2021.

17. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

17.1. Caberá ao CONTRATANTE além das obrigações previstas no contrato e no projeto básico:

17.1.1. Nomear Gestor e Fiscais Técnicos, Administrativo e Requisitante do contrato para acompanhar e fiscalizar a execução do(s) Contrato(s);



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão

- 17.1.2. Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa desempenhar o serviço de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos, especialmente do Projeto Básico;
- 17.1.3. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 17.1.2. Vetar o emprego de qualquer material que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da CONTRATADA, que possa ser inadequado, nocivo ou danificar seus bens patrimoniais, ou ser prejudicial à saúde dos usuários;
- 17.1.3. A Contratante deverá ter reservado o direito de não mais utilizar os serviços da Contratada caso a mesma não cumpra o estabelecido no Contrato, aplicando ao infrator as penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021;
- 17.1.4. Intervir ou interromper a execução do objeto nos casos e condições previstos na Lei nº 14.133/2021;
- 17.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada de acordo com as disposições do Contrato;
- 17.1.6. Denunciar as infrações cometidas pela Contratada e aplicar-lhe às penalidades cabíveis nos termos da Lei nº 14.133/2021;
- 17.1.7. Modificar ou rescindir unilateralmente o Contrato nos casos previstos na Lei nº 14.133/2021;
- 17.1.8. Preencher e enviar a Ordem de serviços de acordo com os critérios estabelecidos no Projeto Básico;
- 17.1.9. Receber os serviços executados pela CONTRATADA, que estejam em conformidade com a proposta aceita, conforme inspeções a serem realizadas, devendo assinar ao final o TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO;
- 17.1.10. Solicitar a substituição imediata dos serviços que julgar insuficientes, inadequados ou prejudiciais;
- 17.1.11. Recusar com a devida justificativa qualquer serviço executado fora das especificações constantes na proposta da CONTRATADA;
- 17.1.12. Assumir a responsabilidade pelos prejuízos eventualmente causados à CONTRATADA, decorrentes do mau uso ou operação imprópria, a partir do ato da recepção do serviço executado para teste até a sua aceitação final, desde que, na sua apresentação, objeto não tenha apresentado defeitos;
- 17.1.13. Liquidar o empenho e efetuar o pagamento da fatura da emitida pela CONTRATADA dentro dos prazos preestabelecidos em Contrato;
- 17.1.14. Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a prestação de serviços.



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão

17.1.15. Promover o acompanhamento e a fiscalização do objeto contratado, sob os aspectos quantitativos e qualificativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando por escrito à CONTRATADA, as ocorrências de imperfeições, falhas ou irregularidades, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades constatadas na execução dos serviços.

18. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. Comete infração administrativa nos termos do art. 155 da Lei nº 14,133, de 2021, a Contratada que:

18.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;

18.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

18.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;

18.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

18.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

18.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

18.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

18.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

18.1.9. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

18.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

18.1.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

18.1.12. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

18.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa;

III - impedimento de licitar e contratar;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão

- a) A sanção prevista no inciso I será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 desta Lei, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.
- b) A sanção prevista no inciso II do caput deste artigo, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155.
- c) A sanção prevista no inciso III do caput deste artigo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 desta Lei, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- d) A sanção prevista no inciso IV do caput deste artigo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 desta Lei, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.
- e) Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- f) Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a câmara do município de São Pedro da Água Branca – MA, poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- g) A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

18.3. As sanções previstas nos subitens 18.2, poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando- a dos pagamentos a serem efetuados.

18.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

18.5. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora no importe de 0,5% (zero virgula cinco por cento) sobre o valor do contrato.

18.6. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas neste AVISO.



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão

18.7. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 156, III e IV da Lei nº 14.133, de 2021, as empresas ou profissionais que:

18.7.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

18.7.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

18.7.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

18.8. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

18.9. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da Câmara Municipal, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa Municipal e cobrados judicialmente.

18.9.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

18.10. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do proponente, a Câmara Municipal poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

18.11. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

18.12. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

18.13. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

18.14. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão

19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. Esta licitação poderá ser revogada total ou parcialmente, sem que caiba indenização aos licitantes em consequência da revogação.

19.2. Não constitui obrigação da Câmara a aquisição do quantitativo total CONTRATADO E OU REGISTRADO, do objeto dessa licitação quando se tratar de fornecimento que será parcelado e entregue em local determinado pela administração da Câmara, ou da prestação de serviços, não ensejando assim direito real sobre o total da contratação, que será sempre precedida de autorização escrita da administração para sua execução.

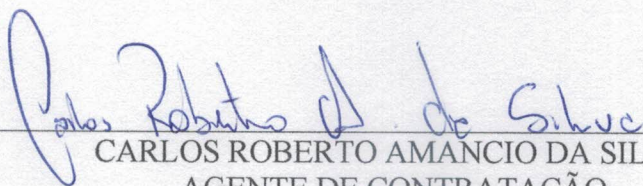
19.3. É vedada a subcontratação ou a cessão dos serviços e ou fornecimento objeto deste processo licitatório.

19.4. Não serão admitidas declarações posteriores de desconhecimento de fatos, no todo ou em parte, que venham a impedir ou dificultar a execução do objeto.

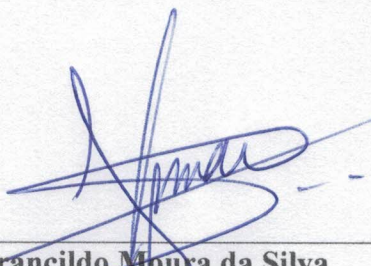
19.5. As condições estabelecidas neste documento farão parte do contrato e do edital da licitação ou aviso de contratação direta, visando à execução do objeto, independentemente de estarem nele transcritas.

19.6. Constituem anexos deste Aviso de Contratação Direta por Dispensa de Licitação, dele fazendo parte independente de transcrição:

São Pedro da Água Branca/MA, 07 de Julho de 2025.


CARLOS ROBERTO AMANCIO DA SILVA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

De acordo:


Francisco Francildo Moura da Silva

Presidente da Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca – MA



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão

ANEXO – I TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA NA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA/MA.

2. ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DE CONSUMO

2.1. O custo estimado total da contratação é de 124.530,79 (Cento e Vinte e Quatro Mil, Quinhentos e Trinta Reais e Setenta e Nove Centavos), conforme custos unitários descritos na tabela abaixo.

2.2. A Planilha completa com todas as especificações e custos estimados está referenciado no Projeto Básico - Anexo I deste termo de referência.

3. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. A presente justificativa tem por objetivo embasar a necessidade de serviços de reforma predial na Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca - MA, visando assegurar a adequada funcionalidade e conservação das dependências utilizadas para o exercício das atividades administrativas e legislativas. A falta de uma reforma adequada pode resultar em condições que comprometam não apenas a segurança dos servidores e visitantes, mas também a eficácia das ações legislativas e administrativas.

A prestação destes serviços é fundamental para manter a continuidade e a integridade das operações da Câmara Municipal, permitindo que as atividades legislativas transcorram sem interrupções e garantindo um ambiente seguro e acessível para todos os cidadãos que necessitam usufruir dos serviços oferecidos pela instituição. O alinhamento com o interesse público está evidenciado na necessidade de providenciar condições dignas de trabalho e atendimento, além de contribuir para a preservação do patrimônio público municipal.

4. DO ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ORGANIZAÇÃO

Não existe previsão ainda no Plano de contratação Anual, uma vez que o mesmo ainda está em elaboração.

5. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

5.1. O prazo de vigência da contratação é de 90 (noventa) dias, contados do início da vigência que consta descrita no instrumento contratual, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2. O prazo de Vigência da obra é de 60 (sessenta) dias, conforme cronograma.

6. DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

6.1. Caberá ao CONTRATANTE:



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão

- a) Nomear Gestor e Fiscais Técnicos, Administrativo e Requisitante do contrato para acompanhar e fiscalizar a execução do(s) Contrato(s);
- b) Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa desempenhar o serviço de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos, especialmente do Projeto Básico;
- c) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- d) Vetar o emprego de qualquer material que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da CONTRATADA, que possa ser inadequado, nocivo ou danificar seus bens patrimoniais, ou ser prejudicial à saúde dos usuários;
- e) A Contratante deverá ter reservado o direito de não mais utilizar os serviços da Contratada caso a mesma não cumpra o estabelecido no Contrato, aplicando ao infrator as penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021;
- f) Intervir ou interromper a execução do objeto nos casos e condições previstos na Lei nº 14.133/2021;
- g) Efetuar o pagamento à Contratada de acordo com as disposições do Contrato;
- h) Denunciar as infrações cometidas pela Contratada e aplicar-lhe às penalidades cabíveis nos termos da Lei nº 14.133/2021;
- i) Modificar ou rescindir unilateralmente o Contrato nos casos previstos na Lei nº 14.133/2021;
- j) Preencher e enviar a Ordem de serviços de acordo com os critérios estabelecidos no Projeto Básico;
- k) Receber os serviços executados pela CONTRATADA, que estejam em conformidade com a proposta aceita, conforme inspeções a serem realizadas, devendo assinar ao final o TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO;
- l) Solicitar a substituição imediata dos serviços que julgar insuficientes, inadequados ou prejudiciais;
- m) Recusar com a devida justificativa qualquer serviço executado fora das especificações constantes na proposta da CONTRATADA;
- n) Assumir a responsabilidade pelos prejuízos eventualmente causados à CONTRATADA, decorrentes do mau uso ou operação imprópria, a partir do ato da recepção do serviço executado para teste até a sua aceitação final, desde que, na sua apresentação, objeto não tenha apresentado defeitos;
- o) Liquidar o empenho e efetuar o pagamento da fatura da emitida pela CONTRATADA dentro dos prazos preestabelecidos em Contrato;
- p) Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a prestação de serviços.
- q) Promover o acompanhamento e a fiscalização do objeto contratado, sob os aspectos quantitativos e qualificativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando por escrito à CONTRATADA, as ocorrências de imperfeições, falhas ou irregularidades, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades constatadas na execução dos serviços;



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão

- r) Relacionar-se com a CONTRATADA exclusivamente através de pessoa por ela credenciada;
- s) Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da CONTRATADA, devidamente identificados, quando necessário, às dependências da Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca - MA;
- t) Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto, anotando e registrando as ocorrências;
- u) Não consentir que outrem execute o objeto sob responsabilidade da CONTRATADA;
- v) Comunicar à CONTRATADA, por escrito, quaisquer instruções ou procedimentos sobre assuntos relacionados com o Contrato;
- w) Comunicar à CONTRATADA, por escrito, a abertura de procedimento administrativo para a apuração de condutas irregulares, concedendo-lhe prazo para defesa;
- x) Comunicar à CONTRATADA, por escrito, a aplicação de eventual penalidade, nos termos do Contrato;
- y) Efetuar a análise da nota fiscal enviada pela contratada, atestar em tempo hábil, e encaminhar para a realização do pagamento;
- z) O contrato será acompanhado e fiscalizado por um representante da Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca - MA, especialmente designado, conforme o art.117 da Lei 14.133/21;
- aa) Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com as especificações e obrigações assumidas pelo fornecedor, além daqueles que não apresentarem condições de serem utilizados;
- bb) Exigir da empresa, a qualquer tempo, a comprovação das condições requeridas no Contrato.

6.2. Caberá à CONTRATADA:

- a) Executar o serviço conforme especificações definidas no projeto básico, e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;
- b) Manter, durante todo o período de realização da obra, em local visível, a placa de identificação da CONTRATADA constando a razão social, valor da obra, os nomes dos seus responsáveis técnicos, endereço da Empresa;
- c) Manter o seu pessoal, devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, possibilitando a identificação dos mesmos, bem como da CONTRATADA, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, quando for o caso, em cumprimento ao que determina as normas legais;
- d) Manter no local da obra, responsável técnico, como seu preposto, previamente aceito pela CONTRATANTE, o qual representará a CONTRATADA, na execução do CONTRATO;
- e) Manter sempre limpa a área de realização dos serviços, removendo entulho para local próprio e adequado, quando for o caso;



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão

- f) Empregar métodos adequados para a proteção contra danos às propriedades vizinhas, aos operários e transeuntes, se, quando da execução dos serviços, houver demolições;
- g) Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, ao Município ou a terceiros;
- h) Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelo contratante, relacionados com as características dos serviços;
- i) Comunicar à CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade em relação a execução dos serviços que forem objetos do Contrato e prestar os esclarecimentos necessários;
- j) Indicar, formalmente, preposto apto a representá-la junto à CONTRATANTE, que deverá responder pela fiel execução do Contrato;
- k) Atender prontamente quaisquer orientações e exigências dos Fiscais dos Contratos e/ou dos Gestores dos Contratos inerentes à execução do objeto contratual;
- l) Reparar quaisquer danos diretamente causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da presente relação contratual, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução do objeto pela CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.
- m) Apurado o dano e caracterizada sua autoria por qualquer empregado da CONTRATADA, esta pagará à CONTRATANTE o valor correspondente, mediante o pagamento de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, a ser emitida pelo Gestor do Contrato no valor correspondente ao dano, acrescido das demais penalidades constantes do instrumento convocatório e do contrato.
- n) Permitir, em qualquer tempo, o livre acesso da CONTRATANTE à obra, a fim de que possa acompanhá-la e fiscalizá-la, nas condições definidas neste instrumento;
- o) Propiciar todos os meios e facilidades necessárias à fiscalização da execução do objeto pela CONTRATANTE, cujo representante terá poderes para paralisar os serviços, total ou parcialmente, a qualquer tempo, sempre que considerar a medida necessária, e recusar os serviços prestados que julgar inadequados;
- p) Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- q) Emitir fatura no valor pactuado e nas condições do Contrato, apresentando à CONTRATANTE para pagamento;
- r) Substituir os serviços reprovados na aceitação, dentro do prazo estabelecido, sem ônus para a CONTRATANTE;
- s) Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão

- f) Empregar métodos adequados para a proteção contra danos às propriedades vizinhas, aos operários e transeuntes, se, quando da execução dos serviços, houver demolições;
- g) Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, ao Município ou a terceiros;
- h) Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelo contratante, relacionados com as características dos serviços;
- i) Comunicar à CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade em relação a execução dos serviços que forem objetos do Contrato e prestar os esclarecimentos necessários;
- j) Indicar, formalmente, preposto apto a representá-la junto à CONTRATANTE, que deverá responder pela fiel execução do Contrato;
- k) Atender prontamente quaisquer orientações e exigências dos Fiscais dos Contratos e/ou dos Gestores dos Contratos inerentes à execução do objeto contratual;
- l) Reparar quaisquer danos diretamente causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da presente relação contratual, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução do objeto pela CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.
- m) Apurado o dano e caracterizada sua autoria por qualquer empregado da CONTRATADA, esta pagará à CONTRATANTE o valor correspondente, mediante o pagamento de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, a ser emitida pelo Gestor do Contrato no valor correspondente ao dano, acrescido das demais penalidades constantes do instrumento convocatório e do contrato.
- n) Permitir, em qualquer tempo, o livre acesso da CONTRATANTE à obra, a fim de que possa acompanhá-la e fiscalizá-la, nas condições definidas neste instrumento;
- o) Propiciar todos os meios e facilidades necessárias à fiscalização da execução do objeto pela CONTRATANTE, cujo representante terá poderes para paralisar os serviços, total ou parcialmente, a qualquer tempo, sempre que considerar a medida necessária, e recusar os serviços prestados que julgar inadequados;
- p) Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- q) Emitir fatura no valor pactuado e nas condições do Contrato, apresentando à CONTRATANTE para pagamento;
- r) Substituir os serviços reprovados na aceitação, dentro do prazo estabelecido, sem ônus para a CONTRATANTE;
- s) Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão

- t) Tomar todas as providências necessárias para o fiel cumprimento das disposições contidas no Projeto básico e no(s) respectivo(s) contrato(s), inclusive quanto ao compromisso de execução dos serviços contratados;
- u) Assegurar, na sua integralidade, a qualidade técnica dos projetos e da execução dos produtos e serviços contratados, em conformidade com as normas brasileiras e os normativos dos programas, ações e atividades, determinando a correção de vícios que possam comprometer a função do benefício pela população beneficiária, quando detectados pela CONTRATANTE ou pelos órgãos de controle;
- v) Executar a obra de acordo com os projetos e as especificações técnicas fornecidas pela Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca - MA, disponibilizando pessoal técnico especializado e que tomará todas as medidas para assegurar um controle de qualidade adequado;
- w) Manter na obra, profissional indicado para fins de comprovação de qualificação técnica, admitindo se a substituição por profissional de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca - MA;
- x) Manter na obra, Livro Diário de Obras, onde deverão ser anotadas todas as ocorrências decorrentes do andamento dos serviços e outras julgadas necessárias ao perfeito acompanhamento da execução do Contrato;
- y) As instalações e os equipamentos necessários à execução da obra estarão sujeitos a vistoria "in loco" pela Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca - MA, por ocasião da contratação e sempre que necessário, a exclusivo critério da CONTRATANTE;
- z) A equipe técnica que participará da execução da obra, por ocasião da contratação e sempre que necessário, estará sujeita à aprovação da CONTRATANTE;
- aa) Assegurar à CONTRATANTE utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos do Serviço a serem executados, de conformidade com as normas e determinações em vigor;
- bb) Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;
- cc) Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- dd) Entregar a obra completamente limpa, sujeitando-se no caso do não cumprimento dessa norma, a suspensão de qualquer pagamento que lhe seja devido, enquanto perdurar o descumprimento desta Cláusula contratual, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no art. 156, da Lei nº 14.133/21;
- ee) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 106 da Lei nº 14.133, de 2021;



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão

7. DA SUBCONTRATAÇÃO

71. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

8. DA GARANTIA

8.1 Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

9. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (art. 6º, XXIII, alínea "f", da Lei nº 14.133/21).

9.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

9.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

9.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

9.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Fiscalização

9.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

9.5.1. O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

9.5.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

9.5.3. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

9.5.4. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.

9.5.5. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

9.5.6. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão

9.5.7. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

Gestor do Contrato

9.6. O Gestor de Contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da Administração.

9.6.1. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

9.6.2. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

9.6.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

9.6.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

9.6.5. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

9.6.6. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor competente para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.-

10. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

10.2. Prazo de pagamento

10.2.1. O pagamento será efetuado após a validação do relatório técnico e mediante a emissão da Nota Fiscal pela contratada.

10.2.2. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo dos serviços, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA.

10.3. Forma de pagamento



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão

10.3.1. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, mediante a apresentação de Nota Fiscal/fatura, devidamente atestada por servidor competente, acompanhada da respectiva Ordem de Serviços e das certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Previdenciária, conforme Portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de outubro de 2014; Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Estado; Prova de Regularidade perante a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Município; Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, demonstrando situação regular mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), diretamente na conta que o fornecedor apresentar em sua proposta.

10.3.2. A CONTRATADA deverá apresentar a respectiva Nota Fiscal/Fatura ao setor Requisitante acompanhada das Certidões listadas no subitem 10.3.1 acima.

10.4. Garantias para o contratante

10.4.1. Em caso de não cumprimento parcial ou total das obrigações contratuais, o pagamento poderá ser retido até a regularização.

10.4.2. Serviços rejeitados deverão ser corrigidos, reapresentados e aprovados para que o pagamento correspondente seja liberado.

11. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei nº 14.133/2021)

11.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

11.1.1. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>);

11.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário;



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão

11.1.3. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas;

11.1.4. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros;

11.1.5. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação;

11.1.6. Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do fornecedor será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos;

11.1.7. É dever do fornecedor manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada;

11.1.7. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos;

11.1.9. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

11.1.10. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições;

11.1.11. Para fins de contratação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos de habilitação:

HABILITAÇÃO JURÍDICA (Art. 66 da Lei nº 14.133/2021):

11.2.1. Contrato social de constituição de sociedade unipessoal ou constituição correlata;

11.2.2. Documento de Identificação (Carteira de Identidade ou CNH) do Empresário Individual e/ou Sócio Administrador;

11.2.3. Prova de registro como Microempreendedor Individual;

11.2.4. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais. No caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, no qual deverá estar contemplado, dentre os objetivos sociais, a execução de atividades da mesma natureza ou compatíveis com o objeto da licitação;

11.2.5. Inscrição do ato constitutivo no órgão competente acompanhada, no caso de sociedades civis, de prova da diretoria em exercício;



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão

11.2.6. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA (Art. 68 da Lei nº 14.133/2021):

11.3. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

11.3.1. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual e/ou Municipal, da sede do licitante, de acordo com o objeto a ser contratado no procedimento de licitação;

11.3.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

11.3.3. Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante a: Certidão Negativa de Débitos Fiscais, e; Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa;

11.3.4. Certidão Negativa ou Positiva com efeito de negativa de Débitos Municipais;

11.3.5. Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS através da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;

11.3.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT; (Lei nº 12.440/2011).

11.3.7. As microempresas, as empresas de pequeno porte e os microempreendedores individuais participantes desta licitação deverão apresentar no dia e hora indicados no preâmbulo, toda documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

11.3.8. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, social e ou trabalhista, será assegurado, às microempresas, empresas de pequeno porte e o microempreendedor individual, o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, de certidão negativa, conforme disposto no Art. 43, §1º, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

11.3.9. A não regularização da documentação, dentro do prazo previsto, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 155 da Lei nº 14.133/2021, e legislação correlata, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA (Art. 69 da Lei nº 14.133/2021):



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão

11.4. Certidão negativa de feitos sobre falência, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial em caso de pessoas físicas, emitida até 60 (sessenta) dias antes da data da sessão pública ou que esteja dentro do prazo de validade constante da própria certidão;

11.4.1. Caso admitida participação de Pessoas Físicas ou Sociedade Simples, deverá ser apresentada Certidão Negativa de Insolvência Civil, expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, desde que admitida a sua participação na licitação.

11.4.2. Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado de Exercício (DRE) e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

11.4.3. Os documentos referidos no item acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

11.4.4. As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso, devidamente registrado na forma da lei.

11.4.5. As sociedades empresárias enquadradas nas regras da Instrução Normativa RFB nº 2003, de 18 de janeiro de 2021, que dispõe sobre a Escrituração Contábil Digital – ECD, para fins fiscais e previdenciários poderão apresentar o balanço patrimonial e os termos de abertura e encerramento do livro diário, em versão digital, obedecidas as normas do parágrafo único do art. 2º da citada instrução quanto a assinatura digital nos referidos documentos, quanto a Certificação de Segurança emitida por entidade credenciada pela infraestrutura de Chaves Públicas – Brasileiras – ICP – Brasil.

11.4.6. Declaração, assinada por Profissional área Contábil devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, que ateste o atendimento pelo licitante dos índices econômicos nos termos do §1º, art. 69 da Lei 14.133/2021, aplicando fórmulas da seguinte forma:

Índice de Liquidez Geral (≥ 1,00):

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

Índice de Liquidez Corrente (≥ 1,00):

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

Índice de Solvência Geral (≥ 1,00):

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão

11.4.7. Da análise dos documentos apresentados serão calculados os índices Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (LG), que deverão apresentar resultado igual ou superior a 1 (um).

11.4.8. As empresas que apresentarem resultado do quociente de capacidade econômico-financeira menor do que o exigido, quando de sua habilitação deverão comprovar, considerados os riscos para a administração, patrimônio líquido no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor total dos seus itens ofertados, admitida a atualização para a data de apresentação da proposta através de índices oficiais.

11.4.9. O Microempreendedor Individual (MEI) que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123 de 2006 estará dispensado da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício;

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (Art. 67 DA LEI 14.133/2021):

11.4.10. Entre as obrigações técnicas, e, objetivando garantir que os proponentes interessados em executar os serviços aos entes públicos, sejam empresas idôneas devidamente fiscalizadas, bem como assegurar que a qualidade de seus serviços que estejam de acordo com as normas técnicas necessárias, deverá ser apresentada a seguinte documentação:

11.4.10.1. A Licitante deverá apresentar prova de registro ou inscrição no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou no CAU - Conselho de Arquitetura e Urbanismo da região da sede da empresa a qual estiver vinculada a licitante, válida e que demonstre a compatibilidade entre o objeto social da empresa e os serviços objeto da licitação;

11.4.10.2. Comprovação do profissional responsável de aptidão para serviços compatíveis com o objeto desta dispensa, ou com o item pertinente, mediante a apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

11.4.10.3. Apresentação de profissional(is), devidamente registrado(s) no conselho profissional competente, quando for o caso, detentor(es) de atestado de responsabilidade técnica por execução de objeto de características semelhantes, para fins de contratação.

11.4.10.4. Declaração do fornecedor atestando que conhece todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação;

11.4.10.5. Declaração de Indicação do pessoal técnico, das instalações e do aparelhamento adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada membro da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;

11.4.10.6. Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme art. 63, § 1º, da lei 14.133/21;

OUTROS ELEMENTOS:

11.4.12. declaração formal e nos termos da lei quanto ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, onde comprove por meio de declaração, sob as penas da lei, que não emprega



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão

nem mantém em seu quadro de pessoal menor de 18 (dezoito anos) em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não possuindo ainda, qualquer trabalho de menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;

11.4.13. declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

11.4.14. declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, e, Declaração anticorrupção, juntamente com a declaração autorizando a Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca - MA para investigações complementares que se fizerem necessárias. (Apresentar em papel timbrado da empresa).

12. DO RECEBIMENTO

12.1. Os serviços serão recebidos definitivamente, após servidor ou comissão designada pela autoridade competente, ao verificar a qualidade e quantidade do serviço e seu consequente aceite mediante termo detalhado.

12.1.2. O contratante realizará inspeção minuciosa de todos os serviços executados, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pelo serviço, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.

12.1.3. O Contratado fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

12.1.4. Os serviços/produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

12.1.5. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

12.1.6. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização, com base no Instrumento de Medição de Resultado (IMR), ou instrumento substituto.

12.1.7. O recebimento definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

13. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão

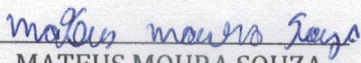
13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados de acordo com a Lei Orçamentária Anual Nº. 318, de 25 de novembro de 2024.

13.1.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

ÓRGÃO:	11 - Câmara Municipal
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	00 - Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
NATUREZA DA DESPESA:	3. 3. 90. 39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSOS:	00 - Recursos Ordinários

13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

São Pedro da Água Branca/MA, 09 de Junho de 2025.


MATEUS MOURA SOUZA
CHEFE DE GABINETE

MEMORIAL DESCRITIVO

REFORMA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA

1. OBJETIVO

Este memorial descritivo tem por finalidade apresentar, de maneira detalhada, os serviços e materiais empregados na reforma da Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca, assegurando que a execução de cada etapa atenda aos padrões técnicos, regulatórios e de qualidade exigidos pelas normas vigentes, promovendo segurança e durabilidade na obra.

2. LOCALIZAÇÃO

A obra será realizada na Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca, situada no estado do Maranhão.

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS SERVIÇOS

3.1. SERVIÇOS PRELIMINARES

Placa de obra – Composição e Fabricação:

- Material: Chapa galvanizada nº 22, adesivada, fabricada com aço de alta qualidade, garantindo resistência à corrosão e visibilidade mesmo sob condições climáticas adversas.
- Dimensões: 2,4 x 1,2 m, padronizadas para obra.

Características Técnicas:

- A chapa deve apresentar acabamento liso e aderente à aplicação de sinalizações, com resistência mecânica compatível para suportar os ventos e o manuseio do canteiro.

- A estrutura de suporte deve ser composta por madeira de boa qualidade, previamente tratada, garantindo estabilidade.

Execução:

- A placa de obra deve ser fixada sobre estrutura de madeira, utilizando parafusos zincados (conforme especificação) que garantam o alinhamento com auxílio de instrumentos como nível de bolha e régua de alumínio.
- A montagem deve seguir as orientações da ABNT NBR 16280, que trata da sinalização de obras.

Normas e Referências:

- ABNT NBR 16280: Sinalização de obras.
- Recomenda-se verificar as condições de armazenamento da chapa e da madeira, evitando danos durante o transporte até o local da obra.

3.2. VEDAÇÕES

Alvenaria de vedação – Composição e Fabricação:

- Blocos: Cerâmicos vazados com dimensões de 9 x 19 x 19 cm, fabricados com argila de alta qualidade e submetidos a cocção controlada para garantir uniformidade e resistência térmica.
- Argamassa de assentamento: • Composição: Cimento, cal e areia média. • Traço: 1:2:8, dosado em betoneira com capacidade de 400 L para assegurar uma mistura homogênea.

Características Técnicas:

- A parede de vedação terá espessura de 9 cm, que, aliada à densidade dos blocos, proporciona isolamento térmico e acústico adequado.
- A argamassa deve apresentar trabalhabilidade que possibilite uma junta de 1 cm uniforme entre os blocos, contribuindo para o alinhamento preciso das paredes.

Execução:

- O assentamento dos blocos deve ser realizado utilizando régua de alumínio e nível de bolha, garantindo a perfeita verticalidade e regularidade da parede, conforme a orientação da norma.

Normas e Referências:

- ABNT NBR 15812: Especifica os procedimentos para alvenaria de vedação.
- Recomenda-se a realização de ensaios de consistência da argamassa antes do início do assentamento, para garantir o padrão de aplicação.

3.3. COBERTURA

Madeiramento Estrutural – Composição e Fabricação:

- Vigas Principais: Fabricadas em madeira de lei (por exemplo, Angelim ou material equivalente), com dimensões de 6x12 cm, selecionadas quanto à resistência estrutural e procedência certificada.
- Caibros e Ripamento:
 - Caibros: Madeira maciça com dimensões de 5x6 cm.
 - Ripamento: Madeira maciça com dimensões de 1,5x5 cm, garantindo suporte intermediário para telhamento.

Características Técnicas:

- Todas as peças devem apresentar baixa umidade e estar devidamente secas para evitar empenos ou deformações.
- Utilizar madeira proveniente de reflorestamento ou de manejo sustentável, quando possível, atendendo aos padrões ambientais e de sustentabilidade.

Execução – Telhamento e Acabamentos:

- Para a cobertura com telha cerâmica capa-canal, as telhas do tipo “Plan” são aplicadas com um rendimento mínimo de 26 telhas/m², fixadas com argamassa de cimento e areia no traço 1:3, e instaladas com inclinação mínima de 30° para garantir o escoamento eficiente das águas pluviais.

- No sistema de telha de fibrocimento, do tipo ondulada com espessura de 6 mm, a fixação é realizada com parafusos zincados complementados por arruelas de vedação, instalados com uma inclinação mínima de 10°.

- Calhas e rufos serão instalados para direcionamento das águas, utilizando calha em chapa de aço galvanizado e rufo em chapa galvanizada nº 26.

Normas e Referências:

- ABNT NBR 13858: Para a instalação da cobertura com telha cerâmica.
- ABNT NBR 15210: Para telhas de fibrocimento.
- ABNT NBR 10843: Para a instalação de calhas e rufos.

3.4. REVESTIMENTO

Chapisco – Composição e Fabricação:

- Material: Mistura de cimento e areia grossa, premisturada e dosada conforme traço 1:3.
- Fabricação: A mistura deve ser preparada em betoneira para assegurar homogeneidade, com controle de umidade e tempo de mistura.

Características Técnicas:

- A aplicação deve resultar em uma camada fina e uniforme que favoreça a aderência do emboço subsequente.
- O acabamento superficial deverá estar isento de imperfeições que possam comprometer a aderência da camada de emboço.

Execução:

- O chapisco será aplicado com colher de pedreiro, distribuído em camada fina e uniforme, utilizando técnicas que minimizem perdas de material e garantam a aderência desejada.

Normas e Referências:

- ABNT NBR 13755: Dispõe dos critérios para chapiscos em obras civis.

Emboço/Reboco – Composição e Fabricação:

- Material: Argamassa composta por cal e areia, dosada no traço 1:4, preparada para obtenção de uma massa fluida e homogênea.
- Fabricação: Preparada em equipamento mecânico (betoneira) para assegurar a consistência uniforme em toda a aplicação.

Características Técnicas:

- A espessura determinada de 3 cm garante o nivelamento e proteção das superfícies, oferecendo resistência contra fissuração e variações térmicas.
- A textura final deve ser lisa e uniforme, permitindo a aplicação subsequente da pintura com boa aderência.

Execução:

- A aplicação do emboço será realizada com desempenadeira metálica e régua de alumínio, assegurando a regularidade da superfície.
- Deve-se controlar a umidade das paredes e o tempo de secagem para minimizar trincas.

Normas e Referências:

- ABNT NBR 13749: Normas para execução de emboço/reboco em obras.

3.5. PINTURA

Fundo Selador – Composição e Fabricação:

- Material: Tinta acrílica de fundo selador, produzida com polímeros de alta aderência e resistência à abrasão.
- Produção: Fabricada em condições controladas de qualidade, garantindo uniformidade e estabilidade da cor.

Características Técnicas:

- A aplicação deve resultar em uma camada uniforme que selará as imperfeições da superfície e melhorará a acomodação da tinta final.
- Adequada tanto para paredes internas quanto para externas, resistente à intempérie.

Execução:

- O fundo selador será aplicado manualmente com rolo ou pincel em uma única demão, conforme recomendado, permitindo o preparo da superfície para a pintura final.

Normas e Referências:

- ABNT NBR 15079: Especifica os requisitos para sistemas de pintura, tanto para seladores quanto para acabamentos.

Pintura de Acabamento – Composição e Fabricação:

- Tinta Alquílica (Zarcão): Tinta anticorrosiva formulada para superfícies metálicas, com propriedades de aderência e resistência à oxidação.
- Tinta Esmalte Sintético Acetinado: Especialmente desenvolvida para acabamento sobre metais, garantindo brilho controlado e durabilidade.
- Produção: Todas as tintas deverão atender aos padrões de qualidade definidos pelos fabricantes e à legislação pertinente sobre solventes e compostos orgânicos.

Características Técnicas:

- A tinta alquílica e o esmalte sintético oferecem proteção contra corrosão, agressões naturais e desgaste mecânico, mantendo a integridade da superfície.
- Devem ser aplicadas em demãos uniformes, respeitando o tempo de secagem entre as demãos para evitar problemas como escorrimientos ou formação de bolhas.

Execução:

- A aplicação será realizada por meio de rolo ou pincel, seguindo as recomendações técnicas do fabricante e utilizando equipamentos de

proteção individual (EPIs) adequados devido à exposição a solventes/químicos.

Normas e Referências:

- ABNT NBR 15079: Para sistemas de pintura e acabamento.

3.6. FORRO – FORRO EM PLACAS DE GESSO 60x60 CM

- Composição e Fabricação: Placas fabricadas com gesso de alta pureza, sem impurezas, com dimensões padronizadas de 60x60 cm.
- Características Técnicas: Devem apresentar resistência mecânica adequada, superfície lisa e isenta de defeitos que possam comprometer o acabamento final.
- Execução: Instalação efetuada com suporte metálico e fixadores específicos, mediante verificação de alinhamento e nivelamento com instrumentos precisos.
- Normas e Referências: Recomenda-se a observância da NBR 16382, que estabelece os requisitos para placas de gesso utilizadas em forros, garantindo desempenho térmico e acústico adequado.

3.7. SERVIÇOS COMPLEMENTARES

Limpeza Final – Composição e Procedimentos:

- Procedimentos: Engloba a remoção de resíduos sólidos e materiais descartáveis gerados durante a execução da obra, com transporte de entulho para destinação ambientalmente correta.
- Equipamentos e Técnicas: Utilização de equipamentos de limpeza (vassouras, carrinhos de mão, aspiradores industriais) e técnicas de manejo que evitem dispersão de poeira e contaminantes.

Características Técnicas:

- O serviço deve assegurar que todas as áreas da obra estejam livres de resíduos, garantindo a entrega de um ambiente limpo e pronto para uso.

Normas e Referências:

- ABNT NBR 10004: Define os métodos para a destinação e manejo de resíduos de obra, respeitando aspectos ambientais e de sustentabilidade.

Entrega da Obra – Procedimentos de Verificação:

- Inspeção Geral: Realizada por equipe técnica para verificar a conformidade dos serviços com as especificações estabelecidas neste memorial.
- Ajustes Finais: Caso identificadas inconformidades, os mesmos deverão ser corrigidos antes do aceite final da obra.

4. NORMAS REGULAMENTADORAS GERAIS

A execução da obra deverá obedecer integralmente às seguintes normas e regulamentações:

- ABNT NBR 6118: Estruturas de concreto.
- ABNT NBR 13755: Revestimentos de argamassa.
- ABNT NBR 15812: Alvenaria de vedação.
- ABNT NBR 15079: Sistemas de pintura.
- ABNT NBR 15758: Forros de gesso (para sistemas tradicionais) e NBR 16382 no caso de placas de gesso de 60x60 cm.
- NR 18: Condições e meio ambiente de trabalho na construção civil.
- NR 35: Segurança para trabalhos em altura.

5. PRAZO DE EXECUÇÃO

A obra será realizada em dois meses, conforme cronograma físico-financeiro, com a seguinte distribuição:

- Mês 1: Execução dos serviços preliminares, vedação, cobertura e revestimentos (chapisco e emboço/reboco).

- Mês 2: Realização dos acabamentos, incluindo pintura, instalação do forro em placas de gesso e conclusão dos serviços complementares (limpeza final e entrega).

Este memorial descritivo detalhado integra considerações sobre a composição e fabricação dos materiais, as características técnicas esperadas, os métodos de execução e as normas de referência para cada serviço, assegurando que a execução da reforma seja realizada com excelência técnica e rigor na qualidade construtiva.



Documento assinado digitalmente
JULIANA FERNANDES DA SILVA CAMPOS
Data: 30/06/2025 16:24:53-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

JULIANA FERNANDES DA SILVA CAMPOS

Engenheira Civil – CREA 149611 MA

PROJETO BÁSICO

REFORMA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA – MA

1. CAPA E IDENTIFICAÇÃO

- **Título do Projeto:** Reforma e Adequação da Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca – MA
- **Instituição:** Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca – MA
- **Local:** São Pedro da Água Branca – MA
- **Data de Elaboração:** 05/06/2025
- **Responsável Técnico:** JULIANA FERNANDES DA SILVA CAMPOS – CREA nº 149611 MA
- **Referências Legais e Normativas:** Lei Orgânica do Município, Código de Posturas, Plano Diretor Municipal, Regulamentos Internos da Câmara, normas da ABNT (ex.: NBR 9050, NBR 5410, NBR 7213, etc.) e Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos).

2. SUMÁRIO EXECUTIVO

Este Projeto Básico tem como finalidade reformar e modernizar a infraestrutura da Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca. A proposta integra intervenções que abrangem desde a organização do canteiro de obras até os acabamentos, com ênfase em:

- **Adequação Técnica e Legal:** Atender aos requisitos de segurança, conforto, acessibilidade e eficiência, conforme as normas e a legislação vigente.
- **Planejamento Integrador:** Utilizar um cronograma físico-financeiro detalhado, acrescido de um índice de BDI de 20,95% e da incorporação dos encargos sociais (considerando os encargos não desonerados para refletir integralmente os custos da mão de obra).
- **Obrigações, Autorizações e Registros:** Estabelecer que a execução deverá seguir as Ordens de Serviço formais para o início das etapas, com registro da obra junto aos órgãos de fiscalização e apresentação dos responsáveis técnicos, atestados de capacidade técnica operacional (emitido por pessoa jurídica pública ou privada) e de capacidade técnica profissional (com CAT averbada), além da declaração dos responsáveis via CREA/CAU.
- **Recebimento da Obra:** Definir condições para o recebimento provisório, mediante Termo Circunstanciado e período de observação, e o recebimento definitivo, formalizado via Termo de Recebimento Definitivo.
- **Cláusulas Contratuais:** Incluir cláusulas de garantia (mínimo de 5 anos para serviços estruturais e 12 meses para serviços não estruturais), reajustes (anual, baseados em índices oficiais como IGPM ou INCC) e aditivos, e penalidades (advertência, multa progressiva, impedimento para futuras contratações e, em casos graves, declaração de inidoneidade) conforme a Lei nº 14.133/2021.

- **Prazo de Execução:** Execução total em 60 dias corridos (2 meses), contados a partir da emissão da Ordem de Serviço que autorize o início dos trabalhos.

3. OBJETIVOS

- **Modernização e Readequação:** Atualizar e melhorar os ambientes, promovendo adequações estruturais, de acabamento e de eficiência energética.
- **Integração Financeira e Técnica:** Assegurar que o planejamento reúna cronograma, BDI, encargos sociais (incluindo os não desonerados), reajustes e possibilidades de aditivos, refletindo perfeitamente o custo real da obra.
- **Transparência e Conformidade:** Garantir o cumprimento dos requisitos técnicos e legais por meio da emissão de Ordens de Serviço, registro da obra, controle das medições (com documentação comprobatória) e apresentação dos atestados de capacidade técnica, além da declaração dos responsáveis técnicos da licitante.
- **Qualidade, Segurança e Garantia:** Empregar materiais certificados e métodos construtivos que garantam isolamento térmico, acústico e segurança estrutural, e oferecer garantias contratuais em conformidade com a legislação vigente.

4. ESCOPO E METODOLOGIA DE EXECUÇÃO

4.1. Componentes da Reforma

1. **Serviços Preliminares:**

- Levantamento e diagnóstico do estado atual da edificação;
- Organização do canteiro (instalação de placas, sinalização e proteção);

- Administração local, com controle financeiro e elaboração de relatórios técnicos.

2. **Intervenções Construtivas e Acabamentos:**

- **Vedações:** Execução de alvenaria utilizando blocos cerâmicos (9×19×19 cm, 9 cm de espessura) e argamassa de assentamento.
- **Cobertura:** Revisão e adequação do telhado, mediante:
 - Remoção e recolocação de caibros;
 - Montagem de tramas de madeira para diferentes configurações;
 - Instalação de telhas de fibrocimento e/ou cerâmicas, com complementos (rufo, calha, cumeeira, emendas).
- **Revestimento:** Aplicação de chapisco seguido de emboço ou reboco com argamassa especial (traço 1:3) para uniformização das superfícies.
- **Pintura:** Aplicação de fundo selador, seguida de pintura final distribuída em duas etapas (50% no Mês 1 e 50% no Mês 2).
- **Forro:** Instalação de forro em placas de gesso para ambientes comerciais, garantindo isolamento acústico e acabamento estético.

3. **Serviços Complementares:**

- Limpeza geral do canteiro, remoção de entulhos e preparo final para entrega.

4.2. Metodologia e Requisitos Técnicos

- **Execução e Monitoramento:** A execução seguirá o cronograma físico-financeiro, com medições periódicas realizadas por equipe técnica

especializada. A liberação financeira dependerá da comprovação do avanço das etapas por meio de planilhas, fotografias, laudos técnicos e atas de reuniões.

- **Requisitos Técnicos Gerais:**

- Os materiais deverão ser certificados e conformes às normas ABNT;
- Os métodos construtivos deverão garantir isolamento térmico, acústico e segurança estrutural;
- Ensaios obrigatórios (aderência, resistência e acabamento) deverão ser realizados conforme os memoriais descritivos;
- Os sistemas (elétrico, hidrossanitário e estrutural) deverão ser compatibilizados com o planejamento global da obra.

- **Especificações Técnicas por Serviço:** (Consulte o item 16 – Especificações Técnicas Detalhadas, que integra este Projeto e descreve procedimentos, métodos de dosagem, tipos de ensaios e materiais aplicáveis para cada atividade.)

- **Ordem de Serviço e Registro:** Cada etapa só será iniciada após a emissão formal de uma Ordem de Serviço contendo escopo, prazos e identificação dos responsáveis técnicos. A obra deverá ser registrada junto aos órgãos de fiscalização competentes.

- **Declaração de Visita Técnica:** O Contratado deverá realizar uma visita técnica ao local e apresentar a declaração de vistoria conforme o modelo abaixo:

> **Declaração de Visita Técnica**

> Eu, [Nome do Representante], representante da empresa [Razão Social] (CNPJ: [xxx]), declaro que, em [dd/mm/aaaa], efetuei a vistoria no local da reforma da Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca – MA, e que as especificações e

quantitativos do Projeto Básico foram ajustados conforme a realidade local. > Local e data: _____ >

Assinatura e Carimbo do Representante.

- **Prazo de Execução:** A obra deverá ser concluída em 60 dias corridos (2 meses) a partir da emissão da Ordem de Serviço que autorize o início dos trabalhos.
- **Condições para Recebimento:**
 - **Recebimento Provisório:** Realizado mediante verificação in loco por meio de Termo Circunstanciado, sujeito a um período de observação para correção de vícios ou defeitos.
 - **Recebimento Definitivo:** Formalizado após o período de observação e a constatação da conformidade total dos serviços por meio de Termo de Recebimento Definitivo.
- **Cláusulas Contratuais:**
 - **Garantia:** O Contratado oferecerá garantia mínima de 5 anos para os serviços estruturais e de 12 meses para os não estruturais, contados a partir do recebimento definitivo, conforme o Art. 140, §6º da Lei nº 14.133/2021.
 - **Reajustes:** Os valores contratuais poderão ser reajustados anualmente com base em índices oficiais (IGPM ou INCC), mediante comprovação documental.
 - **Aditivos:** Alterações ou acréscimos decorrentes de condições imprevistas serão formalizados por termo aditivo, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

5. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Conforme o orçamento anexo, o cronograma prevê:

- **Serviços Preliminares:** executados no Mês 1.

- **Vedações:** conforme a necessidade para o fechamento.
- **Cobertura:** englobando a instalação dos elementos de telhado e complementos.
- **Revestimento:** realizado integralmente.
- **Pintura:** com liberação de 50% no Mês 1 e 50% no Mês 2.
- **Forro:** executados na totalidade.
- **Serviços Complementares:** destinados à limpeza final e entrega.

A liberação dos desembolsos ocorrerá com base em medições periódicas e na apresentação dos documentos comprobatórios.

6. CUSTOS, BDI E ENCARGOS SOCIAIS

6.1. BDI

Será acrescido um índice de 20,95% aos custos diretos, englobando despesas indiretas, benefícios, impostos e margem de lucro.

6.2. Encargos Sociais

Os encargos sociais incidirão sobre a mão de obra, considerando:

- Aproximadamente 112,73% para profissionais sob regime horista;
- Aproximadamente 70,19% para profissionais sob regime mensalista.

Observação: A proposta deverá ser formulada considerando os encargos não desonerados, garantindo a integralidade dos custos incidentes.

6.3. Integração Financeira

A soma dos custos diretos, acrescido do BDI e dos encargos sociais, perfaz o orçamento total de R\$ 124.561,94, abrangendo materiais, mão de obra, equipamentos e demais despesas.

7. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

7.1. Obrigações da Contratante

- **Documentação e Informações:** Fornecer todas as plantas, memoriais, estudos e demais documentos técnicos.
- **Acesso e Registro:** Assegurar acesso irrestrito ao local e providenciar o registro da obra nos órgãos de fiscalização.
- **Fiscalização e Supervisão:** Designar equipe técnica para:
 - Realizar medições padronizadas (planilhas, fotografias, laudos, atas de reuniões);
 - Exigir a apresentação de boletins de medição, notas fiscais, laudos de ensaios e atas das reuniões.
- **Emissão de Ordens de Serviço:** Autorizar o início de cada etapa mediante Ordem de Serviço formal.
- **Pagamentos:** Efetuar os desembolsos conforme o cronograma físico-financeiro, com base na documentação apresentada e medições realizadas.

7.2. Obrigações do Contratado

- **Execução Consoante o Projeto:** Realizar os serviços conforme o Projeto Básico e as especificações técnicas, utilizando materiais certificados.
- **Prazos e Início dos Trabalhos:** Concluir a obra em 60 dias corridos (2 meses) e iniciar somente após a emissão da Ordem de Serviço.
- **Visita Técnica:** Realizar a visita técnica e apresentar a declaração conforme o modelo estabelecido.
- **Recolhimento de Encargos:** Efetuar o recolhimento correto dos encargos sociais, incluindo os não desonerados.

- **Documentação Comprobatória:** Apresentar, em cada medição, planilhas, fotografias, laudos técnicos, notas fiscais, atas de reuniões, entre outros documentos.
- **Capacidade Técnica:** Fornecer atestados de capacidade técnica operacional (emitidos por pessoa jurídica pertinente) e profissional (com CAT averbada) e a declaração dos responsáveis técnicos, comprovados pelo CREA/CAU.
- **Garantia, Reajustes e Aditivos:** Cumprir as cláusulas contratuais:
 - **Garantia:** 5 anos para serviços estruturais e 12 meses para serviços não estruturais, contados a partir do recebimento definitivo;
 - **Reajustes:** Reajustes anuais com base em índices oficiais, mediante comprovação documental;
 - **Aditivos:** Formalizados por termo aditivo para alterações no escopo, conforme a Lei nº 14.133/2021.
- **Aceitação das Penalidades:** Cumprir as penalidades descritas em caso de descumprimento.

8. PENALIDADES APLICÁVEIS

Em caso de descumprimento das obrigações ou dos prazos, poderão ser aplicadas:

- **Advertência Formal:** Notificação para infrações leves, com prazo para adequação.
- **Multa Contratual Progressiva:** Multa de 0,5% a 30%, aplicada de forma progressiva conforme a gravidade e o atraso.
- **Impedimento para Licitar:** Inabilitação para futuras licitações e contratações por até 3 anos.

- **Declaração de Inidoneidade:** Para infrações graves, podendo variar de 3 a 6 anos, conforme processo administrativo e análise jurídica.

9. REGISTRO DA OBRA E ORDEM DE SERVIÇO

- **Ordem de Serviço:** Cada etapa só iniciará após a emissão formal de uma Ordem de Serviço que detalhe escopo, prazos e responsáveis técnicos.
- **Registro:** A obra deverá ser registrada junto aos órgãos de fiscalização competentes.
- **Documentação de Capacidade Técnica:** Deverá ser apresentada a declaração dos responsáveis técnicos (com registro CREA/CAU) e os atestados de capacidade técnica operacional e profissional.

10. NORMAS, REQUISITOS TÉCNICOS E CONFORMIDADE

- **Requisitos Técnicos:**
 - Utilização de materiais certificados conforme as normas ABNT;
 - Métodos construtivos que garantam isolamento térmico, acústico e segurança estrutural;
 - Realização dos ensaios obrigatórios (aderência, resistência, acabamento) conforme os memoriais descritivos;
 - Compatibilização dos sistemas elétrico, hidrossanitário e estrutural conforme o planejamento.
- **Conformidade Legal:** A execução obedecerá à Lei nº 14.133/2021, à legislação municipal e demais normativas, assegurando transparência e segurança jurídica.

11. ACOMPANHAMENTO, GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

- **Monitoramento:** Elaboração de relatórios mensais de progresso físico e financeiro, sustentados por medições in loco e auditorias técnicas.

- **Reuniões Técnicas:** Realização de encontros periódicos para avaliação do andamento e definição de medidas corretivas.
- **Documentação nas Medições:** O Contratado deverá fornecer, em cada medição:
 - Planilhas atualizadas;
 - Fotografias que comprovem o andamento dos serviços;
 - Laudos técnicos e relatórios dos ensaios;
 - Notas fiscais e documentos comprobatórios;
 - Atas das reuniões de acompanhamento.
- **Revisão dos Índices:** Atualização periódica dos percentuais do BDI e encargos sociais de acordo com as condições de mercado e mudanças legislativas.
- **Penalidades:** Aplicação rigorosa das medidas punitivas conforme descrito na Seção 8.

12. PRAZO DE EXECUÇÃO

A obra deverá ser concluída em 60 dias corridos (2 meses), contados a partir da emissão da Ordem de Serviço autorizadora.

13. CONDIÇÕES PARA RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

- **Recebimento Provisório:** Após a execução integral dos serviços, a Administração realizará uma verificação in loco. Se os serviços estiverem em conformidade geral, será emitido um Termo Circunstanciado de Recebimento Provisório, sujeitando a obra a um período de observação para eventuais correções.
- **Recebimento Definitivo:** Concluído o período de observação e constatada a conformidade total dos serviços, o Termo de Recebimento

Definitivo será emitido, formalizando a plena aceitação da obra pela Administração, sem prejuízo das garantias contratuais.

14. CLÁUSULAS DE GARANTIA, REAJUSTES E ADITIVOS

- **Garantia:** O Contratado oferecerá garantia mínima de 5 anos para os serviços estruturais e 12 meses para os serviços não estruturais, contados a partir do recebimento definitivo, conforme o Art. 140, §6º da Lei nº 14.133/2021. Durante o período de garantia, quaisquer defeitos ou vícios deverão ser corrigidos sem custo adicional.

- **Reajustes:** Os valores contratuais poderão ser reajustados anualmente com base em índices oficiais (IGPM ou INCC), mediante apresentação de documentação que comprove a variação dos custos.

- **Aditivos:** Qualquer alteração ou acréscimo ao escopo deverá ser formalizado por meio de termo aditivo, com justificativa técnica e financeira, conforme as diretrizes da Lei nº 14.133/2021.

15. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este Projeto Básico integra de forma abrangente os aspectos essenciais para a reforma da Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca – MA, contemplando:

- Metodologia de execução e cronograma físico-financeiro detalhado;
- Aplicação do índice de BDI de 20,95% e dos encargos sociais (incluindo os não desonerados), refletindo o custo real da obra;
- Obrigações das partes com ênfase na fiscalização, nos métodos de medição e na documentação obrigatória;
- Emissão de Ordens de Serviço, registro da obra e apresentação dos atestados de capacidade técnica (operacional e profissional) e declaração dos responsáveis técnicos;
- Condições para o recebimento provisório e definitivo da obra;

- Cláusulas de garantia, reajustes e aditivos;
- Penalidades aplicáveis conforme a Lei nº 14.133/2021.

A implementação destes parâmetros assegurará uma execução transparente, economicamente viável e tecnicamente consistente, promovendo a entrega de um espaço moderno, seguro e funcional para a Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca.

16. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DETALHADAS

Este item apresenta os requisitos e métodos técnicos que deverão ser seguidos para os serviços previstos no orçamento, garantindo a qualidade dos resultados.

16.1. Conformidade e Referências

- **Normas Aplicáveis:** Todo o processo deverá obedecer às normas da ABNT relevantes (NBR 9050, NBR 5410, NBR 7213, entre outras) e as especificações contidas nos memoriais descritivos e cadernos de encargos aprovados pela Administração.
- **Documentação:** Os métodos, ensaios e dosagens deverão estar fundamentados em manuais técnicos aprovados e revisados pelos órgãos de fiscalização.

16.2. Especificações por Serviço

16.2.1. Vedações

- **Materiais:**
 - Blocos cerâmicos de 9×19×19 cm (com 9 cm de espessura);
 - Argamassa de assentamento com traço 1:3, dosada por método volumétrico.
- **Métodos e Ensaios:**

- Ensaios de resistência à compressão dos blocos e da argamassa (conforme NBR 7213);
- Controle do abatimento da argamassa, garantindo consistência conforme ensaio de abatimento.
- **Execução:**
 - Aplicação uniforme da argamassa, com verificação de espaçamentos e nivelamento, para assegurar a estabilidade e durabilidade da vedação.

16.2.2. Cobertura

- **Materiais:**
 - Caibros de madeira de lei ou equivalente dimensionados conforme projeto estrutural;
 - Telhas de fibrocimento (e/ou cerâmicas) com as especificações recomendadas pelos fabricantes;
 - Complementos: rufo em chapa galvanizada, calhas, cumeeiras e emendas.
- **Métodos e Ensaios:**
 - Procedimentos de dosagem (para eventuais misturas de concreto) por método volumétrico ou por balança, com ensaios de resistência (conforme NBR 6118 ou norma aplicável);
 - Verificações dimensionais e ensaios visuais durante a instalação.
- **Execução:**
 - Remoção e substituição dos elementos deteriorados;

- Fixação dos componentes mediante métodos adequados (parafusos, pregos, suportes) e verificação do transporte vertical quando necessário.

16.2.3. Revestimento

- **Materiais:**

- Argamassa especial para emboço com traço 1:3;
- Chapisco e reboco para acabamento.

- **Métodos e Ensaio:**

- Controle da dosagem por ensaios de consistência e resistência à compressão de corpos de prova (NBR 7216);
- Ensaio de aderência para chapisco e reboco, garantindo a uniformidade do revestimento.

- **Execução:**

- Aplicação em camadas, iniciando com chapisco e seguindo com emboço/reboco, alcançando acabamento uniforme e aderente.

16.2.4. Pintura

- **Materiais:**

- Tinta seladora acrílica para fundo;
- Tinta de acabamento (alquídica ou acrílica/PVA) com propriedades de alta cobertura e resistência;
- Diluentes e solventes indicados pelos fabricantes.

- **Métodos e Ensaio:**

- Controle de viscosidade e consistência por ensaio (conforme especificações do fabricante);

- Ensaios de aderência e resistência à abrasão, de acordo com métodos padronizados.

- **Execução:**

- Aplicação do fundo selador e da massa corrida, seguidos de pintura final efetuada em duas demãos para garantir secagem e acabamento uniforme.

16.2.5. Forro

- **Materiais:**

- Placas de gesso para forro (com dimensões padronizadas e espessura conforme especificações do fabricante);
- Perfis metálicos e fixadores compatíveis.

- **Métodos e Ensaios:**

- Ensaios para verificar a densidade e resistência das placas;
- Testes de ancoragem e fixação dos perfis.

- **Execução:**

- Instalação das placas com alinhamento e espaçamento controlados;
- Acabamento com aplicação de massa, lixamento e pintura, conforme padrões de qualidade.

16.3. Controle de Qualidade e Documentação

- **Ensaios e Verificações:** Cada etapa de serviço deverá ser submetida a ensaios de qualidade (aderência, resistência, espessura, acabamento) com laudos técnicos.

- **Documentação:** Todos os procedimentos, dosagens e medições deverão ser registrados em planilhas, acompanhados de fotografias, laudos e atas de reuniões, formando a base para auditoria e liberação de pagamentos.
- **Auditoria:** Auditorias internas e externas serão realizadas para garantir a conformidade dos ensaios e execuções com as especificações técnicas estabelecidas.

17. TREINAMENTOS OBRIGATÓRIOS E NORMAS REGULAMENTADORAS (NRs)

17.1. Normas Regulamentadoras Aplicáveis

A execução dos serviços deverá seguir rigorosamente as Normas Regulamentadoras (NRs) do Ministério do Trabalho e Emprego, garantindo a segurança dos trabalhadores e a conformidade com a legislação vigente. As principais NRs aplicáveis à obra incluem:

- **NR-1** – Disposições Gerais e Gerenciamento de Riscos Ocupacionais;
- **NR-5** – Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (CIPA);
- **NR-6** – Equipamento de Proteção Individual (EPI);
- **NR-7** – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO);
- **NR-9** – Avaliação e Controle das Exposições Ocupacionais a Agentes Físicos, Químicos e Biológicos;
- **NR-10** – Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade;
- **NR-12** – Segurança no Trabalho em Máquinas e Equipamentos;
- **NR-17** – Ergonomia;
- **NR-18** – Segurança e Saúde no Trabalho na Indústria da Construção;
- **NR-23** – Proteção Contra Incêndios;
- **NR-26** – Sinalização de Segurança.

17.2. Treinamentos Obrigatórios

Para a execução segura dos serviços, os trabalhadores deverão passar por treinamentos específicos, conforme exigido pelas NRs3. Os principais treinamentos incluem:

- **Treinamento de NR-6 (EPI)** – Uso correto dos Equipamentos de Proteção Individual, incluindo capacetes, luvas, óculos de proteção e máscaras;
- **Treinamento de NR-10 (Segurança em Eletricidade)** – Voltado para trabalhadores que atuam em instalações elétricas, abordando medidas de segurança e prevenção de acidentes;
- **Treinamento de NR-12 (Máquinas e Equipamentos)** – Capacitação para operação segura de máquinas e equipamentos utilizados na obra;
- **Treinamento de NR-18 (Construção Civil)** – Procedimentos de segurança específicos para obras, incluindo montagem de andaimes, movimentação de cargas e proteção coletiva;
- **Treinamento de NR-23 (Proteção Contra Incêndios)** – Medidas de prevenção e combate a incêndios, incluindo uso de extintores e evacuação segura;
- **Treinamento de NR-26 (Sinalização de Segurança)** – Identificação de riscos e aplicação correta da sinalização de segurança no ambiente de trabalho.

17.3. Procedimentos de Fiscalização e Registro

- **Registro dos Treinamentos:** Todos os treinamentos deverão ser documentados, com emissão de certificados para os trabalhadores capacitados.
- **Fiscalização e Auditoria:** A equipe de fiscalização deverá verificar periodicamente o cumprimento das normas e a aplicação dos treinamentos, garantindo que todos os trabalhadores estejam devidamente capacitados.
- **Atualização e Reciclagem:** Os treinamentos deverão ser renovados periodicamente, conforme exigido pelas normas regulamentadoras, garantindo



que os trabalhadores estejam sempre atualizados sobre as melhores práticas de segurança.



Documento assinado digitalmente
JULIANA FERNANDES DA SILVA CAMPOS
Data: 30/06/2025 16:42:03-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

JULIANA FERNANDES DA SILVA CAMPOS
Engenheira Civil – CREA 149611 MA

	RESUMO DO ORÇAMENTO				
	DESCRIÇÃO:	REFORMA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA	DATA : 05/06/2025		L.S. Hora: 112,73%
	LOCAL:	SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA - MA	BDI : 20,95%		L.S. Mês: 70,19%
			FONTE	VERSÃO	
			ORSE	2025/03	
SEDOP			2025/02 SEM DESONERAÇÃO		
		SEINFRA	028 SEM DESONERAÇÃO		
		SINAPI	2025/04 SEM DESONERAÇÃO		
		PRÓPRIA	PRÓPRIA		

1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 9.634,22	7,74
2	VEDAÇÕES	R\$ 467,12	0,38
3	COBERTURA	R\$ 73.120,47	58,72
4	REVESTIMENTO	R\$ 6.202,26	4,98
5	PINTURA	R\$ 19.511,50	15,67
6	FORRO	R\$ 9.261,00	7,44
7	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	R\$ 6.334,22	5,09
VALOR ORÇAMENTO:		R\$ 102.959,24	100,00
VALOR BDI TOTAL:		R\$ 21.571,55	
VALOR TOTAL:		R\$ 124.530,79	

gov.br

Documento assinado digitalmente

JULIANA FERNANDES DA SILVA CAMPOS

Data: 30/06/2025 17:01:30-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

JULIANA FERNANDES DA SILVA CAMPOS

Engenheira Civil – CREA 149611 MA

		PLANILHA ORÇAMENTÁRIA											
		DESCRIÇÃO:				REFORMA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA		DATA : 05/06/2025 BDI : 20,95% L.S. Hora: 112,73% L.S. Mês: 70,19%		FONTE		VERSÃO	
		LOCAL:		SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA - MA		ORSE	2025/03						
										SEDOP	2025/02 SEM DESONERAÇÃO		
										SEINFRA	028 SEM DESONERAÇÃO		
										SINAPI	2025/04 SEM DESONERAÇÃO		
										PRÓPRIA	PRÓPRIA		
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$			PREÇO TOTAL R\$				
						SEM BDI	BDI	COM BDI					
1	SERVIÇOS PRELIMINARES								R\$ 9.634,22				
1.1	103689	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	SINAPI	M2	6,00	R\$ 468,31	R\$ 98,11	R\$ 566,42	R\$ 3.398,52				
1.2	PRÓPRIA	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DE OBRAS		MÊS	2,00	R\$ 2.577,80	R\$ 540,05	R\$ 3.117,85	R\$ 6.235,70				
2	VEDAÇÕES								R\$ 467,12				
2.1	103328	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	SINAPI	M2	4,00	R\$ 96,55	R\$ 20,23	R\$ 116,78	R\$ 467,12				
3	COBERTURA								R\$ 73.120,47				
3.1	100393	RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE CAIBRO EM TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL	SINAPI	M2	302,00	R\$ 20,61	R\$ 4,32	R\$ 24,93	R\$ 7.528,86				
3.2	92542	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE MAIS QUE 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL	SINAPI	M2	214,00	R\$ 101,66	R\$ 21,30	R\$ 122,96	R\$ 26.313,44				
3.3	92543	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA.	SINAPI	M2	88,00	R\$ 23,17	R\$ 4,85	R\$ 28,02	R\$ 2.465,76				
3.4	94210	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MÁXIMA DE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS	SINAPI	M2	88,00	R\$ 76,57	R\$ 16,04	R\$ 92,61	R\$ 8.149,68				
3.5	94445	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO PLAN, COM ATÉ 2 ÁGUAS	SINAPI	M2	214,00	R\$ 49,56	R\$ 10,38	R\$ 59,94	R\$ 12.827,16				
3.6	C2249	RUFO DE CHAPA GALVANIZADA 26 DESENVOLVIMENTO 33CM	SEINFRA	M	37,00	R\$ 40,44	R\$ 8,47	R\$ 48,91	R\$ 1.809,67				
3.7	101979	CHAPIM (RUFO CAPA) EM AÇO GALVANIZADO, CORTE 33. AF_11/2020	SINAPI	M	16,00	R\$ 40,16	R\$ 8,41	R\$ 48,57	R\$ 777,12				
3.8	S00280	CUMEEIRA PARA TELHA CANAL PLAN, INCLUSIVE EMASSAMENTO	ORSE	M	21,00	R\$ 73,63	R\$ 15,43	R\$ 89,06	R\$ 1.870,26				
3.9	S04850	IMPERMEABILIZAÇÃO COM VEDAPREN PAREDE OU SIMILAR, 03 DEMAÓS	ORSE	M2	110,00	R\$ 35,82	R\$ 7,50	R\$ 43,32	R\$ 4.765,20				
3.10	94229	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM - CALHA DE CENTRO	SINAPI	M	21,00	R\$ 144,28	R\$ 30,23	R\$ 174,51	R\$ 3.664,71				
3.11	S00305	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO Nº 26, DESENVOLVIMENTO 50 CM (FUNDO=14 CM, LATERAIS=15 CM, BORDAS=3 CM) - CALHA DE BEIRAL	ORSE	M	21,00	R\$ 116,09	R\$ 24,32	R\$ 140,41	R\$ 2.948,61				
4	REVESTIMENTO								R\$ 6.202,26				
4.1	87879	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	SINAPI	M2	65,50	R\$ 4,88	R\$ 1,02	R\$ 5,90	R\$ 386,45				
4.2	S12352	EMBOÇO OU REBOCO ESPECIAL DE PAREDE, ESPESSURA 3CM, COM ARGAMASSA 1:4 CAL E AREIA	ORSE	M2	65,50	R\$ 37,99	R\$ 7,96	R\$ 45,95	R\$ 3.009,73				
4.3	87250	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF_02/2023_PE	SINAPI	M2	31,60	R\$ 73,42	R\$ 15,38	R\$ 88,80	R\$ 2.806,08				
5	PINTURA								R\$ 19.511,50				
5.1	88485	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	SINAPI	M2	65,50	R\$ 3,95	R\$ 0,83	R\$ 4,78	R\$ 313,09				
5.2	88484	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, UMA DEMÃO. AF_04/2023	SINAPI	M2	150,00	R\$ 5,01	R\$ 1,05	R\$ 6,06	R\$ 909,00				
5.3	88495	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, UMA DEMÃO, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	SINAPI	M2	65,50	R\$ 12,04	R\$ 2,52	R\$ 14,56	R\$ 953,68				
5.4	151286	EMASSAMENTO DE TETO C/ MASSA CORRIDA	SEDOP	M²	150,00	R\$ 20,67	R\$ 4,33	R\$ 25,00	R\$ 3.750,00				
5.5	S02288	PINTURA DE ACABAMENTO COM APLICAÇÃO DE 02 DEMAÓS DE TINTA ACRÍLICA CONVENCIONAL	ORSE	M2	167,00	R\$ 18,84	R\$ 3,95	R\$ 22,79	R\$ 3.805,93				
5.6	S02284	PINTURA DE ACABAMENTO COM APLICAÇÃO DE 01 DEMÃO DE TINTA PVA LATEX PARA INTERIORES - CORES CONVENCIONAIS - REV 03	ORSE	M2	667,65	R\$ 8,38	R\$ 1,76	R\$ 10,14	R\$ 6.769,97				
5.7	104639	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA ECONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMAÓS. AF_04/2023	SINAPI	M2	150,00	R\$ 13,11	R\$ 2,75	R\$ 15,86	R\$ 2.379,00				
5.8	100722	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020	SINAPI	M2	6,50	R\$ 26,40	R\$ 5,53	R\$ 31,93	R\$ 207,55				
5.9	100758	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMAÓS). AF_01/2020	SINAPI	M2	6,50	R\$ 53,84	R\$ 11,28	R\$ 65,12	R\$ 423,28				
6	FORRO								R\$ 9.261,00				
6.1	96113	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS. AF_08/2023_PS	SINAPI	M2	150,00	R\$ 51,05	R\$ 10,69	R\$ 61,74	R\$ 9.261,00				

7	SERVIÇOS COMPLEMENTARES								R\$ 6.334,22
7.1	S94993S	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 10 CM	ORSE	M2	31,60	R\$ 72,10	R\$ 15,10	R\$ 87,20	R\$ 2.755,52
7.2	270220	LIMPEZA GERAL E ENTREGA DA OBRA	SEDOP	M²	302,00	R\$ 9,80	R\$ 2,05	R\$ 11,85	R\$ 3.578,70
							VALOR ORÇAMENTO:	R\$ 102.959,23	
							VALOR BDI TOTAL:	R\$ 21.571,56	
							VALOR TOTAL:	R\$ 124.530,79	

gov.br

Documento assinado digitalmente
JULIANA FERNANDES DA SILVA CAMPOS
Data: 30/06/2025 16:46:50-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

JULIANA FERNANDES DA SILVA CAMPOS
Engenheira Civil – CREA 149611 MA

	RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS				
	DESCRIÇÃO:	REFORMA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA	DATA : 05/06/2025	L.S. Hora: 112,73%	
	LOCAL:	SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA - MA	BDI : 20,95%	L.S. Mês: 70,19%	
			FONTE	VERSÃO	
			ORSE	2025/03	
			SEDOP	2025/02 SEM DESONERAÇÃO	
			SEINFRA	028 SEM DESONERAÇÃO	
			SINAPI	2025/04 SEM DESONERAÇÃO	
			PRÓPRIA	PRÓPRIA	

1.1. 103689 FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS (M2)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004813	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,4 X 1,2* M (SEM POSTES PARA FIXACAO)	SINAPI	M2	1,00000000	R\$ 400,00	R\$ 400,00
00005065	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 10 X 10 (7/8 X 17)	SINAPI	KG	0,01130000	R\$ 37,44	R\$ 0,42
00005069	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	SINAPI	KG	0,01320000	R\$ 20,06	R\$ 0,26
00004509	SARRAFO *2,5 X 10* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	M	3,20830000	R\$ 5,81	R\$ 18,64
TOTAL Material:						R\$ 419,32

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,37290000	R\$ 28,47	R\$ 10,61
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,11860000	R\$ 23,32	R\$ 26,08

TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares: **R\$ 36,69**

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
102234	PINTURA IMUNIZANTE PARA MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	SINAPI	M2	0,50000000	R\$ 24,60	R\$ 12,30

TOTAL Serviço: **R\$ 12,30**

VALOR: **R\$ 468,31**

1.2. PRÓPRIA ADMINISTRAÇÃO LOCAL DE OBRAS (MÊS)

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
90777	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	20,00000000	R\$ 128,89	R\$ 2.577,80

TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares: **R\$ 2.577,80**

VALOR: **R\$ 2.577,80**

2.1. 103328 ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021 (M2)

Material		Fonte	Unid	Coeficiente	Preço Unitário	Total
00007271	BLOCO CERAMICO / TIJOLO VAZADO PARA ALVENARIA DE VEDACAO, 8 FUROS NA HORIZONTAL DE 9 X 19 X 19 CM (L X A X C)	SINAPI	UN	28,31000000	R\$ 0,85	R\$ 24,06
00037395	PINO DE ACO COM FURO, HASTE = 27 MM (ACAO DIRETA)	SINAPI	CENTO	0,00500000	R\$ 45,25	R\$ 0,22
00034557	TELA DE ACO SOLDADA GALVANIZADA/ZINCADA PARA ALVENARIA, FIO D = *1,20 A 1,70* MM, MALHA 15 X 15 MM, (C X L) *50 X 7,5* CM	SINAPI	M	0,42000000	R\$ 2,14	R\$ 0,89
					TOTAL Material:	R\$ 25,17
Mão de Obra com Encargos Complementares		Fonte	Unid	Coeficiente	Preço Unitário	Total
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,61000000	R\$ 28,88	R\$ 46,49
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,80500000	R\$ 23,32	R\$ 18,77
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 65,26
Serviço		Fonte	Unid	Coeficiente	Preço Unitário	Total
87292	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	SINAPI	M3	0,00910000	R\$ 672,81	R\$ 6,12
					TOTAL Serviço:	R\$ 6,12
					VALOR:	R\$ 96,55

3.1. 100393 RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE CAIBRO EM TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL (M2)						
Equipamento Custo Horário		Fonte	Unid	Coeficiente	Preço Unitário	Total
93282	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHI DIURNO. AF_03/2016	SINAPI	CHI	0,00470000	R\$ 23,79	R\$ 0,11
93281	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHP DIURNO. AF_03/2016	SINAPI	CHP	0,00340000	R\$ 24,82	R\$ 0,08
					TOTAL Equipamento Custo Horário:	R\$ 0,19
Material		Fonte	Unid	Coeficiente	Preço Unitário	Total
00004430	CAIBRO NAO APARELHADO *5 X 6* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	M	0,46700000	R\$ 13,00	R\$ 6,07
00039027	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 19 X 36 (3 1/4 X 9)	SINAPI	KG	0,05000000	R\$ 19,66	R\$ 0,98
					TOTAL Material:	R\$ 7,05
Mão de Obra com Encargos Complementares		Fonte	Unid	Coeficiente	Preço Unitário	Total
88239	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,23000000	R\$ 23,91	R\$ 5,49
88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,27700000	R\$ 28,47	R\$ 7,88

TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 13,37
VALOR:	R\$ 20,61

3.2. 92542 TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE MAIS QUE 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL (M2)						
Equipamento Custo Horário		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
93282	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHI DIURNO. AF_03/2016	SINAPI	CHI	0,06040000	R\$ 23,79	R\$ 1,43
93281	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHP DIURNO. AF_03/2016	SINAPI	CHP	0,04350000	R\$ 24,82	R\$ 1,07
TOTAL Equipamento Custo Horário:						R\$ 2,50
Material		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004430	CAIBRO NAO APARELHADO *5 X 6* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	M	2,36000000	R\$ 13,00	R\$ 30,68
00020247	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 15 X 15 (1 1/4 X 13)	SINAPI	KG	0,07000000	R\$ 21,79	R\$ 1,52
00039027	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 19 X 36 (3 1/4 X 9)	SINAPI	KG	0,05000000	R\$ 19,66	R\$ 0,98
00040568	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 22 X 48 (4 1/4 X 5)	SINAPI	KG	0,03000000	R\$ 19,83	R\$ 0,59
00004408	RIPA NAO APARELHADA, *1,5 X 5* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	M	2,58900000	R\$ 2,47	R\$ 6,39
00004425	VIGA NAO APARELHADA *6 X 12* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	M	1,01700000	R\$ 27,49	R\$ 27,95
TOTAL Material:						R\$ 68,11
Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88239	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,49400000	R\$ 23,91	R\$ 11,81
88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,67600000	R\$ 28,47	R\$ 19,24
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 31,05
VALOR:						R\$ 101,66

3.3. 92543 TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, (M2)						
Equipamento Custo Horário		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
93282	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHI DIURNO. AF_03/2016	SINAPI	CHI	0,00640000	R\$ 23,79	R\$ 0,15
93281	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHP DIURNO. AF_03/2016	SINAPI	CHP	0,00460000	R\$ 24,82	R\$ 0,11

				TOTAL Equipamento Custo Horário:		R\$ 0,26
Material		Fonte	Unid	Coeficiente	Preço Unitário	Total
00040568	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 22 X 48 (4 1/4 X 5)	SINAPI	KG	0,03000000	R\$ 19,83	R\$ 0,59
00004425	VIGA NAO APARELHADA *6 X 12* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	M	0,63400000	R\$ 27,49	R\$ 17,42
				TOTAL Material:		R\$ 18,01
Mão de Obra com Encargos Complementares		Fonte	Unid	Coeficiente	Preço Unitário	Total
88239	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,06500000	R\$ 23,91	R\$ 1,55
88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,11800000	R\$ 28,47	R\$ 3,35
				TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:		R\$ 4,90
				VALOR:		R\$ 23,17

3.4. 94210 TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MÁXIMA DE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS (M2)

Equipamento Custo Horário		Fonte	Unid	Coeficiente	Preço Unitário	Total
93282	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHI DIURNO. AF_03/2016	SINAPI	CHI	0,00730000	R\$ 23,79	R\$ 0,17
93281	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHP DIURNO. AF_03/2016	SINAPI	CHP	0,00530000	R\$ 24,82	R\$ 0,13
				TOTAL Equipamento Custo Horário:		R\$ 0,30
Material		Fonte	Unid	Coeficiente	Preço Unitário	Total
00001607	CONJUNTO ARRUELAS DE VEDACAO 5/16" PARA TELHA FIBROCIMENTO (UMA ARRUELA METALICA E UMA ARRUELA PVC - CONICAS)	SINAPI	CJ	1,26000000	R\$ 0,37	R\$ 0,46
00004302	PARAFUSO ZINCADO ROSCA SOBERBA, CABECA SEXTAVADA, 5/16" X 250 MM, PARA FIXACAO DE TELHA EM MADEIRA	SINAPI	UN	1,26000000	R\$ 5,57	R\$ 7,01
00007194	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 6 MM, DE 2,44 X 1,10 M (SEM AMIANTO)	SINAPI	M2	1,35700000	R\$ 45,19	R\$ 61,32
				TOTAL Material:		R\$ 68,79
Mão de Obra com Encargos Complementares		Fonte	Unid	Coeficiente	Preço Unitário	Total
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,16600000	R\$ 23,32	R\$ 3,87
88323	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,12800000	R\$ 28,21	R\$ 3,61
				TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:		R\$ 7,48
				VALOR:		R\$ 76,57

3.5. 94445 TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO PLAN, COM ATÉ 2 ÁGUAS (M2)

Equipamento Custo Horário		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
93282	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHI DIURNO. AF_03/2016	SINAPI	CHI	0,05160000	R\$ 23,79	R\$ 1,22
93281	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHP DIURNO. AF_03/2016	SINAPI	CHP	0,03720000	R\$ 24,82	R\$ 0,92
				TOTAL Equipamento Custo Horário:		R\$ 2,14
Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00007173	TELHA DE BARRO / CERAMICA, NAO ESMALTADA, TIPO COLONIAL, CANAL, PLAN, PAULISTA, COMPRIMENTO DE *44 A 50* CM, RENDIMENTO DE COBERTURA DE *26* TELHAS/M2	SINAPI	MIL	0,02750000	R\$ 1.250,00	R\$ 34,37
				TOTAL Material:		R\$ 34,37
Mão de Obra com Encargos Complementares		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,39900000	R\$ 23,32	R\$ 9,30
88323	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,13300000	R\$ 28,21	R\$ 3,75
				TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:		R\$ 13,05
				VALOR:		R\$ 49,56

3.6. C2249 RUFO DE CHAPA GALVANIZADA 26 DESENVOLVIMENTO 33CM (M)

Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0538	CHAPA DE AÇO GALVANIZADA N.26. DESENV 0.33M	SEINFRA	M	1,03000000	R\$ 15,3300	R\$ 15,7899
I1725	PREGO 15X15 (1.1/4" x 13) (APROXIMADAMENTE 672UN/KG)	SEINFRA	KG	0,07000000	R\$ 15,9900	R\$ 1,1193
				TOTAL Material:		R\$ 16,9092
Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0043	AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	0,50000000	R\$ 21,0089	R\$ 10,5045
I2320	ENCANADOR	SEINFRA	H	0,50000000	R\$ 26,0484	R\$ 13,0242
				TOTAL Mão de Obra:		R\$ 23,5287
				VALOR:		R\$ 40,44

3.7. 101979 CHAPIM (RUFO CAPA) EM AÇO GALVANIZADO, CORTE 33. AF_11/2020 (M)

Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00011950	BUCHA DE NYLON SEM ABA S6, COM PARAFUSO DE 4,20 X 40 MM EM AÇO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	SINAPI	UN	1,33000000	R\$ 0,20	R\$ 0,26

00001113	RUFO EXTERNO/INTERNO DE CHAPA DE ACO GALVANIZADA NUM 26, CORTE 33 CM	SINAPI	M	1,15000000	R\$ 25,28	R\$ 29,07
00000142	SELANTE ELASTICO MONOCOMPONENTE A BASE DE POLIURETANO (PU) PARA JUNTAS DIVERSAS	SINAPI	310ML	0,09200000	R\$ 38,94	R\$ 3,58
					TOTAL Material:	R\$ 32,91
Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,17900000	R\$ 28,88	R\$ 5,16
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,09000000	R\$ 23,32	R\$ 2,09
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 7,25
					VALOR:	R\$ 40,16

3.8. S00280 CUMEEIRA PARA TELHA CANAL PLAN, INCLUSIVE EMASSAMENTO (M)						
Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S10550	Encargos Complementares - Pedreiro	ORSE	h	0,40000000	R\$ 3,79	R\$ 1,51
					TOTAL Encargos Complementares:	R\$ 1,51
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I00726	Cumeeira para telha canal plan	ORSE	un	5,00000000	R\$ 12,59	R\$ 62,95
					TOTAL Material:	R\$ 62,95
Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I04750S	Pedreiro (horista)	ORSE	h	0,40000000	R\$ 19,13	R\$ 7,65
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 7,65
Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S03309	Argamassa cimento, cal e areia traço t-6 (1:2:10) - 1 saco cimento de 50 kg / 2 sacos de cal de 20 kg / 10 padiolas de areia grossa dim 0.35 x 0.45 x 0.13 m - Confeção mecânica e transporte	ORSE	m3	0,00300000	R\$ 506,70	R\$ 1,52
					TOTAL Serviço:	R\$ 1,52
					VALOR:	R\$ 73,63

3.9. S04850 IMPERMEABILIZAÇÃO COM VEDAPREN PAREDE OU SIMILAR, 03 DEMAÇOS (M2)						
Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S10553	Encargos Complementares - Pintor	ORSE	h	0,40000000	R\$ 3,96	R\$ 1,58
					TOTAL Encargos Complementares:	R\$ 1,58
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I04610	Vedapren parede ou similar	ORSE	kg	1,20000000	R\$ 22,16	R\$ 26,59
					TOTAL Material:	R\$ 26,59

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I04783S	Pintor (horista)	ORSE	h	0,40000000	R\$ 19,13	R\$ 7,65
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 7,65
					VALOR:	R\$ 35,82

3.10. 94229 CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM - CALHA DE CENTRO (M)

Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
93282	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHI DIURNO. AF_03/2016	SINAPI	CHI	0,01830000	R\$ 23,79	R\$ 0,43
93281	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHP DIURNO. AF_03/2016	SINAPI	CHP	0,01320000	R\$ 24,82	R\$ 0,32
					TOTAL Equipamento Custo Horário:	R\$ 0,75

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00040784	CALHA QUADRADA DE CHAPA DE AÇO GALVANIZADA NUM 24, CORTE 100 CM	SINAPI	M	1,05000000	R\$ 83,05	R\$ 87,20
00005061	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 18 X 27 (2 1/2 X 10)	SINAPI	KG	0,02500000	R\$ 19,35	R\$ 0,48
00005104	REBITE DE REPUXO EM ALUMÍNIO VAZADO, DIÂMETRO 3,2 X 8 MM DE COMPRIMENTO (1KG = 1025 UNIDADES)	SINAPI	KG	0,00490000	R\$ 74,25	R\$ 0,36
00000142	SELANTE ELÁSTICO MONOCOMPONENTE A BASE DE POLIURETANO (PU) PARA JUNTAS DIVERSAS	SINAPI	310ML	0,16100000	R\$ 38,94	R\$ 6,26
00013388	SOLDA EM BARRA DE ESTANHO-CHUMBO 50/50	SINAPI	KG	0,18000000	R\$ 107,06	R\$ 19,27
					TOTAL Material:	R\$ 113,57

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,63300000	R\$ 23,32	R\$ 14,76
88323	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,53900000	R\$ 28,21	R\$ 15,20
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 29,96
					VALOR:	R\$ 144,28

3.11. S00305 CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO Nº 26, DESENVOLVIMENTO 50 CM (FUNDO=14 CM, LATERAIS=15 CM, BORDAS=3 CM) - CALHA DE BEIRAL (M)

Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S10551	Encargos Complementares - Carpinteiro	ORSE	h	0,75000000	R\$ 3,79	R\$ 2,84
S10549	Encargos Complementares - Servente	ORSE	h	0,75000000	R\$ 3,88	R\$ 2,91
S10603	Encargos Complementares - Soldador	ORSE	h	2,00000000	R\$ 4,54	R\$ 9,08
					TOTAL Encargos Complementares:	R\$ 14,83
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL

I00494	Chapa de aço galvanizado nº 26 - (4,0KG/M²) - e=0,5mm - dimensões 2,00x1,00m	ORSE	m2	0,50000000	R\$ 53,27	R\$ 26,63
I10997S	Eletrodo revestido aws - e7018, diametro igual a 4,00 mm	ORSE	kg	0,25000000	R\$ 33,41	R\$ 8,35
I02446	Zarcão anticorrosivo	ORSE	l	0,18000000	R\$ 14,94	R\$ 2,68
					TOTAL Material:	R\$ 37,66
Mão de Obra						
I01213S	Carpinteiro de formas para concreto (horista)	ORSE	h	0,75000000	R\$ 19,13	R\$ 14,34
I06111S	Servente de obras (horista)	ORSE	h	0,75000000	R\$ 14,67	R\$ 11,00
I06160S	Soldador (horista)	ORSE	h	2,00000000	R\$ 19,13	R\$ 38,26
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 63,60
					VALOR:	R\$ 116,09

4.1. 87879 CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022 (M2)						
Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,06810000	R\$ 28,88	R\$ 1,96
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,02550000	R\$ 23,32	R\$ 0,59
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 2,55
Serviço						
87313	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA GROSSA ÚMIDA) PARA CHAPISCO CONVENCIONAL, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	SINAPI	M3	0,00370000	R\$ 632,26	R\$ 2,33
					TOTAL Serviço:	R\$ 2,33
					VALOR:	R\$ 4,88

4.2. S12352 EMBOÇO OU REBOCO ESPECIAL DE PAREDE, ESPESSURA 3CM, COM ARGAMASSA 1:4 CAL E AREIA (M2)						
Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S10550	Encargos Complementares - Pedreiro	ORSE	h	0,60000000	R\$ 3,79	R\$ 2,27
S10549	Encargos Complementares - Servente	ORSE	h	0,60000000	R\$ 3,88	R\$ 2,32
					TOTAL Encargos Complementares:	R\$ 4,59
Mão de Obra						
I04750S	Pedreiro (horista)	ORSE	h	0,60000000	R\$ 19,13	R\$ 11,47
I06111S	Servente de obras (horista)	ORSE	h	0,60000000	R\$ 14,67	R\$ 8,80
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 20,27
Serviço						
S12032	Argamassa cal e areia traço 1:4 - Confecção mecânica e transporte	ORSE	m3	0,03000000	R\$ 437,86	R\$ 13,13

TOTAL Serviço:	R\$ 13,13
VALOR:	R\$ 37,99

4.3. 87250 REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF_02/2023_PE (M2)

Material		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00001381	ARGAMASSA COLANTE AC I PARA CERAMICAS	SINAPI	KG	9,13250000	R\$ 1,04	R\$ 9,49
00001287	PISO EM CERAMICA ESMALTADA, COR LISA, PEI MAIOR OU IGUAL A 4, FORMATO MENOR OU IGUAL A 2025 CM2	SINAPI	M2	1,07100000	R\$ 41,21	R\$ 44,13
00034357	REJUNTE CIMENTICIO, QUALQUER COR	SINAPI	KG	0,18800000	R\$ 6,10	R\$ 1,14
TOTAL Material:						R\$ 54,76

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88256	AZULEJISTA OU LADRILHISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,51430000	R\$ 28,75	R\$ 14,78
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,16660000	R\$ 23,32	R\$ 3,88
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 18,66
VALOR:						R\$ 73,42

5.1. 88485 FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023 (M2)

Material		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00006085	SELADOR ACRILICO OPACO PREMIUM INTERIOR/EXTERIOR	SINAPI	L	0,16660000	R\$ 7,75	R\$ 1,29
TOTAL Material:						R\$ 1,29

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,06660000	R\$ 32,40	R\$ 2,15
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,02220000	R\$ 23,32	R\$ 0,51
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 2,66
VALOR:						R\$ 3,95

5.2. 88484 FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, UMA DEMÃO. AF_04/2023 (M2)

Material		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00006085	SELADOR ACRILICO OPACO PREMIUM INTERIOR/EXTERIOR	SINAPI	L	0,16660000	R\$ 7,75	R\$ 1,29
TOTAL Material:						R\$ 1,29

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,09270000	R\$ 32,40	R\$ 3,00
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,03090000	R\$ 23,32	R\$ 0,72

TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 3,72
VALOR:	R\$ 5,01

5.3. 88495 EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, UMA DEMÃO, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023 (M2)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00003767	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120, COR VERMELHA	SINAPI	UN	0,04010000	R\$ 0,99	R\$ 0,03
00043626	MASSA CORRIDA PARA SUPERFICIES DE AMBIENTES INTERNOS	SINAPI	KG	0,72880000	R\$ 2,95	R\$ 2,14

TOTAL Material: R\$ 2,17

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,24590000	R\$ 32,40	R\$ 7,96
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,08200000	R\$ 23,32	R\$ 1,91

TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares: R\$ 9,87

VALOR: R\$ 12,04

5.4. 151286 EMASSAMENTO DE TETO C/ MASSA CORRIDA (M²)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
P00007	Lixa para parede Material	SEDOP	un	0,40000000	R\$ 1,10	R\$ 0,44
P00006	Massa corrida Material	SEDOP	GL	0,11000000	R\$ 26,90	R\$ 2,95

TOTAL Material: R\$ 3,39

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
280024	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDOP	h	0,35000000	R\$ 31,89	R\$ 11,16
280026	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDOP	h	0,25000000	R\$ 24,50	R\$ 6,12

TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares: R\$ 17,28

VALOR: R\$ 20,67

5.5. S02288 PINTURA DE ACABAMENTO COM APLICAÇÃO DE 02 DEMAÇOS DE TINTA ACRÍLICA CONVENCIONAL (M2)

Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S10553	Encargos Complementares - Pintor	ORSE	h	0,40000000	R\$ 3,96	R\$ 1,58
S10549	Encargos Complementares - Servente	ORSE	h	0,20000000	R\$ 3,88	R\$ 0,77

TOTAL Encargos Complementares: R\$ 2,35

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I07356S	Tinta latex acrilica premium, cor branco fosco	ORSE	l	0,18000000	R\$ 32,87	R\$ 5,91

				TOTAL Material:		R\$ 5,91
Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I04783S	Pintor (horista)	ORSE	h	0,40000000	R\$ 19,13	R\$ 7,65
I06111S	Servente de obras (horista)	ORSE	h	0,20000000	R\$ 14,67	R\$ 2,93
				TOTAL Mão de Obra:		R\$ 10,58
				VALOR:		R\$ 18,84

5.6. S02284 PINTURA DE ACABAMENTO COM APLICAÇÃO DE 01 DEMÃO DE TINTA PVA LATEX PARA INTERIORES - CORES CONVENCIONAIS - REV 03 (M2)						
Encargos Complementares		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S10553	Encargos Complementares - Pintor	ORSE	h	0,20000000	R\$ 3,96	R\$ 0,79
S10549	Encargos Complementares - Servente	ORSE	h	0,10000000	R\$ 3,88	R\$ 0,38
				TOTAL Encargos Complementares:		R\$ 1,17
Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I02232	Tinta pva látex para interior coralmur ou similar	ORSE	l	0,09000000	R\$ 21,51	R\$ 1,93
				TOTAL Material:		R\$ 1,93
Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I04783S	Pintor (horista)	ORSE	h	0,20000000	R\$ 19,13	R\$ 3,82
I06111S	Servente de obras (horista)	ORSE	h	0,10000000	R\$ 14,67	R\$ 1,46
				TOTAL Mão de Obra:		R\$ 5,28
				VALOR:		R\$ 8,38

5.7. 104639 PINTURA LÁTEX ACRÍLICA ECONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023 (M2)						
Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00035693	TINTA LATEX ACRILICA ECONOMICA, COR BRANCA	SINAPI	L	0,26780000	R\$ 14,95	R\$ 4,00
				TOTAL Material:		R\$ 4,00
Mão de Obra com Encargos Complementares		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,22700000	R\$ 32,40	R\$ 7,35
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,07570000	R\$ 23,32	R\$ 1,76
				TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:		R\$ 9,11
				VALOR:		R\$ 13,11

5.8. 100722 PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020 (M2)						
Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL

00005318	DILUENTE AGUARRAS	SINAPI	L	0,01100000	R\$ 22,30	R\$ 0,24
00007307	FUNDO ANTICORROSIVO PARA METAIS FERROSOS (ZARCAO)	SINAPI	L	0,10980000	R\$ 38,33	R\$ 4,20
					TOTAL Material:	R\$ 4,44
Mão de Obra com Encargos Complementares						
88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,67790000	R\$ 32,40	R\$ 21,96
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 21,96
					VALOR:	R\$ 26,40

5.9. 100758 PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020 (M2)						
Material		Fonte	Unid	Coeficiente	Preço Unitário	Total
00005318	DILUENTE AGUARRAS	SINAPI	L	0,02550000	R\$ 22,30	R\$ 0,56
00007311	TINTA ESMALTE SINTETICO PREMIUM ACETINADO	SINAPI	L	0,25490000	R\$ 36,71	R\$ 9,35
					TOTAL Material:	R\$ 9,91
Mão de Obra com Encargos Complementares						
88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,35590000	R\$ 32,40	R\$ 43,93
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 43,93
					VALOR:	R\$ 53,84

6.1. 96113 FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS. AF_08/2023_PS (M2)						
Material		Fonte	Unid	Coeficiente	Preço Unitário	Total
00000345	ARAME GALVANIZADO 18 BWG, D = 1,24MM (0,009 KG/M)	SINAPI	KG	0,02170000	R\$ 28,45	R\$ 0,61
00003315	GESSO EM PO PARA REVESTIMENTOS/MOLDURAS/SANCAS E USO GERAL	SINAPI	KG	1,81270000	R\$ 0,99	R\$ 1,79
00040547	PARAFUSO ZINCADO, AUTOBROCANTE, FLANGEADO, 4,2 MM X 19 MM	SINAPI	CENTO	0,02930000	R\$ 30,30	R\$ 0,88
00004812	PLACA DE GESSO PARA FORRO, *60 X 60* CM, ESPESSURA DE 12 MM (SEM COLOCACAO)	SINAPI	M2	1,04140000	R\$ 13,89	R\$ 14,46
00020250	SISAL EM FIBRA / ESTOPA SISAL PARA GESSO	SINAPI	KG	0,00780000	R\$ 26,90	R\$ 0,20
					TOTAL Material:	R\$ 17,94
Mão de Obra com Encargos Complementares						
88269	GESSEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,78670000	R\$ 28,69	R\$ 22,57
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,45220000	R\$ 23,32	R\$ 10,54
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 33,11
					VALOR:	R\$ 51,05

7.1. S94993S EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 10 CM (M2)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I34492S	Concreto usinado bombeavel, classe de resistencia c20, com brita 0 e 1, slump = 100 +/- 20 mm, exclui servico de bombeamento (nbr 8953)	ORSE	m3	0,07390000	R\$ 487,50	R\$ 36,02
I05068S	Prego de aco polido com cabeca 17 x 21 (2 x 11)	ORSE	kg	0,02400000	R\$ 16,90	R\$ 0,40
I04517S	Sarrafo *2,5 x 7,5* cm em pinus, mista ou equivalente da regioao - bruta	ORSE	m	0,45000000	R\$ 3,80	R\$ 1,71
I07156S	Tela de aco soldada nervurada, ca-60, q-196, (3,11 kg/m2), diametro do fio = 5,0 mm, largura = 2,45 m, espacamento da malha = 10 x 10 cm	ORSE	m2	1,08160000	R\$ 23,86	R\$ 25,80

TOTAL Material: R\$ 63,93

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S88262S	Carpinteiro de formas com encargos complementares	ORSE	h	0,09760000	R\$ 26,04	R\$ 2,54
S88309S	Pedreiro com encargos complementares	ORSE	h	0,07270000	R\$ 26,44	R\$ 1,92
S88316S	Servente com encargos complementares	ORSE	h	0,17040000	R\$ 21,80	R\$ 3,71

TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares: R\$ 8,17

VALOR: R\$ 72,10

7.2. 270220 LIMPEZA GERAL E ENTREGA DA OBRA (M²)

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
280026	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDOP	h	0,40000000	R\$ 24,50	R\$ 9,80

TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares: R\$ 9,80

VALOR: R\$ 9,80

Documento assinado digitalmente
 JULIANA FERNANDES DA SILVA CAMPOS
Data: 30/06/2025 16:24:53-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

JULIANA FERNANDES DA SILVA CAMPOS
Engenheira Civil – CREA 149611 MA

	RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES				
	DESCRIÇÃO:	REFORMA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA	DATA : 05/06/2025		L.S. Hora: 112,73%
	LOCAL:	SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA - MA	BDI : 20,95%		L.S. Mês: 70,19%
			FONTE	VERSÃO	
			ORSE	2025/03	
			SEDOP	2025/02 SEM DESONERAÇÃO	
			SEINFRA	028 SEM DESONERAÇÃO	
			SINAPI	2025/04 SEM DESONERAÇÃO	
			PRÓPRIA	PRÓPRIA	

88239 AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)						
Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00037370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 4,23	R\$ 4,23
00043483	EPI - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 1,43	R\$ 1,43
00037372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 1,43	R\$ 1,43
00043459	FERRAMENTAS - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,44	R\$ 0,44
00037373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,08	R\$ 0,08
00037371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,60	R\$ 0,60
TOTAL Encargos Complementares:						R\$ 8,21
Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00006117	CARPINTEIRO AUXILIAR (HORISTA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 15,48	R\$ 15,48
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 15,48
Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
95309	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AJUDANTE DE CARPINTEIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,22	R\$ 0,22
TOTAL Serviço:						R\$ 0,22
VALOR:						R\$ 23,91

87292 ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019 (M3)						
Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88831	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO. AF_05/2023	SINAPI	CHI	3,45000000	R\$ 0,44	R\$ 1,51

88830	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF_05/2023	SINAPI	CHP	1,05000000	R\$ 2,03	R\$ 2,13
				TOTAL Equipamento Custo Horário:		R\$ 3,64
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	SINAPI	M3	1,16000000	R\$ 150,00	R\$ 174,00
00001106	CAL HIDRATADA CH-I PARA ARGAMASSAS	SINAPI	KG	174,10000000	R\$ 1,23	R\$ 214,14
00001379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	SINAPI	KG	195,86000000	R\$ 0,90	R\$ 176,27
				TOTAL Material:		R\$ 564,41
Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88377	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	4,50000000	R\$ 23,28	R\$ 104,76
				TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:		R\$ 104,76
				VALOR:		R\$ 672,81

88256 AZULEJISTA OU LADRILHISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)

Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00037370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 4,23	R\$ 4,23
00043489	EPI - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 1,31	R\$ 1,31
00037372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 1,43	R\$ 1,43
00043465	FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,78	R\$ 0,78
00037373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,08	R\$ 0,08
00037371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,60	R\$ 0,60
				TOTAL Encargos Complementares:		R\$ 8,43
Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004760	AZULEJISTA OU LADRILHEIRO (HORISTA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 20,03	R\$ 20,03
				TOTAL Mão de Obra:		R\$ 20,03
Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
95324	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AZULEJISTA OU LADRILHISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,29	R\$ 0,29
				TOTAL Serviço:		R\$ 0,29
				VALOR:		R\$ 28,75

S12032 ARGAMASSA CAL E AREIA TRAÇO 1:4 - CONFEÇÃO MECÂNICA E TRANSPORTE (M3)						
Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S10549	Encargos Complementares - Servente	ORSE	h	4,00000000	R\$ 3,88	R\$ 15,52
				TOTAL Encargos Complementares:		R\$ 15,52
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I00366S	Areia fina - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida, sem transporte)	ORSE	m3	1,21600000	R\$ 100,00	R\$ 121,60
I01106S	Cal hidratada ch-i para argamassas	ORSE	kg	182,00000000	R\$ 1,33	R\$ 242,06
				TOTAL Material:		R\$ 363,66
Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I06111S	Servente de obras (horista)	ORSE	h	4,00000000	R\$ 14,67	R\$ 58,68
				TOTAL Mão de Obra:		R\$ 58,68
				VALOR:		R\$ 437,86

S03309 ARGAMASSA CIMENTO, CAL E AREIA TRAÇO T-6 (1:2:10) - 1 SACO CIMENTO DE 50 KG / 2 SACOS DE CAL DE 20 KG / 10 PADIOLAS DE AREIA GROSSA DIM 0.35 X 0.45 X 0.13 M - CONFEÇÃO MECÂNICA E TRANSPORTE (M3)						
Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL

S10549	Encargos Complementares - Servente	ORSE	h	4,00000000	R\$ 3,88	R\$ 15,52
				TOTAL Encargos Complementares:		R\$ 15,52
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I00367S	Areia grossa - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida, sem transporte)	ORSE	m3	1,21600000	R\$ 101,30	R\$ 123,18
I01106S	Cal hidratada ch-i para argamassas	ORSE	kg	148,00000000	R\$ 1,33	R\$ 196,84
I01379S	Cimento portland composto cp ii-32	ORSE	kg	148,00000000	R\$ 0,76	R\$ 112,48
				TOTAL Material:		R\$ 432,50
Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I06111S	Servente de obras (horista)	ORSE	h	4,00000000	R\$ 14,67	R\$ 58,68
				TOTAL Mão de Obra:		R\$ 58,68
				VALOR:		R\$ 506,70

88831 BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO. AF_05/2023 (CHI)						
Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88826	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - DEPRECIAÇÃO. AF_05/2023	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,36	R\$ 0,36
88827	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - JUROS. AF_05/2023	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,08	R\$ 0,08
				TOTAL Serviço:		R\$ 0,44
				VALOR:		R\$ 0,44

88830 BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF_05/2023 (CHP)						
Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88826	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - DEPRECIAÇÃO. AF_05/2023	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,36	R\$ 0,36
88827	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - JUROS. AF_05/2023	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,08	R\$ 0,08
88828	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - MANUTENÇÃO. AF_05/2023	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,39	R\$ 0,39

88829	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_05/2023	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 1,20	R\$ 1,20
				TOTAL Serviço:		R\$ 2,03
				VALOR:		R\$ 2,03

Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00037370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 4,23	R\$ 4,23
00043483	EPI - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 1,43	R\$ 1,43
00037372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 1,43	R\$ 1,43
00043459	FERRAMENTAS - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,44	R\$ 0,44
00037373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,08	R\$ 0,08
00037371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,60	R\$ 0,60

TOTAL Encargos Complementares:

R\$ 8,21

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00001213	CARPINTEIRO DE FORMAS PARA CONCRETO (HORISTA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 20,03	R\$ 20,03

TOTAL Mão de Obra:

R\$ 20,03

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
95330	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA CARPINTEIRO DE FÔRMAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,23	R\$ 0,23

TOTAL Serviço:

R\$ 0,23

VALOR:

R\$ 28,47

95309 CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AJUDANTE DE CARPINTEIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA (H)

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00006117	CARPINTEIRO AUXILIAR (HORISTA)	SINAPI	H	0,01476000	R\$ 15,48	R\$ 0,22

TOTAL Mão de Obra:

R\$ 0,22

VALOR:

R\$ 0,22

95324 CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AZULEJISTA OU LADRILHISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA (H)

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004760	AZULEJISTA OU LADRILHEIRO (HORISTA)	SINAPI	H	0,01476000	R\$ 20,03	R\$ 0,29

TOTAL Mão de Obra:

R\$ 0,29

VALOR:

R\$ 0,29

95330 CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA CARPINTEIRO DE FÔRMAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA (H)

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
-------------	--	-------	------	-------------	----------------	-------

00001213	CARPINTEIRO DE FORMAS PARA CONCRETO (HORISTA)	SINAPI	H	0,01154000	R\$ 20,03	R\$ 0,23
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 0,23
					VALOR:	R\$ 0,23

95402 CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JÚNIOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA (H)

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00002706	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR (HORISTA)	SINAPI	H	0,01476000	R\$ 124,76	R\$ 1,84
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 1,84
					VALOR:	R\$ 1,84

95337 CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA GESSEIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA (H)

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00012872	GESSEIRO (HORISTA)	SINAPI	H	0,01154000	R\$ 20,03	R\$ 0,23
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 0,23
					VALOR:	R\$ 0,23

95389 CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA (H)

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00037666	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONARIA / MISTURADOR (HORISTA)	SINAPI	H	0,00831000	R\$ 15,91	R\$ 0,13
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 0,13
					VALOR:	R\$ 0,13

95358 CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE GUINCHO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA (H)

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004253	OPERADOR DE GUINCHO OU GUINCHEIRO (HORISTA)	SINAPI	H	0,01637000	R\$ 15,91	R\$ 0,26
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 0,26
					VALOR:	R\$ 0,26

95371 CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PEDREIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA (H)

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004750	PEDREIRO (HORISTA)	SINAPI	H	0,02120000	R\$ 20,03	R\$ 0,42
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 0,42
					VALOR:	R\$ 0,42

295372 CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PINTOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA (H)						
Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
MO478300	PINTOR Mão de Obra	SEDOP	h	0,01550000	R\$ 19,94	R\$ 0,30
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 0,30
					VALOR:	R\$ 0,30

95372 CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PINTOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA (H)						
Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004783	PINTOR (HORISTA)	SINAPI	H	0,01476000	R\$ 21,84	R\$ 0,32
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 0,32
					VALOR:	R\$ 0,32

295378 CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA SERVENTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA (H)						
Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
MO611100	SERVENTE Mão de Obra	SEDOP	h	0,02230000	R\$ 14,43	R\$ 0,32
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 0,32
					VALOR:	R\$ 0,32

95378 CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA SERVENTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA (H)						
Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00006111	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	SINAPI	H	0,02120000	R\$ 14,67	R\$ 0,31
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 0,31
					VALOR:	R\$ 0,31

95385 CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA TELHADISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA (H)						
Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00012869	TELHADOR / TELHADISTA (HORISTA)	SINAPI	H	0,01154000	R\$ 19,78	R\$ 0,22
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 0,22
					VALOR:	R\$ 0,22

S88262S CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)						
Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I37370S	Alimentacao - horista (coletado caixa - encargos complementares)	ORSE	h	1,00000000	R\$ 2,46	R\$ 2,46

I43483S	Epi - familia carpinteiro de formas - horista (encargos complementares - coletado caixa)	ORSE	h	1,00000000	R\$ 1,43	R\$ 1,43
I37372S	Exames - horista (coletado caixa - encargos complementares)	ORSE	h	1,00000000	R\$ 1,43	R\$ 1,43
I43459S	Ferramentas - familia carpinteiro de formas - horista (encargos complementares - coletado caixa)	ORSE	h	1,00000000	R\$ 0,44	R\$ 0,44
I37373S	Seguro - horista (coletado caixa - encargos complementares)	ORSE	h	1,00000000	R\$ 0,08	R\$ 0,08
I37371S	Transporte - horista (coletado caixa - encargos complementares)	ORSE	h	1,00000000	R\$ 0,85	R\$ 0,85
					TOTAL Encargos Complementares:	R\$ 6,69
Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I01213S	Carpinteiro de formas para concreto (horista)	ORSE	h	1,00000000	R\$ 19,13	R\$ 19,13
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 19,13
Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S95330S	Curso de capacitação para carpinteiro de fôrmas (encargos complementares) - horista	ORSE	h	1,00000000	R\$ 0,22	R\$ 0,22
					TOTAL Serviço:	R\$ 0,22
					VALOR:	R\$ 26,04

S95330S CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA CARPINTEIRO DE FÔRMAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA (H)						
Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I01213S	Carpinteiro de formas para concreto (horista)	ORSE	h	0,01154000	R\$ 19,13	R\$ 0,22
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 0,22
					VALOR:	R\$ 0,22

S95371S CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PEDREIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA (H)						
Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I04750S	Pedreiro (horista)	ORSE	h	0,02120000	R\$ 19,13	R\$ 0,40
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 0,40
					VALOR:	R\$ 0,40

S95378S CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA SERVENTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA (H)						
Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I06111S	Servente de obras (horista)	ORSE	h	0,02120000	R\$ 14,67	R\$ 0,31
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 0,31
					VALOR:	R\$ 0,31

90777 ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)						
Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00043486	EPI - FAMILIA ENGENHEIRO CIVIL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,77	R\$ 0,77
00037372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 1,43	R\$ 1,43
00043462	FERRAMENTAS - FAMILIA ENGENHEIRO CIVIL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,01	R\$ 0,01
00037373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,08	R\$ 0,08
				TOTAL Encargos Complementares:		R\$ 2,29
Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00002706	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR (HORISTA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 124,76	R\$ 124,76
				TOTAL Mão de Obra:		R\$ 124,76
Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
95402	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 1,84	R\$ 1,84
				TOTAL Serviço:		R\$ 1,84
				VALOR:		R\$ 128,89

S10551 ENCARGOS COMPLEMENTARES - CARPINTEIRO (H)						
Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I00158	Almoço (Participação do empregador)	ORSE	un	0,10180000	R\$ 14,00	R\$ 1,42
I12893S	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	ORSE	par	0,00070000	R\$ 67,20	R\$ 0,04
I12894S	Capa para chuva em pvc com forro de poliéster, com capuz (amarela ou azul)	ORSE	un	0,00020000	R\$ 18,20	R\$ 0,00
I12895S	Capacete de segurança aba frontal com suspensão de polietileno, sem jugular (classe b)	ORSE	un	0,00060000	R\$ 14,00	R\$ 0,00
I10492	Cesta Básica	ORSE	un	0,00450000	R\$ 190,00	R\$ 0,85
I10579	Chave de fenda chata 30 cm	ORSE	un	0,00020000	R\$ 26,89	R\$ 0,00
I10517	Exames admissionais/demissionais (checkup)	ORSE	cj	0,00040000	R\$ 300,00	R\$ 0,12
I00941	Fardamento com mangas curta	ORSE	un	0,00150000	R\$ 195,36	R\$ 0,29
I10578	Formão grande	ORSE	un	0,00020000	R\$ 15,15	R\$ 0,00
I11248	Furadeira e Parafusadeira elétrica Bosch ou Similar profissional	ORSE	un	0,00010000	R\$ 246,00	R\$ 0,02
I12892S	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	ORSE	par	0,00230000	R\$ 12,60	R\$ 0,02
I11244	Martelo com unha	ORSE	un	0,00020000	R\$ 48,95	R\$ 0,00
I01651	Óculos branco proteção	ORSE	pr	0,00070000	R\$ 7,00	R\$ 0,00

I10596	Protetor auricular	ORSE	un	0,00450000	R\$ 4,90	R\$ 0,02
I10599	Protetor solar fps 30 com 120ml	ORSE	un	0,00180000	R\$ 18,00	R\$ 0,03
I10761	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	ORSE	un	0,10180000	R\$ 5,00	R\$ 0,50
I10362	Seguro de vida e acidente em grupo	ORSE	un	0,00450000	R\$ 12,54	R\$ 0,05
I11249	Serra circular elétrica portátil	ORSE	un	0,00010000	R\$ 617,95	R\$ 0,06
I10577	Serrote 40cm	ORSE	un	0,00010000	R\$ 29,90	R\$ 0,00
I02378	Vale transporte	ORSE	un	0,06540000	R\$ 4,50	R\$ 0,29
					TOTAL Encargos Complementares:	R\$ 3,71
					VALOR:	R\$ 3,71

S10550 ENCARGOS COMPLEMENTARES - PEDREIRO (H)						
Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I00158	Almoço (Participação do empregador)	ORSE	un	0,10180000	R\$ 14,00	R\$ 1,42
I12893S	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	ORSE	par	0,00080000	R\$ 67,20	R\$ 0,05
I12894S	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	ORSE	un	0,00020000	R\$ 18,20	R\$ 0,00
I12895S	Capacete de segurança aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	ORSE	un	0,00060000	R\$ 14,00	R\$ 0,00
I10492	Cesta Básica	ORSE	un	0,00450000	R\$ 190,00	R\$ 0,85
I04722	Colher de pedreiro	ORSE	un	0,00040000	R\$ 18,80	R\$ 0,00
I04174	Desempenadeira de aço lisa, cabo madeira, ref:143, Atlas ou similar	ORSE	un	0,00050000	R\$ 12,00	R\$ 0,00
I11245	Desempoladeira de madeira 12x22	ORSE	un	0,00070000	R\$ 11,60	R\$ 0,00
I11246	Escala métrica de bambú	ORSE	Un	0,00070000	R\$ 10,22	R\$ 0,00
I10517	Exames admissionais/demissionais (checkup)	ORSE	cj	0,00040000	R\$ 300,00	R\$ 0,12
I00941	Fardamento com mangas curta	ORSE	un	0,00150000	R\$ 195,36	R\$ 0,29
I12892S	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	ORSE	par	0,00230000	R\$ 12,60	R\$ 0,02
I11264	Marreta de 1/2 kg com cabo	ORSE	un	0,00020000	R\$ 13,52	R\$ 0,00
I11265	Martelo de borracha com cabo	ORSE	un	0,00040000	R\$ 18,75	R\$ 0,00
I11243	Martelo sem unha	ORSE	un	0,00010000	R\$ 28,00	R\$ 0,00
I10789	Nível de bolha de madeira	ORSE	un	0,00020000	R\$ 15,40	R\$ 0,00
I01651	Óculos branco proteção	ORSE	pr	0,00080000	R\$ 7,00	R\$ 0,00
I10596	Protetor auricular	ORSE	un	0,00450000	R\$ 4,90	R\$ 0,02
I10599	Protetor solar fps 30 com 120ml	ORSE	un	0,00180000	R\$ 18,00	R\$ 0,03
I10790	Prumo de face	ORSE	un	0,00010000	R\$ 25,95	R\$ 0,00

I10761	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	ORSE	un	0,10180000	R\$ 5,00	R\$ 0,50
I10282	Regua de alumínio c/ 2,00m (para pedreiro)	ORSE	un	0,00020000	R\$ 44,00	R\$ 0,00
I10362	Seguro de vida e acidente em grupo	ORSE	un	0,00450000	R\$ 12,54	R\$ 0,05
I11247	Serra mármore	ORSE	un	0,00010000	R\$ 327,80	R\$ 0,03
I02378	Vale transporte	ORSE	un	0,06540000	R\$ 4,50	R\$ 0,29
					TOTAL Encargos Complementares:	R\$ 3,67
					VALOR:	R\$ 3,67

S10553 ENCARGOS COMPLEMENTARES - PINTOR (H)						
Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I00158	Almoço (Participação do empregador)	ORSE	un	0,10180000	R\$ 14,00	R\$ 1,42
I12893S	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	ORSE	par	0,00080000	R\$ 67,20	R\$ 0,05
I12894S	Capa para chuva em pvc com forro de poliéster, com capuz (amarela ou azul)	ORSE	un	0,00020000	R\$ 18,20	R\$ 0,00
I12895S	Capacete de segurança aba frontal com suspensão de polietileno, sem jugular (classe b)	ORSE	un	0,00060000	R\$ 14,00	R\$ 0,00
I10492	Cesta Básica	ORSE	un	0,00450000	R\$ 190,00	R\$ 0,85
I04174	Desempenadeira de aço lisa, cabo madeira, ref:143, Atlas ou similar	ORSE	un	0,00050000	R\$ 12,00	R\$ 0,00
I11252	Escada de alumínio de abrir com 7 degraus	ORSE	un	0,00010000	R\$ 269,00	R\$ 0,02
I04725	Espátula	ORSE	un	0,00040000	R\$ 16,82	R\$ 0,00
I10517	Exames admissionais/demissionais (checkup)	ORSE	cj	0,00040000	R\$ 300,00	R\$ 0,12
I00941	Fardamento com mangas curta	ORSE	un	0,00150000	R\$ 195,36	R\$ 0,29
I12892S	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	ORSE	par	0,00230000	R\$ 12,60	R\$ 0,02
I01651	Óculos branco proteção	ORSE	pr	0,00080000	R\$ 7,00	R\$ 0,00
I11251	Pincel de seda 2"	ORSE	un	0,00450000	R\$ 26,90	R\$ 0,12
I10596	Protetor auricular	ORSE	un	0,00450000	R\$ 4,90	R\$ 0,02
I10599	Protetor solar fps 30 com 120ml	ORSE	un	0,00180000	R\$ 18,00	R\$ 0,03
I10761	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	ORSE	un	0,10180000	R\$ 5,00	R\$ 0,50
I11250	Rolo lâ de carneiro 20cm	ORSE	un	0,00230000	R\$ 17,50	R\$ 0,04
I10362	Seguro de vida e acidente em grupo	ORSE	un	0,00450000	R\$ 12,54	R\$ 0,05
I10583	Trincha 3"	ORSE	un	0,00450000	R\$ 11,98	R\$ 0,05
I02378	Vale transporte	ORSE	un	0,06540000	R\$ 4,50	R\$ 0,29
					TOTAL Encargos Complementares:	R\$ 3,87

VALOR:	R\$ 3,87
--------	----------

S10549 ENCARGOS COMPLEMENTARES - SERVENTE (H)

Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I00158	Almoço (Participação do empregador)	ORSE	un	0,10180000	R\$ 14,00	R\$ 1,42
I12893S	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	ORSE	par	0,00080000	R\$ 67,20	R\$ 0,05
I12894S	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	ORSE	un	0,00020000	R\$ 18,20	R\$ 0,00
I12895S	Capacete de segurança aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	ORSE	un	0,00060000	R\$ 14,00	R\$ 0,00
I02711S	Carrinho de mao, em aço, com capacidade de *45 a 65* l / *100* kg, pneu com camara	ORSE	un	0,00020000	R\$ 164,00	R\$ 0,03
I10492	Cesta Básica	ORSE	un	0,00450000	R\$ 190,00	R\$ 0,85
I10517	Exames admissionais/demissionais (checkup)	ORSE	cj	0,00040000	R\$ 300,00	R\$ 0,12
I00941	Fardamento com mangas curta	ORSE	un	0,00150000	R\$ 195,36	R\$ 0,29
I12892S	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	ORSE	par	0,00230000	R\$ 12,60	R\$ 0,02
I04729	Marreta 1 kg com cabo	ORSE	un	0,00010000	R\$ 37,80	R\$ 0,00
I01651	Óculos branco proteção	ORSE	pr	0,00080000	R\$ 7,00	R\$ 0,00
I10788	Pá quadrada	ORSE	un	0,00020000	R\$ 36,90	R\$ 0,00
I10596	Protetor auricular	ORSE	un	0,00450000	R\$ 4,90	R\$ 0,02
I10599	Protetor solar fps 30 com 120ml	ORSE	un	0,00180000	R\$ 18,00	R\$ 0,03
I10761	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	ORSE	un	0,10180000	R\$ 5,00	R\$ 0,50
I10362	Seguro de vida e acidente em grupo	ORSE	un	0,00450000	R\$ 12,54	R\$ 0,05
I04728	Talhadeira chata 10"	ORSE	un	0,00030000	R\$ 18,58	R\$ 0,00
I02378	Vale transporte	ORSE	un	0,09410000	R\$ 4,50	R\$ 0,42
TOTAL Encargos Complementares:						R\$ 3,80
VALOR:						R\$ 3,80

S10603 ENCARGOS COMPLEMENTARES - SOLDADOR (H)

Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I11272	Alicate Climpador (cripador)	ORSE	un	0,00010000	R\$ 102,66	R\$ 0,01
I11275	Alicate de pressão 11"	ORSE	un	0,00020000	R\$ 62,11	R\$ 0,01
I11277	Alicate de pressão para solda de chapa 18" (460mm), Ref.138 Z Gedore	ORSE	un	0,00020000	R\$ 110,38	R\$ 0,02

I11276	Alicate de pressão para solda tipo U, para apertar chapas, tiras e qualquer tipo de perfil. Niquelado, mordentes reforçados em aço laminado. Corpo em chapa dobrada extra-reforçada e rebites de aço, 11" (280mm). Ref. 138 Gedore.	ORSE	un	0,00020000	R\$ 68,34	R\$ 0,01
I11278	Alicate diagonal para corte rente 5" a 8"	ORSE	un	0,00020000	R\$ 37,62	R\$ 0,00
I11279	Alicate para anéis de pistão capacidade 50-100mm. ref.44044101 Tramontina ou similar	ORSE	un	0,00020000	R\$ 88,76	R\$ 0,01
I00158	Almoço (Participação do empregador)	ORSE	un	0,10180000	R\$ 14,00	R\$ 1,42
I11281	Bolsa de lona para ferramentas 40 x 30 x 20cm	ORSE	un	0,00080000	R\$ 357,49	R\$ 0,28
I12893S	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	ORSE	par	0,00080000	R\$ 67,20	R\$ 0,05
I12894S	Capa para chuva em pvc com forro de poliéster, com capuz (amarela ou azul)	ORSE	un	0,00020000	R\$ 18,20	R\$ 0,00
I12895S	Capacete de segurança aba frontal com suspensão de polietileno, sem jugular (classe b)	ORSE	un	0,00060000	R\$ 14,00	R\$ 0,00
I11284	Caveleiro de ferro nº 1	ORSE	un	0,00020000	R\$ 121,77	R\$ 0,02
I10492	Cesta Básica	ORSE	un	0,00450000	R\$ 190,00	R\$ 0,85
I11280	Chave Inglesa 15" ref. 012418012 carbografite	ORSE	un	0,00020000	R\$ 60,50	R\$ 0,01
I11282	Esmerilhadeira angular elétrico portátil 4 1/2" - 1000 watts - ref. G1000kB2 Black e Decker	ORSE	un	0,00020000	R\$ 362,00	R\$ 0,07
I11273	Esquadro de alumínio para soldagem de peças, com duas morsas, 35 x 35 x 4,5cm, marca Black Jack	ORSE	un	0,00020000	R\$ 220,84	R\$ 0,04
I10517	Exames admissionais/demissionais (checkup)	ORSE	cj	0,00040000	R\$ 300,00	R\$ 0,12
I00941	Fardamento com mangas curta	ORSE	un	0,00150000	R\$ 195,36	R\$ 0,29
I11285	Fonte inversora de solda WMI 140ED 220V - BAMBOZZI - WMI- 140ED	ORSE	un	0,00010000	R\$ 1.385,41	R\$ 0,13
I11274	Grampo de aperto rápido 16" Ref. 60987 Beltools	ORSE	un	0,00030000	R\$ 18,95	R\$ 0,00
I12892S	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	ORSE	par	0,00230000	R\$ 12,60	R\$ 0,02
I11286	Macariço de solda Ref. CG201 código 010414410 carbografite	ORSE	un	0,00030000	R\$ 402,15	R\$ 0,12
I11270	Martelo de solda do tipo picareta, cabo de madeira, 300x0,4x0,5mm	ORSE	un	0,00030000	R\$ 28,67	R\$ 0,00
I01651	Óculos branco proteção	ORSE	pr	0,00080000	R\$ 7,00	R\$ 0,00
I10596	Protetor auricular	ORSE	un	0,00450000	R\$ 4,90	R\$ 0,02
I10599	Protetor solar fps 30 com 120ml	ORSE	un	0,00180000	R\$ 18,00	R\$ 0,03
I10761	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	ORSE	un	0,10180000	R\$ 5,00	R\$ 0,50
I10362	Seguro de vida e acidente em grupo	ORSE	un	0,00450000	R\$ 12,54	R\$ 0,05
I11283	Selador horizontal para fita de aço 1"	ORSE	un	0,00010000	R\$ 484,07	R\$ 0,04
I11271	Talhadeira com punho de proteção 22 x225mm ref.207206BR Belzer	ORSE	un	0,00010000	R\$ 29,23	R\$ 0,00

102378	Vale transporte	ORSE	un	0,06540000	R\$ 4,50	R\$ 0,29
					TOTAL Encargos Complementares:	R\$ 4,41
					VALOR:	R\$ 4,41

88269 GESSEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)						
Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00037370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 4,23	R\$ 4,23
00043489	EPI - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 1,31	R\$ 1,31
00037372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 1,43	R\$ 1,43
00043465	FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,78	R\$ 0,78
00037373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,08	R\$ 0,08
00037371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,60	R\$ 0,60
					TOTAL Encargos Complementares:	R\$ 8,43
Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00012872	GESSEIRO (HORISTA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 20,03	R\$ 20,03
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 20,03
Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
95337	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA GESSEIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,23	R\$ 0,23
					TOTAL Serviço:	R\$ 0,23
					VALOR:	R\$ 28,69

93282 GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHI DIURNO. AF_03/2016 (CHI)						
Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88295	OPERADOR DE GUINCHO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 23,41	R\$ 23,41
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 23,41
Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
93277	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - DEPRECIAÇÃO. AF_03/2016	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,31	R\$ 0,31
93278	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - JUROS. AF_03/2016	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,07	R\$ 0,07

TOTAL Serviço:	R\$ 0,38
VALOR:	R\$ 23,79

93281 GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHP DIURNO. AF_03/2016 (CHP)						
Mão de Obra com Encargos Complementares		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88295	OPERADOR DE GUINCHO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 23,41	R\$ 23,41
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 23,41
Serviço		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
93277	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - DEPRECIAÇÃO. AF_03/2016	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,31	R\$ 0,31
93278	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - JUROS. AF_03/2016	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,07	R\$ 0,07
93279	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - MANUTENÇÃO. AF_03/2016	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,29	R\$ 0,29
93280	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_03/2016	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,74	R\$ 0,74
TOTAL Serviço:						R\$ 1,41
VALOR:						R\$ 24,82

93277 GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - DEPRECIAÇÃO. AF_03/2016 (H)						
Equipamento		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00036487	GUINCHO ELETRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFASico DE 1,25 CV	SINAPI	UN	0,00006400	R\$ 4.887,29	R\$ 0,31
TOTAL Equipamento:						R\$ 0,31
VALOR:						R\$ 0,31

93278 GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - JUROS. AF_03/2016 (H)						
Equipamento		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00036487	GUINCHO ELETRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFASICO DE 1,25 CV	SINAPI	UN	0,00001480	R\$ 4.887,29	R\$ 0,07
TOTAL Equipamento:						R\$ 0,07
VALOR:						R\$ 0,07

93279 GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - MANUTENÇÃO. AF_03/2016 (H)						
Equipamento		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL

00036487	GUINCHO ELETRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFASICO DE 1,25 CV	SINAPI	UN	0,00006000	R\$ 4.887,29	R\$ 0,29
					TOTAL Equipamento:	R\$ 0,29
					VALOR:	R\$ 0,29

93280 GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_03/2016 (H)						
Especiais		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00002705	ENERGIA ELETRICA ATE 2000 KWH INDUSTRIAL, SEM DEMANDA	SINAPI	KWH	0,78000000	R\$ 0,96	R\$ 0,74
					TOTAL Especiais:	R\$ 0,74
					VALOR:	R\$ 0,74

88377 OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)						
Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00037370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 4,23	R\$ 4,23
00043488	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,89	R\$ 0,89
00037372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 1,43	R\$ 1,43
00043464	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,01	R\$ 0,01
00037373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,08	R\$ 0,08
00037371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,60	R\$ 0,60
					TOTAL Encargos Complementares:	R\$ 7,24

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00037666	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONARIA / MISTURADOR (HORISTA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 15,91	R\$ 15,91
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 15,91

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
95389	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,13	R\$ 0,13
					TOTAL Serviço:	R\$ 0,13
					VALOR:	R\$ 23,28

88295 OPERADOR DE GUINCHO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)						
Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL

00037370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 4,23	R\$ 4,23
00043488	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,89	R\$ 0,89
00037372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 1,43	R\$ 1,43
00043464	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,01	R\$ 0,01
00037373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,08	R\$ 0,08
00037371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,60	R\$ 0,60
					TOTAL Encargos Complementares:	R\$ 7,24
Mão de Obra						
00004253	OPERADOR DE GUINCHO OU GUINCHEIRO (HORISTA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 15,91	R\$ 15,91
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 15,91
Serviço						
95358	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE GUINCHO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,26	R\$ 0,26
					TOTAL Serviço:	R\$ 0,26
					VALOR:	R\$ 23,41

88309 PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)						
Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00037370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 4,23	R\$ 4,23
00043489	EPI - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 1,31	R\$ 1,31
00037372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 1,43	R\$ 1,43
00043465	FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,78	R\$ 0,78
00037373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,08	R\$ 0,08
00037371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,60	R\$ 0,60
					TOTAL Encargos Complementares:	R\$ 8,43
Mão de Obra						
00004750	PEDREIRO (HORISTA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 20,03	R\$ 20,03
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 20,03
Serviço						
		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL

95371	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PEDREIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,42	R\$ 0,42
					TOTAL Serviço:	R\$ 0,42
					VALOR:	R\$ 28,88

280024 PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)

Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
EC373700	ALIMENTACAO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES)(COLETADOCAIXA) Material	SEDOP	h	1,00000000	R\$ 5,24	R\$ 5,24
EC434900	EPI - FAMILIA PINTOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES -COLETADO CAIXA) Material	SEDOP	h	1,00000000	R\$ 1,85	R\$ 1,85
EC373720	EXAMES - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETA CAIXA) Material	SEDOP	h	1,00000000	R\$ 1,43	R\$ 1,43
EC434660	FERRAMENTAS - FAMILIA PINTOR - HORISTA (ENCARGOSCOMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA) Material	SEDOP	h	1,00000000	R\$ 2,05	R\$ 2,05
EC373730	SEGURO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETA CAIXA) Material	SEDOP	h	1,00000000	R\$ 0,08	R\$ 0,08
EC373710	TRANSPORTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES)(COLETADOCAIXA) Material	SEDOP	h	1,00000000	R\$ 1,00	R\$ 1,00
					TOTAL Encargos Complementares:	R\$ 11,65

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
MO478300	PINTOR Mão de Obra	SEDOP	h	1,00000000	R\$ 19,94	R\$ 19,94
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 19,94

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
295372	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PINTOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDOP	h	1,00000000	R\$ 0,30	R\$ 0,30
					TOTAL Serviço:	R\$ 0,30
					VALOR:	R\$ 31,89

88310 PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)

Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00037370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 4,23	R\$ 4,23
00043490	EPI - FAMILIA PINTOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 1,85	R\$ 1,85
00037372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 1,43	R\$ 1,43
00043466	FERRAMENTAS - FAMILIA PINTOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 2,05	R\$ 2,05
00037373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,08	R\$ 0,08

00037371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,60	R\$ 0,60
				TOTAL Encargos Complementares:		R\$ 10,24
Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004783	PINTOR (HORISTA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 21,84	R\$ 21,84
				TOTAL Mão de Obra:		R\$ 21,84
Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
95372	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PINTOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,32	R\$ 0,32
				TOTAL Serviço:		R\$ 0,32
				VALOR:		R\$ 32,40

102234 PINTURA IMUNIZANTE PARA MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021 (M2)						
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00007340	IMUNIZANTE PARA MADEIRA, INCOLOR	SINAPI	L	0,32570000	R\$ 30,51	R\$ 9,93
				TOTAL Material:		R\$ 9,93
Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,45290000	R\$ 32,40	R\$ 14,67
				TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:		R\$ 14,67
				VALOR:		R\$ 24,60

S88309S PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)						
Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I37370S	Alimentacao - horista (coletado caixa - encargos complementares)	ORSE	h	1,00000000	R\$ 2,46	R\$ 2,46
I43489S	Epi - familia pedreiro - horista (encargos complementares - coletado caixa)	ORSE	h	1,00000000	R\$ 1,31	R\$ 1,31
I37372S	Exames - horista (coletado caixa - encargos complementares)	ORSE	h	1,00000000	R\$ 1,43	R\$ 1,43
I43465S	Ferramentas - familia pedreiro - horista (encargos complementares - coletado caixa)	ORSE	h	1,00000000	R\$ 0,78	R\$ 0,78
I37373S	Seguro - horista (coletado caixa - encargos complementares)	ORSE	h	1,00000000	R\$ 0,08	R\$ 0,08
I37371S	Transporte - horista (coletado caixa - encargos complementares)	ORSE	h	1,00000000	R\$ 0,85	R\$ 0,85
				TOTAL Encargos Complementares:		R\$ 6,91
Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I04750S	Pedreiro (horista)	ORSE	h	1,00000000	R\$ 19,13	R\$ 19,13

				TOTAL Mão de Obra:		R\$ 19,13
Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S95371S	Curso de capacitação para pedreiro (encargos complementares) - horista	ORSE	h	1,00000000	R\$ 0,40	R\$ 0,40
				TOTAL Serviço:		R\$ 0,40
				VALOR:		R\$ 26,44

280026 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)

Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
EC373700	ALIMENTACAO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES)(COLETADOCAIXA) Material	SEDOP	h	1,00000000	R\$ 5,24	R\$ 5,24
EC434910	EPI - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES -COLETADO CAIXA) Material	SEDOP	h	1,00000000	R\$ 1,39	R\$ 1,39
EC373720	EXAMES - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETA CAIXA) Material	SEDOP	h	1,00000000	R\$ 1,43	R\$ 1,43
EC434670	FERRAMENTAS - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOSCOMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA) Material	SEDOP	h	1,00000000	R\$ 0,61	R\$ 0,61
EC373730	SEGURO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETA CAIXA) Material	SEDOP	h	1,00000000	R\$ 0,08	R\$ 0,08
EC373710	TRANSPORTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES)(COLETADOCAIXA) Material	SEDOP	h	1,00000000	R\$ 1,00	R\$ 1,00
				TOTAL Encargos Complementares:		R\$ 9,75

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
MO611100	SERVENTE Mão de Obra	SEDOP	h	1,00000000	R\$ 14,43	R\$ 14,43
				TOTAL Mão de Obra:		R\$ 14,43

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
295378	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA SERVENTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDOP	h	1,00000000	R\$ 0,32	R\$ 0,32
				TOTAL Serviço:		R\$ 0,32
				VALOR:		R\$ 24,50

88316 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)

Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00037370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 4,23	R\$ 4,23
00043491	EPI - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 1,39	R\$ 1,39
00037372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 1,43	R\$ 1,43
00043467	FERRAMENTAS - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,61	R\$ 0,61

00037373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,08	R\$ 0,08
00037371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,60	R\$ 0,60
					TOTAL Encargos Complementares:	R\$ 8,34
Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00006111	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 14,67	R\$ 14,67
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 14,67
Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
95378	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA SERVENTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,31	R\$ 0,31
					TOTAL Serviço:	R\$ 0,31
					VALOR:	R\$ 23,32

S88316S SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)						
Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I37370S	Alimentacao - horista (coletado caixa - encargos complementares)	ORSE	h	1,00000000	R\$ 2,46	R\$ 2,46
I43491S	Epi - familia servente - horista (encargos complementares - coletado caixa)	ORSE	h	1,00000000	R\$ 1,39	R\$ 1,39
I37372S	Exames - horista (coletado caixa - encargos complementares)	ORSE	h	1,00000000	R\$ 1,43	R\$ 1,43
I43467S	Ferramentas - familia servente - horista (encargos complementares - coletado caixa)	ORSE	h	1,00000000	R\$ 0,61	R\$ 0,61
I37373S	Seguro - horista (coletado caixa - encargos complementares)	ORSE	h	1,00000000	R\$ 0,08	R\$ 0,08
I37371S	Transporte - horista (coletado caixa - encargos complementares)	ORSE	h	1,00000000	R\$ 0,85	R\$ 0,85
					TOTAL Encargos Complementares:	R\$ 6,82
Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I06111S	Servente de obras (horista)	ORSE	h	1,00000000	R\$ 14,67	R\$ 14,67
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 14,67
Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S95378S	Curso de capacitação para servente (encargos complementares) - horista	ORSE	h	1,00000000	R\$ 0,31	R\$ 0,31
					TOTAL Serviço:	R\$ 0,31
					VALOR:	R\$ 21,80

88323 TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)						
Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL

00037370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 4,23	R\$ 4,23
00043483	EPI - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 1,43	R\$ 1,43
00037372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 1,43	R\$ 1,43
00043459	FERRAMENTAS - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,44	R\$ 0,44
00037373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,08	R\$ 0,08
00037371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,60	R\$ 0,60
TOTAL Encargos Complementares:						R\$ 8,21
Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00012869	TELHADOR / TELHADISTA (HORISTA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 19,78	R\$ 19,78
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 19,78
Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
95385	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA TELHADISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,22	R\$ 0,22
TOTAL Serviço:						R\$ 0,22
VALOR:						R\$ 28,21



Documento assinado digitalmente
JULIANA FERNANDES DA SILVA CAMPOS
 Data: 30/06/2025 16:15:46-0300
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

JULIANA FERNANDES DA SILVA CAMPOS
 Engenheira Civil – CREA 149611 MA

	ORÇAMENTO - CURVA ABC DE SERVIÇOS									
	DESCRIÇÃO:	REFORMA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA				DATA : 05/06/2025		FONTE	VERSÃO	
	LOCAL:	SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA - MA				BDI : 20,95%		ORSE	2025/03	
						L.S. Hora: 112,73%		SEDOP	2025/02 SEM DESONERAÇÃO	
						L.S. Mês: 70,19%		SEINFRA	028 SEM DESONERAÇÃO	
								SINAPI	2025/04 SEM DESONERAÇÃO	
								PRÓPRIA	PRÓPRIA	

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL. %	CL
92542	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE MAIS QUE 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL	SINAPI	SERVIÇO	M2	214,00	R\$ 122,96	R\$ 26.313,44	21,13	21,13	A
94445	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO PLAN, COM ATÉ 2 ÁGUAS	SINAPI	SERVIÇO	M2	214,00	R\$ 59,94	R\$ 12.827,16	10,30	31,43	A
96113	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS. AF_08/2023_PS	SINAPI	SERVIÇO	M2	150,00	R\$ 61,74	R\$ 9.261,00	7,44	38,87	A
94210	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MÁXIMA DE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS	SINAPI	SERVIÇO	M2	88,00	R\$ 92,61	R\$ 8.149,68	6,54	45,41	A
100393	RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE CAIBRO EM TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL	SINAPI	SERVIÇO	M2	302,00	R\$ 24,93	R\$ 7.528,86	6,05	51,46	B
S02284	PINTURA DE ACABAMENTO COM APLICAÇÃO DE 01 DEMÃO DE TINTA PVA LATEX PARA INTERIORES - CORES CONVENCIONAIS - REV 03	ORSE	SERVIÇO	M2	667,65	R\$ 10,14	R\$ 6.769,97	5,44	56,89	B
PRÓPRIA	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DE OBRAS		NÃO CADASTRADO	MÊS	2,00	R\$ 3.117,85	R\$ 6.235,70	5,01	61,90	B
S04850	IMPERMEABILIZAÇÃO COM VEDAPREN PAREDE OU SIMILAR, 03 DEMAÓS	ORSE	SERVIÇO	M2	110,00	R\$ 43,32	R\$ 4.765,20	3,83	65,73	B
S02288	PINTURA DE ACABAMENTO COM APLICAÇÃO DE 02 DEMAÓS DE TINTA ACRÍLICA CONVENCIONAL	ORSE	SERVIÇO	M2	167,00	R\$ 22,79	R\$ 3.805,93	3,06	68,78	B
151286	EMASSAMENTO DE TETO C/ MASSA CORRIDA	SEDOP	SERVIÇO	M²	150,00	R\$ 25,00	R\$ 3.750,00	3,01	71,80	B
94229	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM - CALHA DE CENTRO	SINAPI	SERVIÇO	M	21,00	R\$ 174,51	R\$ 3.664,71	2,94	74,74	B
270220	LIMPEZA GERAL E ENTREGA DA OBRA	SEDOP	SERVIÇO	M²	302,00	R\$ 11,85	R\$ 3.578,70	2,87	77,61	B
103689	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	SINAPI	SERVIÇO	M2	6,00	R\$ 566,42	R\$ 3.398,52	2,73	80,34	C
S12352	EMBOÇO OU REBOCO ESPECIAL DE PAREDE, ESPESSURA 3CM, COM ARGAMASSA 1:4 CAL E AREIA	ORSE	SERVIÇO	M2	65,50	R\$ 45,95	R\$ 3.009,73	2,42	82,76	C
S00305	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO Nº 26, DESENVOLVIMENTO 50 CM (FUNDO=14 CM, LATERAIS=15 CM, BORDAS=3 CM) - CALHA DE BEIRAL	ORSE	SERVIÇO	M	21,00	R\$ 140,41	R\$ 2.948,61	2,37	85,13	C
87250	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF_02/2023_PE	SINAPI	SERVIÇO	M2	31,60	R\$ 88,80	R\$ 2.806,08	2,25	87,38	C
S94993S	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 10 CM	ORSE	SERVIÇO	M2	31,60	R\$ 87,20	R\$ 2.755,52	2,21	89,59	C
92543	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA,	SINAPI	SERVIÇO	M2	88,00	R\$ 28,02	R\$ 2.465,76	1,98	91,57	C
104639	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA ECONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	SINAPI	SERVIÇO	M2	150,00	R\$ 15,86	R\$ 2.379,00	1,91	93,48	C
S00280	CUMEEIRA PARA TELHA CANAL PLAN, INCLUSIVE EMASSAMENTO	ORSE	SERVIÇO	M	21,00	R\$ 89,06	R\$ 1.870,26	1,50	94,98	C
C2249	RUFO DE CHAPA GALVANIZADA 26 DESENVOLVIMENTO 33CM	SEINFRA	SERVIÇO	M	37,00	R\$ 48,91	R\$ 1.809,67	1,45	96,44	C
88495	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, UMA DEMÃO, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	SINAPI	SERVIÇO	M2	65,50	R\$ 14,56	R\$ 953,68	0,77	97,20	C
88484	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, UMA DEMÃO. AF_04/2023	SINAPI	SERVIÇO	M2	150,00	R\$ 6,06	R\$ 909,00	0,73	97,93	C
101979	CHAPIM (RUFO CAPA) EM AÇO GALVANIZADO, CORTE 33. AF_11/2020	SINAPI	SERVIÇO	M	16,00	R\$ 48,57	R\$ 777,12	0,62	98,56	C
103328	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	SINAPI	SERVIÇO	M2	4,00	R\$ 116,78	R\$ 467,12	0,38	98,93	C
100758	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMAÓS). AF_01/2020	SINAPI	SERVIÇO	M2	6,50	R\$ 65,12	R\$ 423,28	0,34	99,27	C
87879	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	SINAPI	SERVIÇO	M2	65,50	R\$ 5,90	R\$ 386,45	0,31	99,58	C

88485	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	SINAPI	SERVIÇO	M2	65,50	R\$ 4,78	R\$ 313,09	0,25	99,83	C
100722	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020	SINAPI	SERVIÇO	M2	6,50	R\$ 31,93	R\$ 207,55	0,17	100,00	C

Subtotal até 100% R\$ 124.530,79

Outros: R\$ 0,00

Valor total do Orçamento: R\$ 124.530,79

Documento assinado digitalmente
 JULIANA FERNANDES DA SILVA CAMPOS
Data: 30/06/2025 16:24:53-0300
Verifique em <https://validar.itu.gov.br>

JULIANA FERNANDES DA SILVA CAMPOS
Engenheira Civil – CREA 149611 MA

	ORÇAMENTO - CURVA ABC DE INSUMOS									
	DESCRIÇÃO:	REFORMA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA				DATA : 05/06/2025 BDI : 20,95% L.S. Hora: 112,73% L.S. Mês: 70,19%	FONTE ORSE SEDOP SEINFRA SINAPI PRÓPRIA	VERSÃO		
	LOCAL:	SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA - MA						2025/03 2025/02 SEM DESONERAÇÃO 028 SEM DESONERAÇÃO 2025/04 SEM DESONERAÇÃO PRÓPRIA		

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL. %	CL
00004430	CAIBRO NAO APARELHADO *5 X 6* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	MATERIAL	M	646,07	R\$ 13,00	R\$ 8.398,96	6,74	6,74	A
00004425	VIGA NAO APARELHADA *6 X 12* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	MATERIAL	M	273,43	R\$ 27,49	R\$ 7.516,59	6,04	12,78	A
00007173	TELHA DE BARRO / CERAMICA, NAO ESMALTADA, TIPO COLONIAL, CANAL, PLAN, PAULISTA, COMPRIMENTO DE *44 A 50* CM, RENDIMENTO DE COBERTURA DE *26* TELHAS/M2	SINAPI	MATERIAL	MIL	5,89	R\$ 1.250,00	R\$ 7.356,25	5,91	18,69	A
00007194	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 6 MM, DE 2,44 X 1,10 M (SEM AMIANTO)	SINAPI	MATERIAL	M2	119,42	R\$ 45,19	R\$ 5.396,41	4,33	23,02	A
00002706	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR (HORISTA)	SINAPI	MÃO DE OBRA	H	40,59	R\$ 124,76	R\$ 5.064,06	4,07	27,09	A
00001213	CARPINTEIRO DE FORMAS PARA CONCRETO (HORISTA)	SINAPI	MÃO DE OBRA	H	243,72	R\$ 20,03	R\$ 4.881,71	3,92	31,01	A
I04783S	PINTOR (HORISTA)	ORSE	MÃO DE OBRA	H	244,33	R\$ 19,14	R\$ 4.676,48	3,76	34,76	A
00037370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	973,78	R\$ 4,23	R\$ 4.119,07	3,31	38,07	A
00006111	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	SINAPI	MÃO DE OBRA	H	226,95	R\$ 14,67	R\$ 3.329,36	2,67	40,74	A
I04610	VEDAPREN PAREDE OU SIMILAR	ORSE	MATERIAL	KG	132,00	R\$ 22,16	R\$ 2.925,12	2,35	43,09	A
00006117	CARPINTEIRO AUXILIAR (HORISTA)	SINAPI	MÃO DE OBRA	H	183,57	R\$ 15,48	R\$ 2.841,60	2,28	45,37	A
I06111S	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	ORSE	MÃO DE OBRA	H	168,83	R\$ 14,68	R\$ 2.478,36	1,99	47,36	A
00004813	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,4 X 1,2* M (SEM POSTES PARA FIXACAO)	SINAPI	MATERIAL	M2	6,00	R\$ 400,00	R\$ 2.400,00	1,93	49,29	A
00012872	GESSEIRO (HORISTA)	SINAPI	MÃO DE OBRA	H	119,37	R\$ 20,03	R\$ 2.390,92	1,92	51,21	B
MO611100	SERVENTE MÃO DE OBRA	SEDOP	MÃO DE OBRA	H	161,83	R\$ 14,44	R\$ 2.336,83	1,88	53,09	B
00004812	PLACA DE GESSO PARA FORRO, *60 X 60* CM, ESPESSURA DE 12 MM (SEM COLOCACAO)	SINAPI	MATERIAL	M2	156,21	R\$ 13,89	R\$ 2.169,76	1,74	54,83	B
00004783	PINTOR (HORISTA)	SINAPI	MÃO DE OBRA	H	84,23	R\$ 21,84	R\$ 1.839,52	1,48	56,31	B
00040784	CALHA QUADRADA DE CHAPA DE ACO GALVANIZADA NUM 24, CORTE 100 CM	SINAPI	MATERIAL	M	22,05	R\$ 83,05	R\$ 1.831,25	1,47	57,78	B
00037372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1.013,78	R\$ 1,43	R\$ 1.449,70	1,16	58,94	B
00001287	PISO EM CERAMICA ESMALTADA, COR LISA, PEI MAIOR OU IGUAL A 4, FORMATO MENOR OU IGUAL A 2025 CM2	SINAPI	MATERIAL	M2	33,84	R\$ 41,21	R\$ 1.394,69	1,12	60,06	B
00004408	RIPA NAO APARELHADA, *1,5 X 5* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	MATERIAL	M	554,05	R\$ 2,47	R\$ 1.368,49	1,10	61,16	B
I00726	CUMEEIRA PARA TELHA CANAL PLAN	ORSE	MATERIAL	UN	105,00	R\$ 12,59	R\$ 1.321,95	1,06	62,22	B
I02232	TINTA PVA LÁTEX PARA INTERIOR CORALMUR OU SIMILAR	ORSE	MATERIAL	L	60,09	R\$ 21,51	R\$ 1.292,50	1,04	63,26	B
I34492S	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C20, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, EXCLUI SERVICO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953)	ORSE	MATERIAL	M3	2,34	R\$ 487,50	R\$ 1.138,43	0,91	64,18	B
EC373700	ALIMENTACAO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES)(COLETA DO CAIXA) MATERIAL	SEDOP	ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	210,80	R\$ 5,24	R\$ 1.104,59	0,89	65,06	B
MO478300	PINTOR MÃO DE OBRA	SEDOP	MÃO DE OBRA	H	53,31	R\$ 19,95	R\$ 1.063,61	0,85	65,92	B
00012869	TELHADOR / TELHADISTA (HORISTA)	SINAPI	MÃO DE OBRA	H	51,63	R\$ 19,78	R\$ 1.021,32	0,82	66,74	B
I07356S	TINTA LATEX ACRILICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO	ORSE	MATERIAL	L	30,06	R\$ 32,87	R\$ 988,07	0,79	67,53	B

I04750S	PEDREIRO (HORISTA)	ORSE	MÃO DE OBRA	H	50,05	R\$ 19,14	R\$ 957,88	0,77	68,30	B
I07156S	TELA DE ACO SOLDADA NERVURADA, CA-60, Q-196, (3,11 KG/M2), DIAMETRO DO FIO = 5,0 MM, LARGURA = 2,45 M, ESPACAMENTO DA MALHA = 10 X 10 CM	ORSE	MATERIAL	M2	34,18	R\$ 23,86	R\$ 815,50	0,65	68,95	B
I06160S	SOLDADOR (HORISTA)	ORSE	MÃO DE OBRA	H	42,00	R\$ 19,14	R\$ 803,88	0,65	69,60	B
00004253	OPERADOR DE GUINCHO OU GUINCHEIRO (HORISTA)	SINAPI	MÃO DE OBRA	H	47,18	R\$ 15,91	R\$ 750,67	0,60	70,20	B
I00158	ALMOÇO (PARTICIPAÇÃO DO EMPREGADOR)	ORSE	ENCARGOS COMPLEMENTARE S	UN	52,23	R\$ 14,00	R\$ 731,28	0,59	70,79	B
00043483	EPI - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	ENCARGOS COMPLEMENTARE S	H	472,88	R\$ 1,43	R\$ 676,22	0,54	71,33	B
00004302	PARAFUSO ZINCADO ROSCA SOBERBA, CABECA SEXTAVADA, 5/16" X 250 MM, PARA FIXACAO DE TELHA EM MADEIRA	SINAPI	MATERIAL	UN	110,88	R\$ 5,57	R\$ 617,60	0,50	71,83	B
00035693	TINTA LATEX ACRILICA ECONOMICA, COR BRANCA	SINAPI	MATERIAL	L	40,17	R\$ 14,95	R\$ 600,54	0,48	72,31	B
00037371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	ENCARGOS COMPLEMENTARE S	H	973,78	R\$ 0,60	R\$ 584,27	0,47	72,78	B
I0538	CHAPA DE AÇO GALVANIZADA N.26. DESENV 0.33M	SEINFRA	MATERIAL	M	38,11	R\$ 15,33	R\$ 584,23	0,47	73,25	B
I00494	CHAPA DE AÇO GALVANIZADO Nº 26 - (4,0KG/M²) - E=0,5MM - DIMENSÕES 2,00X1,00M	ORSE	MATERIAL	M2	10,50	R\$ 53,27	R\$ 559,34	0,45	73,70	B
00039027	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 19 X 36 (3 1/4 X 9)	SINAPI	MATERIAL	KG	25,80	R\$ 19,66	R\$ 507,23	0,41	74,11	B
I01106S	CAL HIDRATADA CH-I PARA ARGAMASSAS	ORSE	MATERIAL	KG	366,95	R\$ 1,33	R\$ 488,05	0,39	74,50	B
I2320	ENCANADOR	SEINFRA	MÃO DE OBRA	H	18,50	R\$ 26,05	R\$ 481,93	0,39	74,88	B
00001113	RUFO EXTERNO/INTERNO DE CHAPA DE ACO GALVANIZADA NUM 26, CORTE 33 CM	SINAPI	MATERIAL	M	18,40	R\$ 25,28	R\$ 465,15	0,37	75,26	B
P00006	MASSA CORRIDA MATERIAL	SEDOP	MATERIAL	GL	16,50	R\$ 26,90	R\$ 443,85	0,36	75,61	B
I10492	CESTA BÁSICA	ORSE	ENCARGOS COMPLEMENTARE S	UN	2,31	R\$ 190,00	R\$ 438,71	0,35	75,97	B
00013388	SOLDA EM BARRA DE ESTANHO-CHUMBO 50/50	SINAPI	MATERIAL	KG	3,78	R\$ 107,06	R\$ 404,69	0,32	76,29	B
I0043	AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	MÃO DE OBRA	H	18,50	R\$ 21,01	R\$ 388,69	0,31	76,60	B
I01213S	CARPINTEIRO DE FORMAS PARA CONCRETO (HORISTA)	ORSE	MÃO DE OBRA	H	18,87	R\$ 19,14	R\$ 361,17	0,29	76,89	B
00004760	AZULEJISTA OU LADRILHEIRO (HORISTA)	SINAPI	MÃO DE OBRA	H	16,49	R\$ 20,03	R\$ 330,33	0,27	77,16	B
00020247	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 15 X 15 (1 1/4 X 13)	SINAPI	MATERIAL	KG	14,98	R\$ 21,79	R\$ 326,41	0,26	77,42	B
00043491	EPI - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	ENCARGOS COMPLEMENTARE S	H	222,24	R\$ 1,39	R\$ 308,91	0,25	77,67	B
EC373720	EXAMES - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETA CAIXA) MATERIAL	SEDOP	ENCARGOS COMPLEMENTARE S	H	210,80	R\$ 1,43	R\$ 301,44	0,24	77,91	B
00001381	ARGAMASSA COLANTE AC I PARA CERAMICAS	SINAPI	MATERIAL	KG	288,59	R\$ 1,04	R\$ 300,13	0,24	78,15	B
00004750	PEDREIRO (HORISTA)	SINAPI	MÃO DE OBRA	H	14,06	R\$ 20,03	R\$ 281,55	0,23	78,38	B
00006085	SELADOR ACRILICO OPACO PREMIUM INTERIOR/EXTERIOR	SINAPI	MATERIAL	L	35,90	R\$ 7,75	R\$ 278,24	0,22	78,60	B
00003315	GESSO EM PO PARA REVESTIMENTOS/MOLDURAS/SANCAS E USO GERAL	SINAPI	MATERIAL	KG	271,91	R\$ 0,99	R\$ 269,19	0,22	78,82	B
I10761	REFEIÇÃO - CAFÉ DA MANHÃ (CAFÉ COM LEITE E DOIS PÃES COM MANTEIGA)	ORSE	ENCARGOS COMPLEMENTARE S	UN	52,23	R\$ 5,00	R\$ 261,17	0,21	79,03	B
I00366S	AREIA FINA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	ORSE	MATERIAL	M3	2,39	R\$ 100,00	R\$ 238,94	0,19	79,22	B
EC434910	EPI - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES -COLETADO CAIXA) MATERIAL	SEDOP	ENCARGOS COMPLEMENTARE S	H	158,30	R\$ 1,39	R\$ 220,04	0,18	79,40	B
EC373710	TRANSPORTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES)(COLETADOCAIXA) MATERIAL	SEDOP	ENCARGOS COMPLEMENTARE S	H	210,80	R\$ 1,00	R\$ 210,80	0,17	79,57	B

00043459	FERRAMENTAS - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	472,88	R\$ 0,44	R\$ 208,07	0,17	79,73	B
00043489	EPI - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	148,02	R\$ 1,31	R\$ 193,91	0,16	79,89	B
00000142	SELANTE ELASTICO MONOCOMPONENTE A BASE DE POLIURETANO (PU) PARA JUNTAS DIVERSAS	SINAPI	MATERIAL	310ML	4,85	R\$ 38,94	R\$ 188,98	0,15	80,04	C
00040568	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 22 X 48 (4 1/4 X 5)	SINAPI	MATERIAL	KG	9,06	R\$ 19,83	R\$ 179,66	0,14	80,18	C
I10997S	ELETRODO REVESTIDO AWS - E7018, DIAMETRO IGUAL A 4,00 MM	ORSE	MATERIAL	KG	5,25	R\$ 33,41	R\$ 175,40	0,14	80,33	C
I02378	VALE TRANSPORTE	ORSE	ENCARGOS COMPLEMENTARES	UN	38,24	R\$ 4,50	R\$ 172,10	0,14	80,46	C
00043466	FERRAMENTAS - FAMILIA PINTOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	83,00	R\$ 2,05	R\$ 170,15	0,14	80,60	C
00043490	EPI - FAMILIA PINTOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	83,00	R\$ 1,85	R\$ 153,55	0,12	80,72	C
I00941	FARDAMENTO COM MANGAS CURTA	ORSE	ENCARGOS COMPLEMENTARES	UN	0,7696605	R\$ 195,36	R\$ 150,36	0,12	80,84	C
00043626	MASSA CORRIDA PARA SUPERFICIES DE AMBIENTES INTERNOS	SINAPI	MATERIAL	KG	47,74	R\$ 2,95	R\$ 140,82	0,11	80,96	C
00043467	FERRAMENTAS - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	222,24	R\$ 0,61	R\$ 135,57	0,11	81,07	C
00040547	PARAFUSO ZINCADO, AUTOBROCANTE, FLANGEADO, 4,2 MM X 19 MM	SINAPI	MATERIAL	CENTO	4,40	R\$ 30,30	R\$ 133,17	0,11	81,17	C
00043465	FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	148,02	R\$ 0,78	R\$ 115,46	0,09	81,27	C
00004509	SARRAFO *2,5 X 10* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	MATERIAL	M	19,25	R\$ 5,81	R\$ 111,84	0,09	81,36	C
EC434660	FERRAMENTAS - FAMILIA PINTOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA) MATERIAL	SEDOP	ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	52,50	R\$ 2,05	R\$ 107,63	0,09	81,44	C
00001379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	SINAPI	MATERIAL	KG	110,49	R\$ 0,90	R\$ 99,44	0,08	81,52	C
EC434900	EPI - FAMILIA PINTOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA) MATERIAL	SEDOP	ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	52,50	R\$ 1,85	R\$ 97,13	0,08	81,60	C
EC434670	FERRAMENTAS - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA) MATERIAL	SEDOP	ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	158,30	R\$ 0,61	R\$ 96,56	0,08	81,68	C
00007271	BLOCO CERAMICO / TIJOLO VAZADO PARA ALVENARIA DE VEDACAO, 8 FUROS NA HORIZONTAL DE 9 X 19 X 19 CM (L X A X C)	SINAPI	MATERIAL	UN	113,24	R\$ 0,85	R\$ 96,25	0,08	81,75	C
00000345	ARAME GALVANIZADO 18 BWG, D = 1,24MM (0,009 KG/M)	SINAPI	MATERIAL	KG	3,26	R\$ 28,45	R\$ 92,60	0,07	81,83	C
00037373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1.013,78	R\$ 0,08	R\$ 81,10	0,07	81,89	C
P00007	LIXA PARA PAREDE MATERIAL	SEDOP	MATERIAL	UN	60,00	R\$ 1,10	R\$ 66,00	0,05	81,95	C
I10517	EXAMES ADMISSOIAIS/DEMISSOIAIS (CHECKUP)	ORSE	ENCARGOS COMPLEMENTARES	CJ	0,2052428	R\$ 300,00	R\$ 61,57	0,05	82,00	C
00007311	TINTA ESMALTE SINTETICO PREMIUM ACETINADO	SINAPI	MATERIAL	L	1,66	R\$ 36,71	R\$ 60,82	0,05	82,05	C
I02446	ZARCÃO ANTICORROSIVO	ORSE	MATERIAL	L	3,78	R\$ 14,94	R\$ 56,47	0,05	82,09	C
I04517S	SARRAFO *2,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	ORSE	MATERIAL	M	14,22	R\$ 3,80	R\$ 54,04	0,04	82,13	C
00043488	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	47,63	R\$ 0,89	R\$ 42,39	0,03	82,17	C
I1725	PREGO 15X15 (1,1/4" X 13) (APROXIMADAMENTE 672UN/KG)	SEINFRA	MATERIAL	KG	2,59	R\$ 15,99	R\$ 41,41	0,03	82,20	C
00001607	CONJUNTO ARRUELAS DE VEDACAO 5/16" PARA TELHA FIBROCIMENTO (UMA ARRUELA METALICA E UMA ARRUELA PVC - CONICAS)	SINAPI	MATERIAL	CJ	110,88	R\$ 0,37	R\$ 41,03	0,03	82,23	C
00034357	REJUNTE CIMENTICIO, QUALQUER COR	SINAPI	MATERIAL	KG	5,94	R\$ 6,10	R\$ 36,24	0,03	82,26	C
00000367	AREIA GROSSA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	SINAPI	MATERIAL	M3	0,2302325	R\$ 151,96	R\$ 34,99	0,03	82,29	C

00020250	SISAL EM FIBRA / ESTOPA SISAL PARA GESSO	SINAPI	MATERIAL	KG	1,17	R\$ 26,90	R\$ 31,47	0,03	82,32	C
00043486	EPI - FAMILIA ENGENHEIRO CIVIL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	40,00	R\$ 0,77	R\$ 30,80	0,02	82,34	C
00007340	IMUNIZANTE PARA MADEIRA, INCOLOR	SINAPI	MATERIAL	L	0,9771	R\$ 30,51	R\$ 29,81	0,02	82,37	C
I11251	PINCEL DE SEDA 2"	ORSE	ENCARGOS COMPLEMENTARES	UN	1,10	R\$ 26,90	R\$ 29,58	0,02	82,39	C
I10362	SEGURO DE VIDA E ACIDENTE EM GRUPO	ORSE	ENCARGOS COMPLEMENTARES	UN	2,31	R\$ 12,54	R\$ 28,95	0,02	82,41	C
I12893S	BOTA DE SEGURANCA COM BIQUEIRA DE ACO E COLARINHO ACOLCHOADO	ORSE	ENCARGOS COMPLEMENTARES	PAR	0,4089106	R\$ 67,20	R\$ 27,48	0,02	82,43	C
00007307	FUNDO ANTICORROSIVO PARA METAIS FERROSOS (ZARCAO)	SINAPI	MATERIAL	L	0,7137	R\$ 38,33	R\$ 27,36	0,02	82,46	C
I37370S	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	ORSE	ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	10,77	R\$ 2,46	R\$ 26,48	0,02	82,48	C
00036487	GUINCHO ELETRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFASICO DE 1,25 CV	SINAPI	EQUIPAMENTO	UN	0,00482477724	R\$ 4.887,29	R\$ 23,58	0,02	82,50	C
00037666	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONARIA / MISTURADOR (HORISTA)	SINAPI	MÃO DE OBRA	H	1,22	R\$ 15,91	R\$ 19,42	0,02	82,51	C
EC373730	SEGURO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETA CAIXA) MATERIAL	SEDOP	ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	210,80	R\$ 0,08	R\$ 16,86	0,01	82,53	C
I10599	PROTETOR SOLAR FPS 30 COM 120ML	ORSE	ENCARGOS COMPLEMENTARES	UN	0,9235926	R\$ 18,00	R\$ 16,62	0,01	82,54	C
I37372S	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	ORSE	ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	10,77	R\$ 1,43	R\$ 15,40	0,01	82,55	C
00002705	ENERGIA ELETRICA ATE 2000 KWH INDUSTRIAL, SEM DEMANDA	SINAPI	ESPECIAIS	KWH	15,52	R\$ 0,96	R\$ 14,90	0,01	82,56	C
I12892S	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO (PUNHO 17* CM)	ORSE	ENCARGOS COMPLEMENTARES	PAR	1,18	R\$ 12,60	R\$ 14,87	0,01	82,58	C
I10583	TRINCHA 3"	ORSE	ENCARGOS COMPLEMENTARES	UN	1,10	R\$ 11,98	R\$ 13,17	0,01	82,59	C
I05068S	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 21 (2 X 11)	ORSE	MATERIAL	KG	0,7584	R\$ 16,90	R\$ 12,82	0,01	82,60	C
I11281	BOLSA DE LONA PARA FERRAMENTAS 40 X 30 X 20CM	ORSE	ENCARGOS COMPLEMENTARES	UN	0,0336	R\$ 357,49	R\$ 12,01	0,01	82,61	C
I10596	PROTETOR AURICULAR	ORSE	ENCARGOS COMPLEMENTARES	UN	2,31	R\$ 4,90	R\$ 11,31	0,01	82,62	C
00005061	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 27 (2 1/2 X 10)	SINAPI	MATERIAL	KG	0,525	R\$ 19,35	R\$ 10,16	0,01	82,62	C
I11250	ROLO LÃ DE CARNEIRO 20CM	ORSE	ENCARGOS COMPLEMENTARES	UN	0,561959	R\$ 17,50	R\$ 9,83	0,01	82,63	C
I37371S	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	ORSE	ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	10,77	R\$ 0,85	R\$ 9,15	0,01	82,64	C
00001106	CAL HIDRATADA CH-I PARA ARGAMASSAS	SINAPI	MATERIAL	KG	6,34	R\$ 1,23	R\$ 7,79	0,01	82,64	C
I00367S	AREIA GROSSA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	ORSE	MATERIAL	M3	0,076608	R\$ 101,30	R\$ 7,76	0,01	82,65	C
00005104	REBITE DE REPUXO EM ALUMINIO VAZADO, DIAMETRO 3,2 X 8 MM DE COMPRIMENTO (1KG = 1025 UNIDADES)	SINAPI	MATERIAL	KG	0,1029	R\$ 74,25	R\$ 7,64	0,01	82,66	C
I43491S	EPI - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	ORSE	ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	5,38	R\$ 1,39	R\$ 7,48	0,01	82,66	C
I01379S	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	ORSE	MATERIAL	KG	9,32	R\$ 0,76	R\$ 7,09	0,01	82,67	C
I11252	ESCADA DE ALUMINIO DE ABRIR COM 7 DEGRAUS	ORSE	ENCARGOS COMPLEMENTARES	UN	0,024433	R\$ 269,00	R\$ 6,57	0,01	82,67	C
00000370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	SINAPI	MATERIAL	M3	0,042224	R\$ 150,00	R\$ 6,33	0,01	82,68	C

111285	FONTE INVERSORA DE SOLDA WMI 140ED 220V - BAMBOZZI - WMI- 140ED	ORSE	ENCARGOS COMPLEMENTARES	UN	0,0042	R\$ 1.385,41	R\$ 5,82	0,00	82,68	C
I02711S	CARRINHO DE MAO, EM ACO, COM CAPACIDADE DE *45 A 65* L / *100* KG, PNEU COM CAMARA	ORSE	ENCARGOS COMPLEMENTARES	UN	0,0326654	R\$ 164,00	R\$ 5,36	0,00	82,69	C
00005318	DILUENTE AGUARRAS	SINAPI	MATERIAL	L	0,23725	R\$ 22,30	R\$ 5,29	0,00	82,69	C
I11286	MACARIÇO DE SOLDA REF. CG201 CÓDIGO 010414410 CARBOGRAFITE	ORSE	ENCARGOS COMPLEMENTARES	UN	0,0126	R\$ 402,15	R\$ 5,07	0,00	82,70	C
I43483S	EPI - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	ORSE	ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3,08	R\$ 1,43	R\$ 4,41	0,00	82,70	C
I12895S	CAPACETE DE SEGURANCA ABA FRONTAL COM SUSPENSAO DE POLIETILENO, SEM JUGULAR (CLASSE B)	ORSE	ENCARGOS COMPLEMENTARES	UN	0,3078642	R\$ 14,00	R\$ 4,31	0,00	82,70	C
00011950	BUCHA DE NYLON SEM ABA S6, COM PARAFUSO DE 4,20 X 40 MM EM ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	SINAPI	MATERIAL	UN	21,28	R\$ 0,20	R\$ 4,26	0,00	82,71	C
00034557	TELA DE ACO SOLDADA GALVANIZADA/ZINCADA PARA ALVENARIA, FIO D = *1,20 A 1,70* MM, MALHA 15 X 15 MM, (C X L) *50 X 7,5* CM	SINAPI	MATERIAL	M	1,68	R\$ 2,14	R\$ 3,60	0,00	82,71	C
I43467S	FERRAMENTAS - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	ORSE	ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	5,38	R\$ 0,61	R\$ 3,28	0,00	82,71	C
I11282	ESMERILHADEIRA ANGULAR ELÉTRICO PORTÁTIL 4 1/2" - 1000 WATTS - REF. G1000KB2 BLACK E DECKER	ORSE	ENCARGOS COMPLEMENTARES	UN	0,0084	R\$ 362,00	R\$ 3,04	0,00	82,71	C
I43489S	EPI - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	ORSE	ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,30	R\$ 1,31	R\$ 3,01	0,00	82,72	C
I01651	ÓCULOS BRANCO PROTEÇÃO	ORSE	ENCARGOS COMPLEMENTARES	PR	0,4089106	R\$ 7,00	R\$ 2,86	0,00	82,72	C
00003767	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120, COR VERMELHA	SINAPI	MATERIAL	UN	2,63	R\$ 0,99	R\$ 2,60	0,00	82,72	C
00005065	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 10 X 10 (7/8 X 17)	SINAPI	MATERIAL	KG	0,0678	R\$ 37,44	R\$ 2,54	0,00	82,72	C
I11283	SELADOR HORIZONTAL PARA FITA DE AÇO 1"	ORSE	ENCARGOS COMPLEMENTARES	UN	0,0042	R\$ 484,07	R\$ 2,03	0,00	82,73	C
I12894S	CAPA PARA CHUVA EM PVC COM FORRO DE POLIESTER, COM CAPUZ (AMARELA OU AZUL)	ORSE	ENCARGOS COMPLEMENTARES	UN	0,1026214	R\$ 18,20	R\$ 1,87	0,00	82,73	C
I11273	ESQUADRO DE ALUMÍNIO PARA SOLDAGEM DE PEÇAS, COM DUAS MORSAS, 35 X 35 X 4,5CM, MARCA BLACK JACK	ORSE	ENCARGOS COMPLEMENTARES	UN	0,0084	R\$ 220,84	R\$ 1,86	0,00	82,73	C
I43465S	FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	ORSE	ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,30	R\$ 0,78	R\$ 1,79	0,00	82,73	C
I04174	DESEMPENADEIRA DE AÇO LISA, CABO MADEIRA, REF:143, ATLAS OU SIMILAR	ORSE	ENCARGOS COMPLEMENTARES	UN	0,146015	R\$ 12,00	R\$ 1,75	0,00	82,73	C
I04725	ESPÁTULA	ORSE	ENCARGOS COMPLEMENTARES	UN	0,097732	R\$ 16,82	R\$ 1,64	0,00	82,73	C
00005069	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	SINAPI	MATERIAL	KG	0,0792	R\$ 20,06	R\$ 1,59	0,00	82,73	C
I11247	SERRA MÁRMORE	ORSE	ENCARGOS COMPLEMENTARES	UN	0,00477	R\$ 327,80	R\$ 1,56	0,00	82,74	C
I43459S	FERRAMENTAS - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	ORSE	ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3,08	R\$ 0,44	R\$ 1,36	0,00	82,74	C
I10788	PÁ QUADRADA	ORSE	ENCARGOS COMPLEMENTARES	UN	0,0326654	R\$ 36,90	R\$ 1,21	0,00	82,74	C
I11284	CAVALETE DE FERRO Nº 1	ORSE	ENCARGOS COMPLEMENTARES	UN	0,0084	R\$ 121,77	R\$ 1,02	0,00	82,74	C
I11249	SERRA CIRCULAR ELETRICA PORTATIL	ORSE	ENCARGOS COMPLEMENTARES	UN	0,001575	R\$ 617,95	R\$ 0,97	0,00	82,74	C

111277	ALICATE DE PRESSÃO PARA SOLDA DE CHAPA 18" (460MM), REF.138 Z GEDORE	ORSE	ENCARGOS COMPLEMENTARE S	UN	0,0084	R\$ 110,38	R\$ 0,93	0,00	82,74	C
104728	TALHADEIRA CHATA 10"	ORSE	ENCARGOS COMPLEMENTARE S	UN	0,0489981	R\$ 18,58	R\$ 0,91	0,00	82,74	C
00037395	PINO DE AÇO COM FURO, HASTE = 27 MM (AÇO DIRETA)	SINAPI	MATERIAL	CENTO	0,02	R\$ 45,25	R\$ 0,91	0,00	82,74	C
137373S	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	ORSE	ENCARGOS COMPLEMENTARE S	H	10,77	R\$ 0,08	R\$ 0,86	0,00	82,74	C
111279	ALICATE PARA ANÉIS DE PISTÃO CAPACIDADE 50-100MM. REF.44044101 TRAMONTINA OU SIMILAR	ORSE	ENCARGOS COMPLEMENTARE S	UN	0,0084	R\$ 88,76	R\$ 0,75	0,00	82,74	C
00010535	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELETRICO TRIFASICO 220/380 V POTENCIA 2 CV, SEM CARREGADOR	SINAPI	EQUIPAMENTO	UN	0,0001152168026	R\$ 5.648,90	R\$ 0,65	0,00	82,74	C
104729	MARRETA 1 KG COM CABO	ORSE	ENCARGOS COMPLEMENTARE S	UN	0,0163327	R\$ 37,80	R\$ 0,62	0,00	82,74	C
111276	ALICATE DE PRESSÃO PARA SOLDA TIPO U, PARA APERTAR CHAPAS, TIRAS E QUALQUER TIPO DE PERFIL. NIQUELADO, MORDENTES REFORÇADOS EM AÇO LAMINADO. CORPO EM CHAPA DOBRADA EXTRA-REFORÇADA E REBITES DE AÇO, 11" (280MM). REF. 138 GEDORE.	ORSE	ENCARGOS COMPLEMENTARE S	UN	0,0084	R\$ 68,34	R\$ 0,57	0,00	82,74	C
111275	ALICATE DE PRESSÃO 11"	ORSE	ENCARGOS COMPLEMENTARE S	UN	0,0084	R\$ 62,11	R\$ 0,52	0,00	82,74	C
111280	CHAVE INGLESA 15" REF. 012418012 CARBOGRAFITE	ORSE	ENCARGOS COMPLEMENTARE S	UN	0,0084	R\$ 60,50	R\$ 0,51	0,00	82,74	C
00043464	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	ENCARGOS COMPLEMENTARE S	H	47,63	R\$ 0,01	R\$ 0,48	0,00	82,74	C
111272	ALICATE CLIMPADOR (CRIPADOR)	ORSE	ENCARGOS COMPLEMENTARE S	UN	0,0042	R\$ 102,66	R\$ 0,43	0,00	82,75	C
110282	REGUA DE ALUMÍNIO C/ 2,00M (PARA PEDREIRO)	ORSE	ENCARGOS COMPLEMENTARE S	UN	0,00954	R\$ 44,00	R\$ 0,42	0,00	82,75	C
00043462	FERRAMENTAS - FAMILIA ENGENHEIRO CIVIL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	ENCARGOS COMPLEMENTARE S	H	40,00	R\$ 0,01	R\$ 0,40	0,00	82,75	C
111248	FURADEIRA E PARAFUSADEIRA ELETRICA BOSCH OU SIMILAR PROFISSIONAL	ORSE	ENCARGOS COMPLEMENTARE S	UN	0,001575	R\$ 246,00	R\$ 0,39	0,00	82,75	C
111245	DESEMPOLADEIRA DE MADEIRA 12X22	ORSE	ENCARGOS COMPLEMENTARE S	UN	0,03339	R\$ 11,60	R\$ 0,39	0,00	82,75	C
111270	MARTELO DE SOLDA DO TIPO PICARETA, CABO DE MADEIRA, 300X0,4X0,5MM	ORSE	ENCARGOS COMPLEMENTARE S	UN	0,0126	R\$ 28,67	R\$ 0,36	0,00	82,75	C
104722	COLHER DE PEDREIRO	ORSE	ENCARGOS COMPLEMENTARE S	UN	0,01908	R\$ 18,80	R\$ 0,36	0,00	82,75	C
111265	MARTELO DE BORRACHA COM CABO	ORSE	ENCARGOS COMPLEMENTARE S	UN	0,01908	R\$ 18,75	R\$ 0,36	0,00	82,75	C
111246	ESCALA MÉTRICA DE BAMBÚ	ORSE	ENCARGOS COMPLEMENTARE S	UN	0,03339	R\$ 10,22	R\$ 0,34	0,00	82,75	C
111278	ALICATE DIAGONAL PARA CORTE RENTE 5" A 8"	ORSE	ENCARGOS COMPLEMENTARE S	UN	0,0084	R\$ 37,62	R\$ 0,32	0,00	82,75	C
111274	GRAMPO DE DE APERTO RÁPIDO 16" REF. 60987 BELTOOLS	ORSE	ENCARGOS COMPLEMENTARE S	UN	0,0126	R\$ 18,95	R\$ 0,24	0,00	82,75	C
111244	MARTELO COM UNHA	ORSE	ENCARGOS COMPLEMENTARE S	UN	0,00315	R\$ 48,95	R\$ 0,15	0,00	82,75	C
110789	NÍVEL DE BOLHA DE MADEIRA	ORSE	ENCARGOS COMPLEMENTARE S	UN	0,00954	R\$ 15,40	R\$ 0,15	0,00	82,75	C

111243	MARTELO SEM UNHA	ORSE	ENCARGOS COMPLEMENTARE S	UN	0,00477	R\$ 28,00	R\$ 0,13	0,00	82,75	C
111264	MARRETA DE 1/2 KG COM CABO	ORSE	ENCARGOS COMPLEMENTARE S	UN	0,00954	R\$ 13,52	R\$ 0,13	0,00	82,75	C
110790	PRUMO DE FACE	ORSE	ENCARGOS COMPLEMENTARE S	UN	0,00477	R\$ 25,95	R\$ 0,12	0,00	82,75	C
111271	TALHADEIRA COM PUNHO DE PROTEÇÃO 22 X225MM REF.207206BR BELZER	ORSE	ENCARGOS COMPLEMENTARE S	UN	0,0042	R\$ 29,23	R\$ 0,12	0,00	82,75	C
110579	CHAVE DE FENDA CHATA 30 CM	ORSE	ENCARGOS COMPLEMENTARE S	UN	0,00315	R\$ 26,89	R\$ 0,08	0,00	82,75	C
110578	FORMÃO GRANDE	ORSE	ENCARGOS COMPLEMENTARE S	UN	0,00315	R\$ 15,15	R\$ 0,05	0,00	82,75	C
110577	SERROTE 40CM	ORSE	ENCARGOS COMPLEMENTARE S	UN	0,001575	R\$ 29,90	R\$ 0,05	0,00	82,75	C

		CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO											
		DESCRIÇÃO:	REFORMA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA		DATA : 05/06/2025	L.S. Hora: 112,73%							
		LOCAL:	SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA - MA		BDI : 20,95%	L.S. Mês: 70,19%							
					<table><tr><th>FORTE</th><th>VERSÃO</th></tr><tr><td>ORSE</td><td>2025/03</td></tr><tr><td>SEDOP</td><td>2025/02 SEM DESONERAÇÃO</td></tr><tr><td>SEINFRA</td><td>028 SEM DESONERAÇÃO</td></tr><tr><td>SINAPI</td><td>2025/04 SEM DESONERAÇÃO</td></tr><tr><td>PRÓPRIA</td><td>PRÓPRIA</td></tr></table>		FORTE	VERSÃO	ORSE	2025/03	SEDOP	2025/02 SEM DESONERAÇÃO	SEINFRA
FORTE	VERSÃO												
ORSE	2025/03												
SEDOP	2025/02 SEM DESONERAÇÃO												
SEINFRA	028 SEM DESONERAÇÃO												
SINAPI	2025/04 SEM DESONERAÇÃO												
PRÓPRIA	PRÓPRIA												
ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	MÊS 1	MÊS 2	Total parcela								
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 9.634,22	62,89%	37,11%	100,00%								
			R\$ 6.058,96	R\$ 3.575,26	R\$ 9.634,22								
2	VEDAÇÕES	R\$ 467,12	100,00%		100,00%								
			R\$ 467,12		R\$ 467,12								
3	COBERTURA	R\$ 73.120,47	100,00%		100,00%								
			R\$ 73.120,47		R\$ 73.120,47								
4	REVESTIMENTO	R\$ 6.202,26	100,00%		100,00%								
			R\$ 6.202,26		R\$ 6.202,26								
5	PINTURA	R\$ 19.511,50	50,00%	50,00%	100,00%								
			R\$ 9.755,75	R\$ 9.755,75	R\$ 19.511,50								
6	FORRO	R\$ 9.261,00	100,00%		100,00%								
			R\$ 9.261,00		R\$ 9.261,00								
7	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	R\$ 6.334,22		100,00%	100,00%								
				R\$ 6.334,22	R\$ 6.334,22								
R\$ 124.530,79			R\$ 104.865,56	R\$ 19.665,23	R\$ 124.530,79								
			R\$ 104.865,56	R\$ 124.530,79									


 Documento assinado digitalmente
JULIANA FERNANDES DA SILVA CAMPOS
 Data: 30/06/2025 16:24:53-0300
 Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

JULIANA FERNANDES DA SILVA CAMPOS
 Engenheira Civil – CREA 149611 MA

	COMPOSIÇÃO DO BDI			
	DESCRIÇÃO:	REFORMA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA	DATA : 05/06/2025	L.S. Hora: 112,73%
	LOCAL:	SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA - MA	BDI : 20,95%	L.S. Mês: 70,19%
			FONTE	VERSÃO
			ORSE	2025/03
		SEDOP	2025/02 SEM DESONERAÇÃO	
		SEINFRA	028 SEM DESONERAÇÃO	
		SINAPI	2025/04 SEM DESONERAÇÃO	
		PRÓPRIA	PRÓPRIA	

COD	DESCRIÇÃO	%
DESPESAS INDIRETAS		
AC	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	3,00
DF	DESPESAS FINANCEIRAS	0,59
R	RISCOS	1,27
TOTAL		4,86

BENEFÍCIO		
S + G	SEGUROS E GARANTIAS	0,80
L	LUCRO	7,40
TOTAL		8,20

I	IMPOSTOS	
	COFINS	3,00
	ISS	2,50
	PIS	0,65
	CPRB	0,00
TOTAL		6,15

BDI = 20,95%

$$\frac{(1 + AC + S + R + G) \times (1 + DF) \times (1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

Documento assinado digitalmente
 JULIANA FERNANDES DA SILVA CAMPOS
Data: 30/06/2025 16:14:03-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

JULIANA FERNANDES DA SILVA CAMPOS
Engenheira Civil – CREA 149611 MA

	TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS			
	DESCRIÇÃO:	REFORMA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA	DATA : 05/06/2025	L.S. Hora: 112,73%
	LOCAL:	SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA - MA	BDI : 20,95%	L.S. Mês: 70,19%
			FONTE	VERSÃO
			ORSE	2025/03
			SEDOP	2025/02 SEM DESONERAÇÃO
SEINFRA			028 SEM DESONERAÇÃO	
SINAPI	2025/04 SEM DESONERAÇÃO			
PRÓPRIA	PRÓPRIA			

COD	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
A	GRUPO A		
A1	INSS	20,00	20,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50	2,50
A7	SEGURO CONTRA ACIDENTES DE TRABALHO	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	0,00	0,00
	TOTAL	36,80	36,80
B	GRUPO B		
B1	REPOUSO SEMANAL REMUNERADO	17,88	0,00
B2	FERIADOS	3,95	0,00
B3	AUXÍLIO - ENFERMIDADE	0,86	0,65
B4	13º SALÁRIO	10,97	8,33
B5	LICENÇA PATERNIDADE	0,07	0,05
B6	FALTAS JUSTIFICADAS	0,73	0,56
B7	DIAS DE CHUVAS	1,56	0,00
B8	AUXÍLIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,10	0,07
B9	FÉRIAS GOZADAS	11,16	8,48
B10	SALÁRIO MATERNIDADE	0,03	0,03
	TOTAL	47,31	18,17
C	GRUPO C		
C1	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	4,55	3,46
C2	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,11	0,08
C3	FÉRIAS INDENIZADAS	3,17	2,41
C4	DEPÓSITO RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA	2,60	1,98
C5	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,38	0,29
	TOTAL	10,81	8,22
D	GRUPO D		
D1	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE GRUPO B	17,41	6,69
D2	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO E REINCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,40	0,31
	TOTAL	17,81	7,00

A + B + C + D = 112,73 70,19

Documento assinado digitalmente
 JULIANA FERNANDES DA SILVA CAMPOS
Data: 30/06/2025 16:24:53-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

JULIANA FERNANDES DA SILVA CAMPOS
Engenheira Civil – CREA 149611 MA



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão

ANEXO III - MINUTA DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017 /2025 - CPL/CM
CONTRATO DE Nº...../.....

Pelo presente instrumento, **A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA - MA**, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (C.N.P.J) sob nº **01.621.270/0001-82**, com sede à Rua São Luís, 705 – Centro – São Pedro da Água Branca –MA, neste ato representado, pelo Vereador Presidente, Francisco Francildo Moura da Silva, portador(a) da Carteira de Identidade nº **13710552000-0**, expedida pela SESC-MA e inscrito(a) no CPF nº **960.032.783-15**, denominado **CONTRATANTE**, inscrito no CNPJ/CPF: _____, com sede à _____, doravante denominado **CONTRATADO**, têm, entre si, ajustado o presente **Termo de Contrato**, decorrente do(a) **Dispensa nº 017/2025**, tendo em vista o que consta no **Processo nº 018/2025** e em observância as disposições da **Lei nº 14.133/2021**, **Lei Complementar nº 123/2006** e suas alterações e de outras normas aplicáveis ao objeto deste contrato.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 - O presente Termo de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA NA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA/MA.

1.2 – Integram e completam o presente TERMO DE CONTRATO, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas na DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2025 – CPL/CM, e na Proposta da Contratada.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO

2.1 Para recebimento do objeto serão obedecidas as regras dos artigos 140 da lei 14.133/21;

2.1.1 provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico 2.1.2 definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;

2.2 O Recebimento definitivo dos serviços será após sua conclusão, através relatório emitido pela Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca - MA atestando a finalização em conformidade com o projeto básico e cronograma.

2. 3. PRAZO DE ENTREGA.

2.3.1. A Contratada terá o prazo de 60 dias, para conclusão da obra, contados a partir da assinatura da ordem de serviços, podendo ser prorrogado conforme previsão da lei 14.133/21;



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão

2.3.2. O recebimento dos serviços será nos moldes do inciso I, do Art. 140 da Lei 14.133/2021.

2.4. O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato;

2.5. Em se tratando de obra, o recebimento definitivo pela Administração não eximirá o contratado, pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos, admitida a previsão de prazo de garantia superior no edital e no contrato, da responsabilidade objetiva pela solidez e pela segurança dos materiais e dos serviços executados e pela funcionalidade da construção, da reforma, da recuperação ou da ampliação do bem imóvel, e, em caso de vício, defeito ou incorreção identificados, o contratado ficará responsável pela reparação, pela correção, pela reconstrução ou pela substituição necessárias;

2.6. Os prazos de execução do serviço poderão ser prorrogados, a critério do Órgão Requisitante, desde que a Contratada formalize o pedido por escrito e fundamentado em motivos de caso fortuito, sujeições imprevistas e/ou de força maior, observado o art. 107, da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

3.1. Pela execução dos serviços do presente instrumento de contrato, a CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, o valor total de **R\$** (.....).

3.2. Os pagamentos serão realizados em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da nota fiscal / recibo, medição e fatura correspondente, calculados com base nos preços do contrato.

3.3. A MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS DEVERÁ SER CONFORME EXECUÇÃO DO SERVIÇO, conforme § 5º, art. 92, da lei 14.133.

3.4. A aprovação da medição deverá ser efetuada pelo setor de engenharia no prazo máximo de 5 (cinco) dias a contar da data de entrada do relatório, relativo ao objeto executado pela contratada, contendo explicitamente a relação de materiais empregados na execução do objeto, bem como todas as ordens de serviços (O.S.) emitidas. Deverá ser assinado pelo engenheiro da Câmara e pelo engenheiro responsável técnico da contratada que, sempre que possível, indicará sugestões, com vistas a melhorar a eficiência e a confiabilidade das instalações.

3.5. Aprovada a medição, a contratada será convocada para dar entrada no protocolo para juntada aos autos da sua nota fiscal em duas vias, que será encaminhada à Contabilidade, para condução do processo de pagamento.

3.6. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

3.6.1. O prazo de validade;

3.6.2. A data da emissão;



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão

- 3.6.3. Os dados do contrato e do órgão contratante;
- 3.6.4. O período de prestação dos serviços;
- 3.6.5. O valor a pagar; e eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis;
- 3.7. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato;
- 3.8. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 3.9. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;
- 3.10. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 3.11. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta aos sítios eletrônicos oficiais, para comprovação da regularidade fiscal e trabalhista para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no projeto básico;
- 3.12. Havendo a efetiva execução dos serviços, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação quanto a regularidade fiscal e trabalhista;
- 3.13. Será rescindido o contrato em execução com a contratada que não esteja em situação regular, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante;
- 3.14. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável;
- 3.15. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar;
- 3.16. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX)	I = (6 / 100)/365	I = 0,00016438 TX = Percentual da taxa anual = 6%
----------	---------------------	---

3.17. O pagamento será creditado diretamente na conta bancária da contratada, abaixo especificada, mediante a apresentação das certidões enumeradas nesta cláusula.

Banco:

Agência:

Conta-corrente:

3.18. Deverão ser emitidas faturas de encerramento ao findar os vínculos deste contrato por esgotamento do objeto, por final do prazo ou rescisão contratual.

CLÁUSULA QUINTA – RECURSOS FINANCEIROS

5.1 - As despesas decorrentes do serviço correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Câmara Municipal de Turilândia - MA, classificada conforme abaixo especificado:

DOTAÇÃO

ÓRGÃO:	11 - Câmara Municipal
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	00 - Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
NATUREZA DA DESPESA:	3. 3. 90. 39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSOS:	00 - Recursos Ordinários

5.2. – Em caso de prorrogação contratual ou alteração/inclusão dos respectivos créditos orçamentários e/ou financeiros, as despesas decorrentes da execução do objeto correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento vigente, devidamente classificadas em termo de aditamento de contrato.



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão

CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. Somente ocorrerá reajustamento do Contrato decorrido o prazo de 12 (doze) meses contados da data do orçamento estimado, observada a Lei Federal nº 10.192, de 14 de fevereiro de 2001.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

7.1 - O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência 90 (noventa) dias.

CLÁUSULA OITAVA – DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

8.1. Caberá ao CONTRATANTE:

- a) Nomear Gestor e Fiscais Técnicos, Administrativo e Requisitante do contrato para acompanhar e fiscalizar a execução do(s) Contrato(s);
- b) Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa desempenhar o serviço de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos, especialmente do Projeto Básico;
- c) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- d) Vetar o emprego de qualquer material que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da CONTRATADA, que possa ser inadequado, nocivo ou danificar seus bens patrimoniais, ou ser prejudicial à saúde dos usuários;
- e) A Contratante deverá ter reservado o direito de não mais utilizar os serviços da Contratada caso a mesma não cumpra o estabelecido no Contrato, aplicando ao infrator as penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021;
- f) Intervir ou interromper a execução do objeto nos casos e condições previstos na Lei nº 14.133/2021;
- g) Efetuar o pagamento à Contratada de acordo com as disposições do Contrato;
- h) Denunciar as infrações cometidas pela Contratada e aplicar-lhe às penalidades cabíveis nos termos da Lei nº 14.133/2021;
- i) Modificar ou rescindir unilateralmente o Contrato nos casos previstos na Lei nº 14.133/2021;
- j) Preencher e enviar a Ordem de serviços de acordo com os critérios estabelecidos no Projeto Básico;
- k) Receber os serviços executados pela CONTRATADA, que estejam em conformidade com a proposta aceita, conforme inspeções a serem realizadas, devendo assinar ao final o TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO;
- l) Solicitar a substituição imediata dos serviços que julgar insuficientes, inadequados ou prejudiciais;



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão

- m) Recusar com a devida justificativa qualquer serviço executado fora das especificações constantes na proposta da CONTRATADA;
- n) Assumir a responsabilidade pelos prejuízos eventualmente causados à CONTRATADA, decorrentes do mau uso ou operação imprópria, a partir do ato da recepção do serviço executado para teste até a sua aceitação final, desde que, na sua apresentação, objeto não tenha apresentado defeitos;
- o) Liquidar o empenho e efetuar o pagamento da fatura da emitida pela CONTRATADA dentro dos prazos preestabelecidos em Contrato;
- p) Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a prestação de serviços;
- q) Promover o acompanhamento e a fiscalização do objeto contratado, sob os aspectos quantitativos e qualificativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando por escrito à CONTRATADA, as ocorrências de imperfeições, falhas ou irregularidades, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades constatadas na execução dos serviços;
- r) Relacionar-se com a CONTRATADA exclusivamente através de pessoa por ela credenciada;
- s) Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da CONTRATADA, devidamente identificados, quando necessário, às dependências da Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca-MA;
- t) Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto, anotando e registrando as ocorrências;
- u) Não consentir que outrem execute o objeto sob responsabilidade da CONTRATADA;
- v) Comunicar à CONTRATADA, por escrito, quaisquer instruções ou procedimentos sobre assuntos relacionados com o Contrato;
- w) Comunicar à CONTRATADA, por escrito, a abertura de procedimento administrativo para a apuração de condutas irregulares, concedendo-lhe prazo para defesa;
- x) Comunicar à CONTRATADA, por escrito, a aplicação de eventual penalidade, nos termos do Contrato;
- y) Efetuar a análise da nota fiscal enviada pela contratada, atestar em tempo hábil, e encaminhar para a realização do pagamento;
- z) O contrato será acompanhado e fiscalizado por um representante da Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca - MA, especialmente designado, conforme o art.117 da Lei 14.133/21;
- aa) Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com as especificações e obrigações assumidas pelo fornecedor, além daqueles que não apresentarem condições de serem utilizados;



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão

bb) Exigir da empresa, a qualquer tempo, a comprovação das condições requeridas no Contrato.

8.2. Caberá à CONTRATADA:

- a) Executar o serviço conforme especificações definidas no projeto básico, e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;
- b) Manter, durante todo o período de realização da obra, em local visível, a placa de identificação da CONTRATADA constando a razão social, valor da obra, os nomes dos seus responsáveis técnicos, endereço da Empresa;
- c) Manter o seu pessoal, devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, possibilitando a identificação dos mesmos, bem como da CONTRATADA, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, quando for o caso, em cumprimento ao que determina as normas legais;
- d) Manter no local da obra, responsável técnico, como seu preposto, previamente aceito pela CONTRATANTE, o qual representará a CONTRATADA, na execução do CONTRATO;
- e) Manter sempre limpa a área de realização dos serviços, removendo entulho para local próprio e adequado, quando for o caso;
- f) Empregar métodos adequados para a proteção contra danos às propriedades vizinhas, aos operários e transeuntes, se, quando da execução dos serviços, houver demolições;
- g) Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, ao Município ou a terceiros;
- h) Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelo contratante, relacionados com as características dos serviços;
- i) Comunicar à CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade em relação a execução dos serviços que forem objetos do Contrato e prestar os esclarecimentos necessários;
- j) Indicar, formalmente, preposto apto a representá-la junto à CONTRATANTE, que deverá responder pela fiel execução do Contrato;
- k) Atender prontamente quaisquer orientações e exigências dos Fiscais dos Contratos e/ou dos Gestores dos Contratos inerentes à execução do objeto contratual;
- l) Reparar quaisquer danos diretamente causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da presente relação contratual, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução do objeto pela CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas;



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão

- m) Apurado o dano e caracterizada sua autoria por qualquer empregado da CONTRATADA, esta pagará à CONTRATANTE o valor correspondente, mediante o pagamento de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, a ser emitida pelo Gestor do Contrato no valor correspondente ao dano, acrescido das demais penalidades constantes do instrumento convocatório e do contrato;
- n) Permitir, em qualquer tempo, o livre acesso da CONTRATANTE à obra, a fim de que possa acompanhá-la e fiscalizá-la, nas condições definidas neste instrumento;
- o) Propiciar todos os meios e facilidades necessárias à fiscalização da execução do objeto pela CONTRATANTE, cujo representante terá poderes para paralisar os serviços, total ou parcialmente, a qualquer tempo, sempre que considerar a medida necessária, e recusar os serviços prestados que julgar inadequados;
- p) Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- q) Emitir fatura no valor pactuado e nas condições do Contrato, apresentando à CONTRATANTE para pagamento;
- r) Substituir os serviços reprovados na aceitação, dentro do prazo estabelecido, sem ônus para a CONTRATANTE;
- s) Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;
- t) Tomar todas as providências necessárias para o fiel cumprimento das disposições contidas no Projeto básico e no(s) respectivo(s) contrato(s), inclusive quanto ao compromisso de execução dos serviços contratados;
- u) Assegurar, na sua integralidade, a qualidade técnica dos projetos e da execução dos produtos e serviços contratados, em conformidade com as normas brasileiras e os normativos dos programas, ações e atividades, determinando a correção de vícios que possam comprometer a função do benefício pela população beneficiária, quando detectados pela CONTRATANTE ou pelos órgãos de controle;
- v) Executar a obra de acordo com os projetos e as especificações técnicas fornecidas pela Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca - MA, disponibilizando pessoal técnico especializado e que tomará todas as medidas para assegurar um controle de qualidade adequado;
- w) Manter na obra, profissional indicado para fins de comprovação de qualificação técnica, admitindo se a substituição por profissional de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca - MA;
- x) Manter na obra, Livro Diário de Obras, onde deverão ser anotadas todas as ocorrências decorrentes do andamento dos serviços e outras julgadas necessárias ao perfeito acompanhamento da execução do Contrato;



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão

- y) As instalações e os equipamentos necessários à execução da obra estarão sujeitos a vistoria "in loco" pela Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca - MA, por ocasião da contratação e sempre que necessário, a exclusivo critério da CONTRATANTE;
- z) A equipe técnica que participará da execução da obra, por ocasião da contratação e sempre que necessário, estará sujeita à aprovação da CONTRATANTE;
- aa) Assegurar à CONTRATANTE utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos do Serviço a serem executados, de conformidade com as normas e determinações em vigor;
- bb) Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;
- cc) Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- dd) Entregar a obra completamente limpa, sujeitando-se no caso do não cumprimento dessa norma, a suspensão de qualquer pagamento que lhe seja devido, enquanto perdurar o descumprimento desta Cláusula contratual, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no art. 156, da Lei nº 14.133/21;
- ee) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 106 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA NONA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1 Comete infração administrativa nos termos da art. 155 Lei nº 14.133/21, a CONTRATADA que:

I - dar causa à inexecução parcial do contrato;

II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - dar causa à inexecução total do contrato;

IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão

- VII** - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII** - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- IX** - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X** - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI** - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- XII** - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

9.2 Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- I** - advertência;
- II** - multa;
- III** - impedimento de licitar e contratar;
- IV** - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

a) A sanção prevista no inciso I será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 desta Lei, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

b) A sanção prevista no inciso II do caput deste artigo, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 c) A sanção prevista no inciso III do caput deste artigo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 desta Lei, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

d) A sanção prevista no inciso IV do caput deste artigo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 desta Lei, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

e) Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão

f) Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca - MA poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

g) A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

10.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados para esse fim.

10.2. A fiscalização será exercida no interesse da Administração e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, imperfeições técnicas, vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

10.2 O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante, conforme Art. 120 da Lei nº 14.133/2021.

10.3 À comissão ou servidor designado compete acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar a execução do objeto, bem como dirimir e desembaraçar quaisquer dúvidas e pendências que surgirem no curso de sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas, ou problemas observados, conforme prevê o art. 117, da Lei nº 14.133/2021.

10.3.1 O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

10.4. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para o acompanhamento e a fiscalização do objeto deverão ser solicitadas à autoridade superior deste Município, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO:

11.1. A extinção do presente instrumento de contrato dar-se-á de acordo com os artigos 137, 138 e 139 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

12.1. O presente Instrumento é regido pelas disposições expressas na Lei nº 14.133, de 1º de Abril de 2021, e pelos preceitos de direito público, lhe aplicando supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – CASOS OMISSOS

13.1 - Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 14.133/2021, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO RESUMIDA DESTE INSTRUMENTO

14.1. A publicação resumida deste instrumento de contrato e seus aditamentos (se houver), será em conformidade com o art. 94 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO

15.1. Para dirimir quaisquer dúvidas que porventura advenham do presente contrato fica eleito e convencionado o Foro da Cidade de São Pedro da Água Branca - MA.

15.2. Do que, para constar e valer em todos os seus efeitos de direitos lavra-se o presente contrato de prestação de serviço/aquisição, o qual depois de lido e certo, vai assinado pelas partes e duas testemunhas, em duas vias de igual teor e forma.

São Pedro da Água Branca, ____ de ____ de 2025.

CONTRATANTE:

Francisco Francildo Moura da Silva
Presidente da Câmara Municipal
CNPJ Nº 01.621.270/0001-82

CONTRATADO:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

TESTEMUNHAS:

1 - _____
CPF: _____
2 - _____
CPF: _____



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão

ANEXO IV – CARTA PROPOSTA

PROPOSTA DE PREÇO

SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA - MA, de 20xx.

A
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA – MA

Att. Comissão Contratação

Ref.: Contratação Direta por Dispensa de Licitação nº xx/20xx.

Prezados Senhores,

Pela presente submetemos à apreciação nossa proposta relativa à licitação em epígrafe, declarando que:

a) Executaremos os serviços constantes do anexo desta proposta, pelo preço global de R\$ **0,00** (XXXXXXX), para o período de xx (xx) meses, ao tempo em que assumimos inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na elaboração da proposta, para atender o município, e os fundo municipais de xxxxxxxx;

b) Manteremos válida a Proposta pelo prazo de xx (xxx) dias consecutivos, contados da data de recebimento dos documentos de habilitação e proposta comercial, aceitando que, ocorrendo **RECURSO** de habilitação ou inabilitação de licitante e suas eventuais impugnações, bem como de julgamento das propostas comerciais e de suas eventuais impugnações, durante o período de seus respectivos julgamentos, o prazo de validade da proposta comercial não correrá, tendo em vista o efeito suspensivo desses recursos;

c) Durante a execução dos serviços observaremos e cumprimos rigorosamente as especificações técnicas contidas nesta proposta, assumindo desde já a integral responsabilidade pelo perfeito fornecimento em conformidade com as normas e padrões exigidos pelo Município de SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA - MA.

Declaramos, que estão incluídos nos preços unitários, apresentados acima, todos os custos diretos e indiretos, necessários à completa e satisfatória execução dos serviços, objeto desta Licitação, até mesmo aqueles cujas despesas são provenientes de mão de obra especializada ou não, equipamentos, materiais, ferramentas, encargos trabalhistas, previdenciários, impostos e taxas e tudo que atender as especificações das Normas Técnicas exigidas no Aviso de Dispensa de Licitação.

Caso esta empresa/profissional liberal seja o (a) vencedor (a) do certame licitatório, o Contrato de Prestação de Serviços terá como representante legal para sua firmação o Sr. xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, Brasileiro, Capaz, portador da Cédula de identidade RG nº 0.00.00/ SSP-xx, e CIC/CPF nº 000.000.000.00, Residente a Rua xxxxxxxxxxxxxxxx, nº. xxx, Bairro: xxxx, Cidade xxxxx/xx, CEP 00.000-000 os créditos provenientes da prestação dos serviços poderão ser realizados junto ao Banco xxxxx, através da Agencia xxxxxxxx, na conta corrente nº xxxxxxxx, tendo como correntista a empresa xxxxxxxxxxxxxxxx.

PLANILHA DE PREÇOS



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão

ITEM	Descrição do objeto	UND	QTDA	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA NA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA/MA	SERVIÇO	1	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Cordialmente,

(representante legal)

Nome:

CNPJ/CNPJF:

Endereço:

CEP:



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 018/2025

INTRODUÇÃO

A Nova Lei de Licitações, Lei 14.133/2021 atribuiu ao planejamento das licitações a hierarquia de princípio, propiciando aos gestores públicos instrumentos para governança e concretude deste princípio. As contratações públicas são instrumentos para a realização das políticas públicas, cujo planejamento ocasiona contratações significativamente mais efetivas.

Desse modo, a realização de estudos prévios à contratação conduz ao conhecimento de novas modelagens/metodologias ofertadas pelo mercado, resultando na melhor qualidade do gasto promovendo uma gestão mais eficiente dos recursos públicos.

Neste contexto, o presente documento, enquanto elemento essencial ao planejamento, ao cumprir as determinações legais relacionadas à sua elaboração, caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento, uma vez que, apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada. Deste modo, se busca assegurar a viabilidade (técnica e econômica) da contratação pública pretendida, bem como o levantamento dos elementos essenciais, que servirão de base para compor o anteprojeto, termo de referência ou projeto básico a serem elaborados, caso se conclua pela viabilidade da contratação.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública, avaliando todos os aspectos necessários e suficientes à contratação.

I - INFORMAÇÕES GERAIS

1. **Área solicitante:** Gabinete da Presidência
2. **Responsável pela elaboração:** Mateus Moura de Souza
3. **Cargo:** Chefe de Gabinete - **Portaria** nº 004/2025

II - DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO ATUAL



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão

2.1. Descrição da Necessidade da Contratação

A presente contratação tem por finalidade a realização de serviços de reforma na estrutura física da sede da Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca – MA, com ênfase na reconstrução do telhado e forro. A cobertura do prédio apresenta diversos pontos de infiltração e goteiras, comprometendo não apenas a integridade estrutural da edificação, como também a preservação de equipamentos institucionais e documentos oficiais, elementos essenciais à continuidade das atividades legislativas.

A deterioração do telhado tem causado interrupções no funcionamento regular das sessões e atividades administrativas, principalmente no período das chuvas, além de expor os servidores, vereadores e a população que frequenta a Casa Legislativa a riscos à saúde e à segurança. Sob a ótica do interesse público, a contratação visa garantir a continuidade dos serviços legislativos e o pleno exercício da função institucional da Câmara, conforme o princípio da continuidade do serviço público, previsto no art. 11 da Lei nº 14.133/2021.

2.2. Demonstração da Previsão no Plano de Contratações Anual

Embora não tenha sido elaborado Plano Anual de Contratações (PAC), conforme orienta o §1º do art. 11 da Lei nº 14.133/2021, a contratação encontra-se prevista na Lei Orçamentária Anual (LOA) do exercício vigente, o que assegura a devida previsão orçamentária e financeira para a execução da despesa pública em conformidade com os princípios da legalidade e do planejamento.

2.3. Requisitos Mínimos da Contratação

Para assegurar a adequada execução do objeto, serão exigidos, no mínimo, os seguintes requisitos da empresa contratada:

- **Comprovação de capacidade técnica** mediante apresentação de atestados de desempenho anterior, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem experiência compatível com o objeto pretendido (conforme art. 67 da Lei nº 14.133/2021);



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão

- **Regularidade jurídica e fiscal**, incluindo comprovação de inscrição no CNPJ, regularidade junto à Fazenda Federal, Estadual e Municipal, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), e regularidade junto ao FGTS;
- **Apresentação de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART)**, emitida por profissional legalmente habilitado junto ao CREA ou CAU, conforme o tipo de serviço a ser executado;
- Observância às normas técnicas da **ABNT** aplicáveis à construção civil, bem como às diretrizes estabelecidas pela legislação de segurança do trabalho e do meio ambiente;
- Garantia mínima dos serviços executados, conforme os prazos previstos no Código Civil e demais normas aplicáveis.

III - PROSPECÇÃO DE SOLUÇÕES

3.1. Estimativa das quantidades

Considerando a natureza da contratação — reforma com ênfase na reconstrução do telhado da sede da Câmara Municipal — estima-se a necessidade de uma **única contratação**, com escopo definido e execução por lote único, englobando todos os serviços necessários à solução integral do problema identificado. Não se prevê a necessidade de contratação continuada ou fracionada ao longo do exercício.

A demanda envolverá os seguintes serviços estimados, conforme projeto Básico:

- Remoção total da cobertura antiga;
- Substituição de madeiramento e estrutura danificada;
- Instalação de telhas novas (cerâmica ou metálica, a depender da análise técnica);
- Instalação de calhas e condutores pluviais;
- Impermeabilização das áreas expostas;
- Acabamentos e pintura de áreas impactadas.

A execução será realizada por uma empresa especializada, com equipe técnica própria, conforme permitido pela legislação.

3.2. Estimativa do valor da contratação

Com base em consulta a obras similares e levantamento de preços realizados por meio de fontes públicas (tais como o Painel de Preços do Governo Federal e cotações junto a empresas locais), estima-se que o custo global



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão

da contratação esteja na faixa de R\$ 124.530,79 (Cento e Vinte e Quatro Mil, Quinhentos e Trinta Reais e Setenta e Nove Centavos).

Esse valor contempla mão de obra, materiais, transporte, encargos e demais insumos necessários à entrega integral do serviço, em conformidade com os critérios de economicidade e vantajosidade previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

3.3. Levantamento de mercado e escolha da solução

Foi realizado um levantamento de mercado com fornecedores regionais que atuam com reforma predial e serviços de cobertura, especialmente no segmento público. As consultas permitiram identificar que há empresas habilitadas, com experiência na prestação de serviços similares para entes públicos, capazes de atender à demanda com eficiência e custo compatível com a realidade orçamentária da Câmara.

A solução escolhida foi a **contratação por escopo definido, em lote único**, com execução por **empresa especializada**, por meio de **contratação direta com dispensa de licitação**, fundamentada no **inciso I do caput do art. 75 da Lei nº 14.133/2021**, dado que o valor estimado é inferior ao limite de R\$ 125.451,15 para obras e serviços de engenharia.

Essa forma de contratação mostra-se a mais adequada diante da urgência da demanda, do custo estimado e da necessidade de restaurar, com brevidade, as condições de funcionamento da sede legislativa. Adicionalmente, a contratação direta permite maior celeridade e eficiência, sem prejuízo da ampla pesquisa de preços e da seleção de proposta mais vantajosa para a Administração.

IV - DETALHAMENTO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

4.1. Descrição da Solução

A solução definida consiste na **contratação de empresa especializada para execução de reforma na sede da Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca – MA**, com foco na **reconstrução integral do telhado, revestimento, pintura e forro**, incluindo substituição da estrutura de sustentação, telhamento, calhas, rufos, condutores pluviais e acabamentos necessários. A execução dos serviços será realizada **de forma pontual**,



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão

com prazo máximo de 60 (sessenta) dias corridos, conforme cronograma previamente aprovado pela Administração.

A contratação será feita **por dispensa de licitação**, com fundamento no art. 75, inciso I, da **Lei nº 14.133/2021**, dado que o valor estimado da obra é inferior ao limite legal estabelecido para serviços de engenharia. A empresa contratada deverá apresentar responsável técnico habilitado, com emissão da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), e seguir rigorosamente as especificações definidas no Termo de Referência.

A execução dentro do prazo estipulado é essencial para evitar prolongamento dos transtornos estruturais e garantir a pronta recuperação das condições adequadas de funcionamento da sede legislativa.

4.2. Parcelamento da Contratação

Por seu turno, orienta-se a adoção de contratação **por menor preço global**, uma vez que diante a indivisibilidade do objeto, não haverá parcelamento da contratação. A decisão fundamenta-se na **natureza indivisível do objeto**, considerando que a intervenção requer a execução integrada dos serviços para garantir a eficiência técnica e a compatibilidade entre etapas da obra.

Parcelar a contratação comprometeria a responsabilidade técnica da execução, dificultaria a gestão contratual e poderia acarretar sobreposição de tarefas, aumento de custos e riscos operacionais, contrariando os princípios da eficiência e da economicidade, conforme preconizado no **art. 11 da Lei nº 14.133/2021**.

4.3. Contratações Correlatas ou Interdependentes

No momento, **não há contratações correlatas ou interdependentes** vinculadas diretamente a este objeto. Contudo, eventual necessidade de pequenas correções internas decorrentes da reforma (como pintura de forros afetados pela infiltração ou reparos elétricos localizados) poderá ser atendida com recursos próprios da Câmara ou contratos de manutenção predial de menor escala, caso já existentes.

4.4. Resultados Pretendidos

Os principais resultados esperados com a contratação, a ser executada em até 60 dias, são:



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão

- Eliminar as infiltrações e goteiras que comprometem a integridade da estrutura;
- Preservar documentos públicos e equipamentos eletrônicos da Câmara Municipal;
- Restabelecer a segurança e o conforto das instalações para vereadores, servidores e visitantes;
- Assegurar a retomada plena das atividades legislativas e administrativas;
- Evitar custos adicionais com intervenções emergenciais ou danos maiores à edificação.

A entrega rápida e eficaz dos serviços permitirá a normalização das rotinas institucionais com mínima interrupção e máximo aproveitamento dos recursos públicos.

Atingir tais resultados fortalece a estrutura de governança da Câmara e assegura a prestação contínua do serviço público legislativo.

4.5. Providências a Serem Adotadas

Para viabilizar a contratação, a Administração da Câmara deverá adotar as seguintes providências:

- Instrução formal do processo de contratação direta por dispensa de licitação, com base no art. 75, I, da Lei nº 14.133/2021;
- Elaboração de Termo de Referência contendo escopo, prazos, condições técnicas e critérios de aceitabilidade;
- Análise da documentação técnica e jurídica da empresa selecionada, assegurando a habilitação conforme os requisitos mínimos;
- Nomeação de fiscal contratual para acompanhamento da execução;
- Publicação dos atos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), em atenção à publicidade e à transparência.

4.6. Análise de Possíveis Impactos Ambientais

A execução da obra, por se tratar de **reforma de pequeno porte**, não apresenta impactos ambientais significativos. No entanto, devem ser observadas boas práticas de descarte de resíduos da construção civil, conforme preconiza a **Resolução CONAMA nº 307/2002**, devendo a empresa contratada responsabilizar-se pelo recolhimento e destinação adequada dos materiais removidos (telhas, madeiras e entulhos), evitando danos ao meio ambiente urbano.



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão

A Câmara poderá, no Termo de Referência, inserir cláusula obrigando a contratada a cumprir as normas ambientais vigentes, como condição para a execução regular do objeto.

V - POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

5.1 Conclusão

Após análise detalhada das necessidades institucionais da Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca – MA, conclui-se que a reforma com a reconstrução do telhado da sede legislativa configura demanda urgente e imprescindível para assegurar a continuidade das atividades parlamentares e administrativas, bem como a preservação do patrimônio público, dos documentos oficiais e dos equipamentos institucionais.

Diante do exposto nas seções anteriores, **recomenda-se o prosseguimento da contratação direta de empresa especializada, com fundamento no art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133/2021**, em razão de o valor estimado da obra ser inferior a R\$ 125.451,15 e tratar-se de serviço de engenharia de escopo definido, sem possibilidade de parcelamento.

A contratação direta por dispensa de licitação é plenamente justificada neste caso, sendo a solução mais eficiente, célere e adequada ao interesse público. Trata-se de medida que assegura economicidade, resolutividade e integridade na gestão dos recursos públicos, respeitando os princípios da legalidade, eficiência, razoabilidade e planejamento previstos na Nova Lei de Licitações e Contratos.

O custo estimado da contratação, de aproximadamente **R\$ 124.530,79 (Cento e Vinte e Quatro Mil, Quinhentos e Trinta Reais e Setenta e Nove Centavos)**, encontra-se dentro dos parâmetros de mercado e atende aos critérios de vantajosidade e proporcionalidade do investimento, considerando os benefícios diretos na recuperação do prédio legislativo e a imediata retomada das condições estruturais adequadas para o exercício da função institucional da Câmara.

Ante todo o exposto, entende-se que estão presentes os elementos técnicos, orçamentários e jurídicos necessários para autorizar a formalização da contratação, devendo o processo seguir os trâmites legais e administrativos aplicáveis à modalidade de dispensa, com a devida instrução processual, pesquisa de preços, emissão do termo de referência e demais documentos exigidos pela Lei nº 14.133/2021.



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão

São Pedro da Água Branca/MA, em 06 de Junho de 2025.

Atenciosamente;

Mateus Moura Souza

Mateus Moura Souza

Chefe de Gabinete